

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 420/2021 de 08 de Julho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09HS:00MIN** do dia **08 DE JULHO DE 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

## 1 – DO OBJETO

1.1- Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

### 2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

#### 2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.7 do Edital da Concorrência Pública, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### 4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrada no órgão competente;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação com foto**, de fé pública, do representante legal da licitante;

#### 5.4.3 - Relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) **Balanço Patrimonial**;

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício**.

5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

#### JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

5.4.4.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.4.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Prova de Registro E/Ou Inscrição da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia civil para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços celebrados de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### 5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### 5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 – 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se

realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - **O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;**

#### 5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação,



sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

**5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.**

**5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.**

**5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;**

**5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.**

**5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.**

## **6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as PROPOSTAS DE PREÇOS devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc, em envelope fechado, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE**

**6.2 - As PROPOSTAS DE PREÇOS, serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:**

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;**
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;**
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA) DIAS;**
- Prazo de execução dos serviços que será de 05(cinco) meses, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;**

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

### **6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3 - No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## **7 – DOS PROCEDIMENTOS**

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a

ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis

previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **05(cinco) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO (PRÓPRIO) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DO ESTADO** na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	26.782.2602.1.027	1701 1500	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a secretaria de INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário de INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

- 13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.  
13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

#### 15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou



através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

## **16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta

licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 21 DE JUNHO DE 2022.



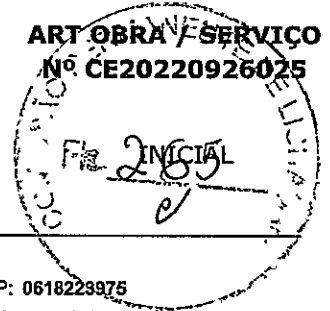
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA/SERVIÇO**  
**Nº CE20220926025**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618223975  
 Registro: 340258CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Acopiara**  
**AVENIDA Paulino Félix**  
 Complemento:  
 Cidade: **ACOPIARA**

Bairro: **Centro**  
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**  
 Nº: **362**  
 CEP: **63560000**  
 ART Vinculada: **CE20190468051**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 1.301.379,64** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SÍTIO CANTO ALEGRE A SERRA ROXA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE SOLIDÃO**

Cidade: **ACOPIARA**

UF: **CE**

CEP: **63560000**

Data de Início: **25/01/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.132659, -39.572738**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Acopiara**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

80 - Projeto > **GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM**

Quantidade  
**119.240,00**

Unidade  
**m2**

80 - Projeto > **OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO**

Quantidade  
**119.240,00**

Unidade  
**m2**

35 - Elaboração de orçamento > **GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM**

Quantidade  
**119.240,00**

Unidade  
**m2**

35 - Elaboração de orçamento > **OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO**

Quantidade  
**119.240,00**

Unidade  
**m2**

**18 - Fiscalização**

60 - Fiscalização de obra > **GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM**

Quantidade  
**119.240,00**

Unidade  
**m2**

60 - Fiscalização de obra > **OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO**

Quantidade  
**119.240,00**

Unidade  
**m2**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA, COM ÁREA DE 119.240,00 M2.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade da Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*(Handwritten signature)*  
**CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA** CPF: **02853988300015**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA: 340258-CE**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xA40z  
 Impresso em: 14/06/2022 às 11:54:12 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



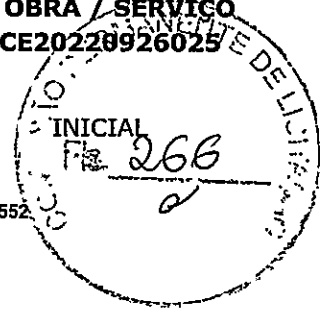


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20228926025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/01/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215117552

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xA40z  
Impresso em: 14/06/2022 às 11:54:12 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



Serviço de  
Assistência



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



## PROJETO BÁSICO

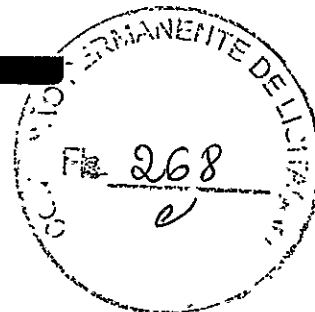
# RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

## CANTO ALEGRE A SERRA ROXA (SOLIDÃO)

ACOPIARA/CE  
OUTUBRO/2021

  
César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RTE: 061822397-5  
CREA: 340258-CE

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

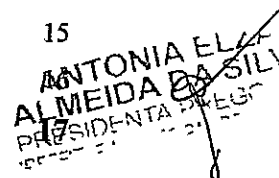


## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>PERFIL BÁSICO MUNICIPAL</b>	<b>4</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>4</b>
Aspectos Gerais	4
Posição e Extensão	4
Características Ambientais	5
Divisão Político-Administrativa	5
Mapa	6
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	<b>7</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>7</b>
<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>7</b>
<b>INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE</b>	<b>7</b>
Pavimentação	7
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA</b>	<b>7</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>8</b>
<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>8</b>
<b>OBRAS D'ARTE</b>	<b>8</b>
<b>TERRAPLANAGEM</b>	<b>9</b>
Definição	9
Materiais	9
Equipamentos	10
Execução	10
Proteção Ambiental	12
Controle	13
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>	<b>15</b>
Definição	15
Materiais	15
Equipamentos	15

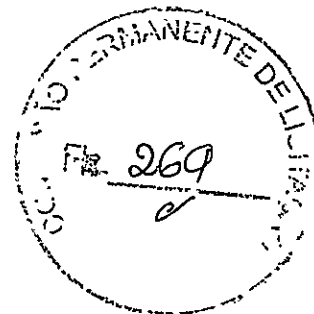
## ANEXOS

  
César Augusto de Almeida  
Engenheiro Civil  
RTE: 061322357-5  
CREA: 340258-CE

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DE REGIÃO



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura

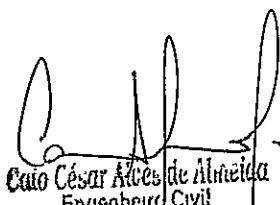


## APRESENTAÇÃO

Esse Projeto Básico se propõe a definir os custos para a Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário do Trecho:

- CANTO ALEGRE A SERRA ROXA (SOLIDÃO)

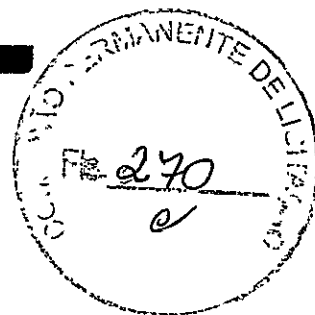
O presente projeto foi realizado com base na adequada prestação dos serviços com eficiência e qualidade, preservando a segurança da mão de obra diretamente envolvida.

  
Caio César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RFP. 061922.52-6  
CREA: 340258-CE

ANTONIA LILIA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



## PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

### CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

#### Aspectos Gerais

Município de Origem: Iguatu

Ano de Criação: 1921

Toponímia: Palavra originária do tupi, que significa "O que Cultiva ou O Agricultor"

Gentílico: Acopiarense

#### Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 6° 05' 43"

Longitude (WGr) 39° 27' 09"

Localização: Centro-Sul

Municípios Limítrofes:

Norte: Solonópole, Dep. Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro e Mombaça


Sul: Jucás, Iguatu, Quixelô

Leste: Quixelô, Solonópole

Oeste: Catarina, Saboeiro

Medidas Territoriais:

Área (km<sup>2</sup>): 2.265,30

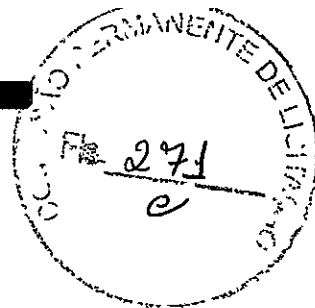
  
Cezar Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RFP: 041422397-6  
CREA: 340258-CE

ANTONIO  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO COMISSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



Relativa (%): 1,52

Altitude (m): 317,1

Distância em linha reta a capital (km): 280

### Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semiárido

Pluviosidade (mm): 748,5

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril.

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais.

Solos: Solos Aluviais, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Porólico Vermelho-Amarelo e Vertissolos.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subperenifólia Tropical Pluvial.

Bacia Hidrográfica: Alto Jaguaribe.

### Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Acopiara (1921), Barra do Ingá (1993), Ebron (1964), Isidoro (1943), Quincoê (1934), Santa Felícia (1964), Santo Antônio (1964), São Paulinho, Solidão, Trussu (1882).

Região Administrativa: 16

Região de Planejamento: Centro Sul

Mesorregião: Sertões Cearenses

Microrregião: Sertão de Senador Pompeu

  
Caio César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RMP: 061822397-5  
CREA: 340258-CE

Caio César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RMP: 061822397-5  
CREA: 340258-CE

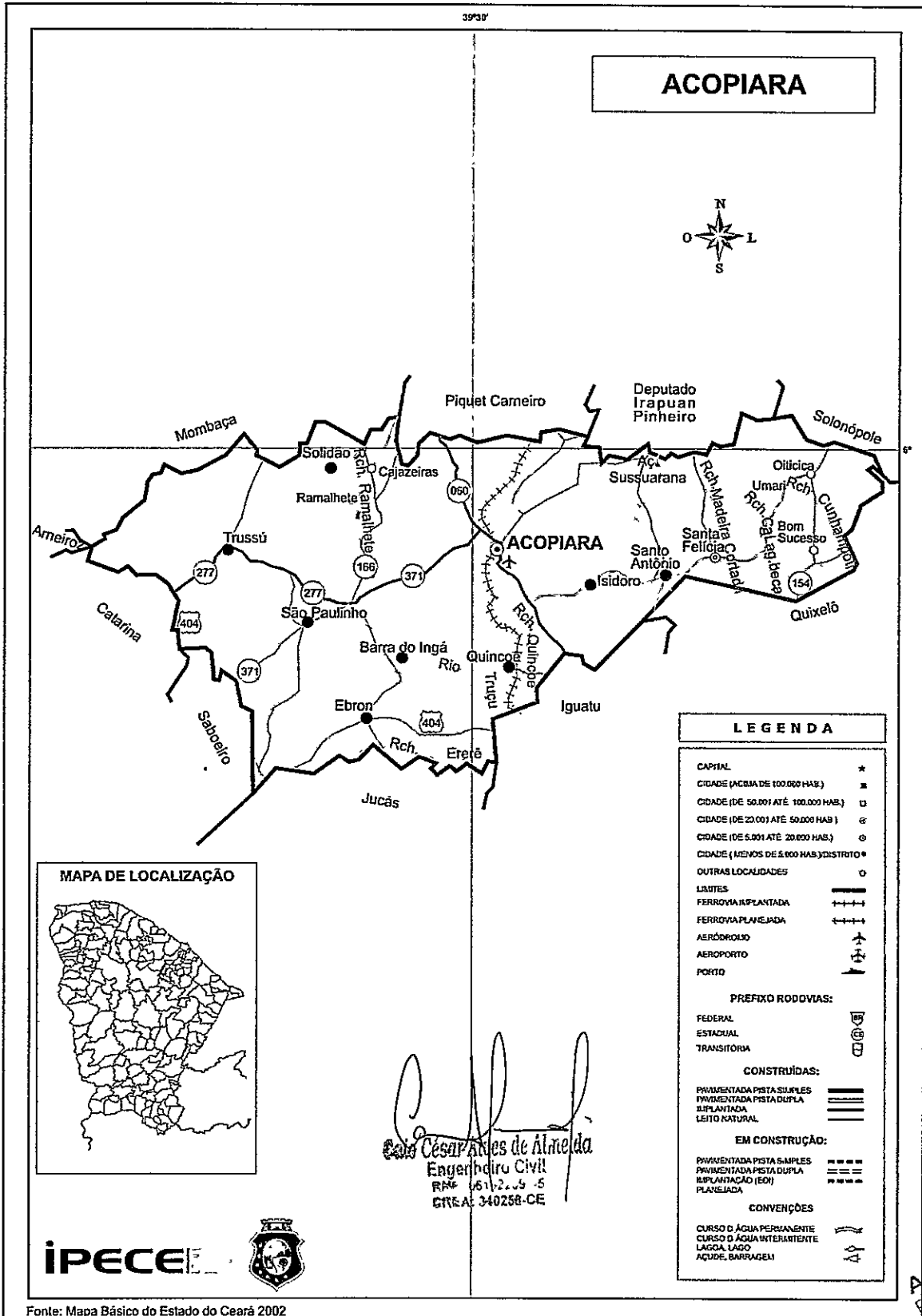
ANTUNIA LLL  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



Mapa



Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002

ANTONIA  
 ALMEIDA DA S.  
 PRESIDENTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETIVO

Este relatório descreve os estudos elaborados para a Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário da CE – 371 Canto Alegre a Serra Roxa, no Município de Acopiara/Ce.

### SITUAÇÃO ATUAL

A população da área do projeto sofre com a falta de pavimentação da estrada, sobre tudo em época invernososa, onde o tráfego fica prejudicado.

### INFRAESTRUTURA EXISTENTE

#### Pavimentação

Atualmente inexiste pavimentação na área do projeto, sendo uma estrada apenas de leito natural.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA

Fazem parte do escopo do projeto a regularização do subleito, uma camada de 20 cm de revestimento primário.

A extensão total dos trechos da obra é de 21.680,00 m com largura de 5,50 m.

  
Cato César Alves de Alme:  
Engenheiro Civil  
RMP: 061822397-5  
CREA: 340258-CE

ANTONIA ELLEN  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGÃO  
PREGÃO Nº 11/2014



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### SERVIÇOS:

#### PLACAS PADRÕES DE OBRAS

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Acopiara – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 4,00) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

#### OBRAS D'ARTES


##### AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO

**D = 100 cm**

Para execução das tubulações de concreto armado, estes deverão ser fornecidos, assentados e rejuntados. A tubulação será de seção circular, formada por tubos em concreto armado, de qualidade, sem imperfeições, com diâmetro interno de 100 cm e com resistência mecânica suficiente. Os tubos de concreto deverão atender as especificações da NBR 8890/2008. O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos e verificar a sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa. A fim de evitar a possibilidade de movimentação dos tubos por pressões hídricas, estes deverão ser assentados conforme especificações e normas da NBR.

##### CORPO DO BUEIRO

Terá alas e muro de testa, executados em alvenaria de pedra rejuntada e revestida com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

  
Gato César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RMP: 061822351  
CREA: 340288-CE  
SONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PROFESSORA  
DE-DE-12-11-11-11-11-11



## TERRAPLANAGEM

### Definição

Aterros com solos são segmentos de rodovia, cuja implantação requer o depósito de materiais granulares, quer provenientes de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto (“offsets”), que definem o corpo da estrada.

As operações de aterro compreendem:

- Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada selecionada (20 a 60 cm) do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplanagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e/ou cortes.

### Materiais

Os materiais deverão ser selecionados dentre os de 1ª categoria e eventualmente os de 2ª categoria, atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no Projeto. A substituição desses materiais selecionados por outros, quer seja por necessidade de serviço ou interesse do Executante, somente poderá ser processada após prévia autorização por escrito da Fiscalização.

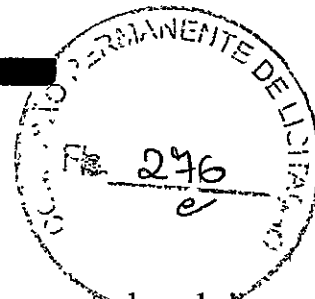
Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

*César Alves de Almeida*  
Engenheiro Civil  
RNE - 081322197-1  
CREA 340788-CE

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte ( $ISC < 2\%$ ) e expansão maior do que  $4\%$  (DNER-ME 47).

A camada selecionada dos aterros (20 a 60 cm) deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objetos de fixação nas Especificações Complementares. Não será permitido uso de solos com  $ISC < 3\%$  e expansão maior do que  $2\%$  (DNER-ME 47).

### Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés - de - carneiro, estáticos ou vibratórios, grade de discos e caminhões pipas. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser aprovados pela Fiscalização.

### Execução

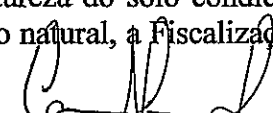
A execução dos aterros subordinar - se - á aos elementos técnicos fornecidos ao Executante e constante das Notas de Serviço elaborada de conformidade com o Projeto.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos, salvo quando houver indicação contrária, constante no Projeto.

No caso de aterros totalmente assentes sobre encostas com inclinação transversal acentuada, de acordo com o Projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível.

Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais, para a solidarização de aterro ao terreno natural, a Fiscalização poderá exigir a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

  
Antonio César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil

ANTONIA ALMEIDA  
PRESIDENTA REG.  
SECRETARIA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e, extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para a camada selecionada essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20m. Em qualquer caso a espessura mínima a compactar será de 0,10m.

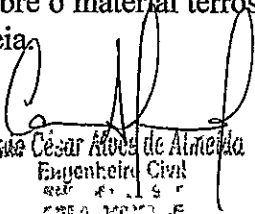
Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, elas deverão ser compactadas nas proximidades da umidade ótima indicada em Projeto até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 47. Para a camada selecionada e, na inexistência desta nos 0,40m superiores do aterro, aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos e/ou as camadas que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus.

A inclinação dos taludes de aterro, tendo em vista a natureza dos solos e as condições locais, será fornecida pelo projeto, e só poderá ser alterada com permissão por escrito.

Para a construção de aterros assentes sobre terreno de fundação de baixa capacidade de carga o projeto deverá prever a solução e o controle a ser seguido. No caso da consolidação por adensamento da camada mole, será exigido o controle por medição de recalques e, quando prevista, a observação da variação das pressões neutras. O preparo da fundação, onde o emprego de equipamento convencional de Terraplenagem não for possível, ou que as características da fundação exijam soluções específicas, terão obrigatoriamente projetos detalhados.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia admitir-se-á à execução de aterros com emprego da mesma, desde que haja conveniência, e a critério da Fiscalização. Deverão ser atendidos requisitos visando ao dimensionamento da espessura de camadas, regularização das mesmas, execução de leivas de contenção sobre o material terroso e a compactação das camadas de material terroso subsequente ao aterro em areia.

  
César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 10.197/E

ANILINA  
ALMEIDA DA S.  
PRESIDENTE SUPLENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão, deverá ser procedidas a sua conveniente drenagem e obras de proteção, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água, tudo de conformidade com o estabelecido no projeto.

Havendo a possibilidade de solapamento da saia do aterro, em épocas chuvosas, deverá ser providenciada a construção de enrocamento, no pé do aterro. Na execução de banquetas laterais ou meios-fios, conjugados com sarjetas revestidas, desde que previstas no projeto, as saídas de água serão convenientemente espaçadas e ancoradas na banquetta e na saia do aterro. O detalhamento destas obras será apresentado no projeto.

Nos locais de travessia de cursos d'água ou passagens superiores a todas as medidas de precaução deverão ser tomadas a fim de que o método construtivo empregado na construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões não previstas nos cálculos das obras-de-arte.

Os aterros de acesso próximos aos encontros de passagens molhadas existentes, o enchimento de cavas de fundações e das trincheiras de bueiros, bem como as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais, compactadores manuais, vibratórios, etc.

A execução será em camadas, nas mesmas condições de massa específica aparente seca e umida descritas para o corpo de aterro.

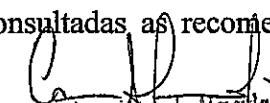
Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

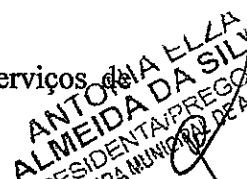
Em aterro com mais de 0,20m de altura, a camada final superior (última camada) do mesmo deverá ser executada de acordo com as tolerâncias da DERT-ES-P 01/00 – Regularização do Subleito.

### **Proteção Ambiental**

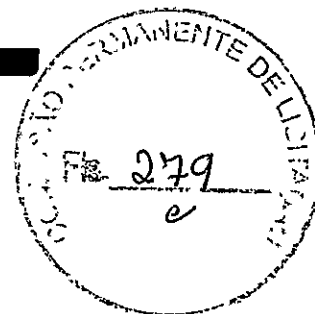
As providencias a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem - se a execução dos dispositivos de drenagem e da proteção vegetal dos taludes previstos no projeto, para evitar erosões e o conseqüente carreamento de material.

Deverão ser consultadas as recomendações previstas na DERT-ISA-04/96 – Serviços de Terraplenagem.

  
Caio César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RQE - 081822397-E  
CREA - 140229-0/6

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





## Controle

### Controle Tecnológico

Um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47, para no mínimo cada 1.000m<sup>3</sup> de um mesmo material do corpo de aterro, e para cada 200m<sup>3</sup> nos últimos 0,40m no caso de inexistência de material selecionado.

Um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47, para cada 200m<sup>3</sup> de um mesmo material da camada selecionada do aterro ( $60\text{cm} \geq h \geq 20\text{cm}$ ).

Um ensaio para determinação da massa específica aparente seca, "in situ", para no mínimo cada 1.000m<sup>3</sup> de material compactado do corpo do aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea "a" e, no mínimo, duas determinações, por camada homogênea.

Um ensaio para determinação da massa específica aparente seca, "in situ", para cada 100m da camada final do aterro, (0,20m) alternadamente no eixo e bordos, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea "b".

Um ensaio de granulometria (DNER-ME 80), do limite de liquidez (DNER-ME 44) e do limite de plasticidade (DNER-ME 82), para todo grupo de dez amostras do corpo de aterro submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "a", apenas com a finalidade de Registro de Controle Tecnológico.

Um ensaio de granulometria (DNER-ME 80), do limite de liquidez (DNER-ME 44) e do limite de plasticidade (DNER-ME 82), para as camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "b".

Um ensaio de CBR com energia do DNER-ME 47, sempre que houver no C. Aterro indícios de materiais com CBR 2% e Exp. 4%.

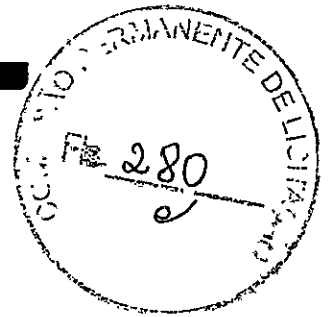
Um ensaio do índice de suporte Califórnia, com a energia do método DNER-ME 47, para a camada final (0,20m), para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "b".

  
Caio César Alves de Almeida:  
Engenheiro Civil  
RMP: 061822397-5  
CREA: 340298-CE

ANTONIA EL  
ALMEIDA DA  
PRESIDENTE DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



### Controle Geométrico

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar - se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação da altura máxima de  $\pm 0,03\text{m}$  para o eixo dos bordos.

Variação máxima da largura de  $+ 0,30\text{m}$  para a semiplataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e inclinação dos taludes, será verificado pela Fiscalização, de acordo com o projeto.

NOTA: Quando se tratar de implantação e/ou melhoramentos com terraplenagem de espessura superior a  $0,20\text{m}$ , a execução da última camada de  $0,20\text{m}$  de espessura obedecerá aos parâmetros de controle tecnológico e geométrico da Especificação de Regularização do Subleito.

  
Caio César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RFP: 061822397-5  
CREA: 340258-CE

ANTONIA L. S.  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE REGISTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



## REVESTIMENTO PRIMÁRIO

### Definição

É a camada de revestimento executada acima da cama de regularização do subleito, constituída de solos, produtos de britagem ou mistura de ambos - que obtenham a necessária estabilidade para cumprir suas funções apenas devidas a uma conveniente compactação, sem a necessidade de nenhum aditivo para lhe conferir coesão.

### Materiais

Os solos quanto ao seu comportamento em pavimentação podem ser classificados em:

- Solos de Comportamento Laterítico
- Solos de Comportamento Não Laterítico

A classificação acima deve ser feita por um Engenheiro experiente tendo em vista que um Solo Laterítico apresenta geralmente: cores predominantemente vermelha, amarela ou marrom escura – tendência ao concrecionamento – grãos graúdos ferruginosos – CBRs relativamente altos com baixa Expansão e altos LLs e IPs – Granulometria com certa descontinuidade. Em caso de dúvida, fica confirmado o comportamento laterítico se a Expansão medida no CBR com a energia do Proctor Modificado (55 golpes) for menor ou igual a 0,2%.

### Solos de Comportamento Laterítico

Os solos de Comportamento Laterítico para emprego em SBG devem apresentar:

- Diâmetro Máximo de 50,8mm (2")
- CBR (DNER-ME 49), com a energia do Proctor Intermediário (DNER-ME 129 – método B), ou outra indicada no Projeto)  $\geq 20 \%$
- Expansão no CBR  $\leq 0,2\%$

Nota: O Índice de Grupo (IG) pode ser qualquer.

### Solos de Comportamento Não Laterítico

Os solos de Comportamento Não Laterítico para emprego em SBG devem apresentar:

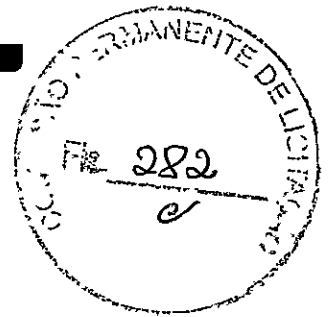
César Alves de Araújo  
Engenheiro Civil  
Rég. nº 20.111.07-4  
Cidade: Maracá - CE

ANTONIA DA SILVA  
PRESIDENTE DO PREGO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

- Diâmetro Máximo de 50,8mm (2")



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



- CBR (DNER-49 com a energia do DNER-ME 129 B 26 golpes – Proctor Intermediário, ou outro indicado no Projeto) 20%
- Expansão no CBR 1,0%
- Índice de Grupo (IG) = zero

## Equipamentos

Todo o equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento mínimo é o fixado no Contrato.

A motoniveladora deve ser suficientemente potente para destorroar, misturar e homogeneizar massas, cuja espessura após a compactação possam atingir até 22,0cm, e de conformar a superfície acabada dentro das exigências da Especificação.

A Grade de Discos, rebocada por um conveniente Trator de Pneus deve ser capaz de complementar os trabalhos de “destorroamento”, “mistura” e “homogeneização do teor de água” iniciado pela Motoniveladora. Poderão ser usados dispositivos tipo “Pulvimixer”.

Os Caminhões Distribuidores d'água deverão ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade menor que 4.000 litros.

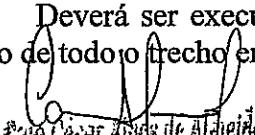
Poderão ser usados isoladamente ou em combinação os dois seguintes tipos de Rolos Compactadores:

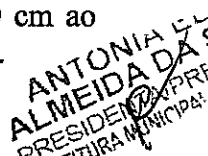
- Rolo Pé-de-Carneiro Vibratório – autopropulsor, com controle de frequência de vibração compatível com os tipos de materiais a compactar;
- Rolo Liso Vibratório – autopropulsor, com controle de frequência de vibração compatível com os tipos de materiais a compactar; e

Outros tipos aprovados pela Fiscalização podem ser usados.

O Rolo Pneumático é geralmente usado na operação de acabamento.

Deverá ser executada uma camada de revestimento primário com espessura de 20 cm ao longo de todo o trecho entre as comunidades conforme encaminhamento previsto em projeto.

  
César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
Nº: 35122/97-5  
CREA: 190799-CE

  
ANTONIA L.L.  
ALMEIDA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura

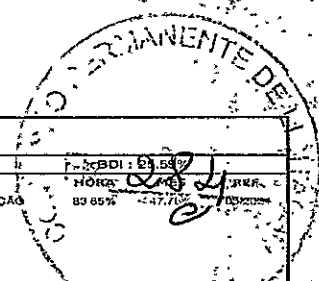


## ANEXOS

  
César Alves de Alencar  
Engenheiro Civil  
RMS. 16122/97 5  
CREA: M0150 CE

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA	DATA:	18/10/2021	BDI:	8,5%
	DESCRIÇÃO:	PATROLAGEM COM REVESTIMENTO EM PIÇARRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	TRECHO ENTRE A CE - 371 (CANTO ALEGRE) A SERRA ROXA	Nº:	89.85%	PREF.:	18/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						33.035,00
1.1	COMP. 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	263,02	330,33	33.033,00
2.0		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL						1.307.665,75
2.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						1.521,84
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA - BDI = 25,59	SEINFRA	M2	8,00	151,47	190,23	1.521,84
2.2		OBRAS D'ARTES						171.808,75
2.2.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	125,00	305,11	383,19	47.898,75
2.2.2	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN	50,00	1.973,25	2.478,20	123.910,00
2.3		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						1.134.335,16
2.3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	119.240,00	0,07	0,09	10.731,60
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	23.848,00	9,90	12,43	296.430,64
2.3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	3.324,76	89,49	112,39	373.669,78
2.3.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) - DMT = 8,00	SEINFRA	T	57.044,42	6,33	7,95	453.503,14
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>1.340.656,75</b>

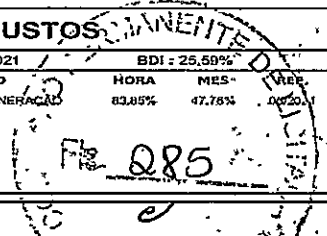
**Carlos César Assis de Almeida**  
 Engenheiro Civil  
 RFB: 081522-97-5  
 CREA: 340236-CE

**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA PRO-COF  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA	DATA: 18/10/2021	BDI: 25,59%
DESCRIÇÃO:	PATROLAGEM COM REVESTIMENTO EM PIÇARRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO
LOCAL:	TRECHO ENTRE A CE - 371 (CANTO ALEGRE) A SERRA ROXA	HORA	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA	MES	47,78%



### 1.1. COMP. 001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

MAO DE OBRA	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HXMES	0,50000000	4.715,08	2.357,54
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HXMES	0,20000000	14.514,46	2.902,89
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>5.260,43</b>
<b>TOTAL PARA 5 MESES:</b>					<b>26.302,15</b>
<b>FRAÇÃO DE 100%:</b>					<b>263,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>263,02</b>

### 2.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00000000	15,55	31,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,10</b>
MATERIAL	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>120,37</b>
<b>VALOR:</b>					<b>151,47</b>

### 2.2.1. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

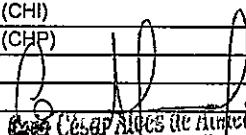
EQUIPAMENTO	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,13600000	95,33	12,96
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>12,96</b>
MAO DE OBRA	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	H	1,55000000	15,55	24,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>53,18</b>
MATERIAL	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,29000000	0,56	4,08
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	1,02000000	229,07	233,65
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>238,96</b>
<b>VALOR:</b>					<b>305,11</b>

### 2.2.2. C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

SERVICO	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,39700000	366,08	1.243,57
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,46000000	58,56	729,66
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>1.973,23</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1.973,25</b>

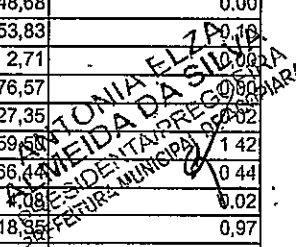
### 2.3.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00000000	76,57	0,00
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00027778	218,35	0,06
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,06</b>
MAO DE OBRA	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,00055556	15,55	0,01
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,01</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,07</b>

  
 César Nunes de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 RPA - 081.22.57.8  
 CREB: 340259-CE

### 2.3.2. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FUNÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,00000000	48,68	0,00
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,00182222	53,83	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,00075556	27,35	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,00888889	159,58	1,42
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,00262222	166,44	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00444444	218,35	0,97
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,00368889	97,44	0,36




MAO DE OBRA				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	15,55	0,35
TOTAL MAO DE OBRA:						0,35
SERVICO				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	10,36	10,36
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,14	5,25
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,14	0,63
TOTAL SERVICIO:						6,24
VALOR:						9,90

2.3.3. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,84	4,72
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,16	1,48
TOTAL EQUIPAMENTO:						6,20
MAO DE OBRA				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,55	16,33
TOTAL MAO DE OBRA:						16,33
MATERIAL				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL MATERIAL:						66,97
VALOR:						89,49

2.3.4. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) (T)

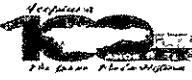
EQUIPAMENTO				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	47,77	0,00
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	157,32	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00
MATERIAL				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	1,00	0,97
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,66620000	1,00	0,67
TOTAL MATERIAL:						1,64
FORMULA: Y = 0,67X + 0,97						
DMT: 8,00000000						
VALOR: 6,33						

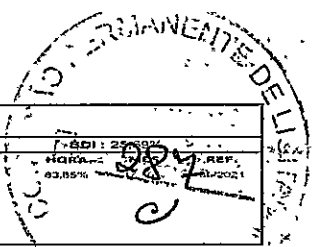
  
 César Alves de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 RPP DE 12.000,00  
 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELLEN  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA DO PRELÉTORIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE...  





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

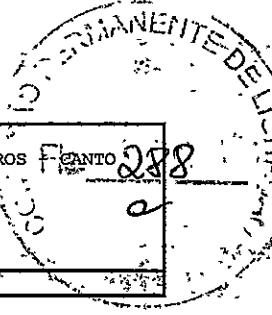
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA	DATA: 18/10/2021	7-BDI: 25,33%
	DESCRIÇÃO:	PATROLAGEM COM REVESTIMENTO EM PIÇARRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	FONTE: VERBA ORÇAMENTÁRIA	MGRA: 63,85%
	LOCAL:	TRECHO ENTRE A CE - 371 (CANTO ALEGRE) A SERRA ROXA	SCINFRA: 027 1 COM DEBONERACAO	REF: 2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA		



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (proporcional a execução física da obra)	33.033,00	20,77%	20,60%	19,98%	19,33%	19,33%	100,00%
			6.862,25	6.804,31	6.595,01	6.385,71	6.385,71	33.033,00
2 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	1.521,84	100,00%					100,00%
			1.521,84					1.521,84
2.2	OBRAS D'ARTES	171.808,75	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%	100,00%
			42.952,19	42.952,19	34.361,75	25.771,31	25.771,31	171.808,75
2.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.134.335,16	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			226.867,03	226.867,03	226.867,03	226.867,03	226.867,03	1.134.335,16
		1.340.698,75	278.203,31	554.826,84	822.650,64	1.081.674,69	1.340.698,75	1.340.698,75

  
**Cesar Gomes de Almeida**  
 Engenheiro Civil  
 RFB 08/2014  
 STRA: 36258-CE

**ANTONIA ELA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA EM EXERCÍCIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



 <b>SAO JOAO DEL REI</b> <b>GOIÁS</b>	<b>OBRA:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS FIANTO 288 <b>ALEGRE A SERRA ROXA</b>
	<b>DATA:</b> OUTUBRO/2021
	<b>TABELA:</b> SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO
<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>	

**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

**PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Descrição
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00	m <sup>2</sup>	Placa da Obra
				Total	=	8,00	m <sup>2</sup>	

**OBRAS D'ARTES**

**AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm**

Total de Bueiros	x	Largura	x	Tipo de Bueiro	=	Total		Descrição
10,00	x	5,00	x	1,00	=	50,00	m	Bueiro Simples
8,00	x	5,00	x	2,00	=	60,00	m	Bueiro Duplo
1,00	x	5,00	x	3,00	=	15,00	m	Bueiro Triplo
				Total	=	125,00	m	

**BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm**

Tipo de Bueiro	x	Total de Bueiros	x	Quant. Boca	=	Total		Descrição
1,00	x	10,00	x	2,00	=	20,00	m	Bueiro Simples
2,00	x	6,00	x	2,00	=	24,00	m	Bueiro Duplo
3,00	x	1,00	x	2,00	=	6,00	m	Bueiro Triplo
				Total	=	50,00	m	

**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

**RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA**

Extensão	x	Largura	=	Área		Descrição
21.680,00	x	5,50	=	119.240,00	m <sup>2</sup>	Conforme Quadro de Cubação
		Total	=	119.240,00	m <sup>2</sup>	

**REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)**

Extensão	x	Largura	x	Espessura	=	Volume		Descrição
21.680,00	x	5,50	x	0,20	=	23.848,00	m <sup>3</sup>	Conforme Quadro de Cubação
				Total	=	23.848,00	m <sup>3</sup>	

**ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO**

Volume 01	+	Volume 02	=	Volume Total		Descrição
2.509,60	+	815,16	=	3.324,76	m <sup>3</sup>	Volume 01 - Cubação do Movimento de Terra (Nivelamento dos Bueiros)
		Total	=	3.324,76	m <sup>3</sup>	Volume 02 - Cubação do Movimento de Terra (Parede do Açude)

**TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) - DMT 8KM**

Volume	x	Empolamento	x	Densidade	=	Peso		Descrição
23.848,00	x	1,15	x	2,08	=	57.044,42	T	Transporte do Volume de Piçarra para Revestimento
				Total	=	57.044,42	T	

**César Aloys de Almeida**  
 Engenheiro Civil  
 CRB: 340758 CE

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA**

**DATA: OUTUBRO/2021**

**TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO**

**QUANTITATIVOS DA TERRAPLENAGEM - BUEIROS**



TRECHO	VOLUMES PARCIAIS (m³)		SOMA DOS VOLUMES (m³)	
	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
SC - 2	0,00	172,50	0,00	172,50
SC - 4	0,00	87,00	0,00	259,50
SC - 8	0,00	116,01	0,00	375,51
SC - 10	0,00	130,26	0,00	505,77
SC - 11	0,00	225,54	0,00	731,31
SC - 12	0,00	64,38	0,00	795,69
SC - 13	0,00	135,30	0,00	930,99
SC - 14	0,00	156,62	0,00	1087,61
SC - 15	0,00	178,92	0,00	1266,53
SC - 16	0,00	173,04	0,00	1439,57
SC - 17	0,00	130,98	0,00	1570,55
SC - 18	0,00	124,50	0,00	1695,05
SC - 20	0,00	202,32	0,00	1897,37
SC - 21	0,00	166,26	0,00	2063,63
SC - 23	0,00	126,12	0,00	2189,75
SC - 26	0,00	151,79	0,00	2341,54
SC - 27	0,00	168,06	0,00	2509,60
<b>VOLUME TOTAL:</b>			<b>2509,60</b>	

*César José de Almeida*  
César José de Almeida  
Engenheiro Civil  
RTE. UF. C. 5º r  
CRAA: 340268-CE

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA

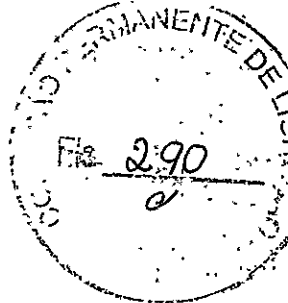
DATA: OUTUBRO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

QUANTITATIVOS DA TERRAPLENAGEM - PAREDE DO AÇUDE

SEÇÃO	ESTACAS	DISTÂNCIA	SEMI DIST		ÁREAS VERTICAIS		SOMA DAS ÁREAS		VOLUMES		SOMA DOS VOLUMES	
			CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
	0	0	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0
	1	20	0,00	7,20	0,00	14,20	0,00	14,20	0,00	142,00	0,00	142,00
	2	40	0,00	7,70	0,00	14,90	0,00	14,90	0,00	149,00	0,00	291,00
	3	60	0,00	7,40	0,00	15,10	0,00	15,10	0,00	151,00	0,00	442,00
	4	80	0,00	7,00	0,00	14,40	0,00	14,40	0,00	144,00	0,00	586,00
	5	100	0,00	7,10	0,00	14,10	0,00	14,10	0,00	141,00	0,00	727,00
	5+16.00	116	0,00	3,92	0,00	11,02	0,00	11,02	0,00	88,16	0,00	815,16
												815,16
												0,00
												815,16

*C. Almeida*  
 Engenheiro Civil  
 RFB - Nº 13.146.97-8  
 CREA - 1368739-CE



ANTONIA ELKA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA - PREGUEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

291  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**ACOPIARA - CEARÁ**

**QUADRO DE CUBAÇÃO**

**NOTA DE SERVIÇO/QUADRO DE CUBAÇÃO - PROJETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

OBRA.: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA

LOCAL: TRECHO CANTO ALEGRE CE-371 - SERRA ROXA - ACOPIARA - CE

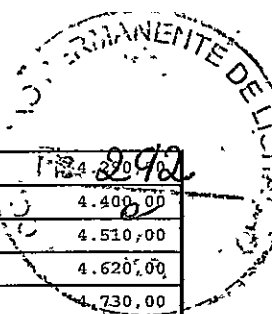
EXTENSÃO: 21.68 km

ESTACAS		ALTURA DO REVEST. (m)	LARGURA (m)	ÁREAS (m²)	SOMA ÁREAS (m²)	D/2 (m)	VOLUMES (m³)	VOLUMES ACUMULADOS (m³)	ÁREA DE PATROLAGEM (m²)
INTEIRA	INTERM.								

00		0,200	5,50	1,10					
01		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22,000	110,00
02		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	44,000	220,00
03		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	66,000	330,00
04		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	88,000	440,00
05		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	110,000	550,00
06		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	132,000	660,00
07		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	154,000	770,00
08		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	176,000	880,00
09		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	198,000	990,00
10		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	220,000	1.100,00
11		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	242,000	1.210,00
12		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	264,000	1.320,00
13		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	286,000	1.430,00
14		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	308,000	1.540,00
15		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	330,000	1.650,00
16		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	352,000	1.760,00
17		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	374,000	1.870,00
18		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	396,000	1.980,00
19		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	418,000	2.090,00
20		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	440,000	2.200,00
21		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	462,000	2.310,00
22		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	484,000	2.420,00
23		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	506,000	2.530,00
24		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	528,000	2.640,00
25		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	550,000	2.750,00
26		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	572,000	2.860,00
27		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	594,000	2.970,00
28		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	616,000	3.080,00
29		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	638,000	3.190,00
30		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	660,000	3.300,00
31		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	682,000	3.410,00
32		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	704,000	3.520,00
33		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	726,000	3.630,00
34		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	748,000	3.740,00
35		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	770,000	3.850,00
36		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	792,000	3.960,00
37		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	814,000	4.070,00
38		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	836,000	4.180,00

César Alves de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 RUA. 3-0750 LE

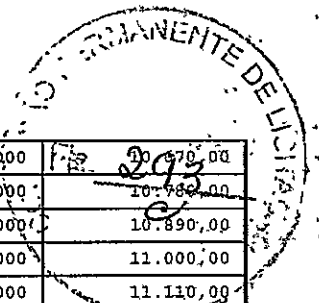
ANILSONA ELZA  
 PRESIDENTA DA SIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



39		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	858,000	4.200,00
40		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	880,000	4.510,00
41		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	902,000	4.620,00
42		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	924,000	4.730,00
43		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	946,000	4.840,00
44		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	968,000	4.950,00
45		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	990,000	5.060,00
46		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.012,000	5.170,00
47		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.034,000	5.280,00
48		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.056,000	5.390,00
49		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.078,000	5.500,00
50		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.100,000	5.610,00
51		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.122,000	5.720,00
52		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.144,000	5.830,00
53		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.166,000	5.940,00
54		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.188,000	6.050,00
55		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.210,000	6.160,00
56		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.232,000	6.270,00
57		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.254,000	6.380,00
58		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.276,000	6.490,00
59		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.298,000	6.600,00
60		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.320,000	6.710,00
61		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.342,000	6.820,00
62		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.364,000	6.930,00
63		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.386,000	7.040,00
64		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.408,000	7.150,00
65		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.430,000	7.260,00
66		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.452,000	7.370,00
67		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.474,000	7.480,00
68		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.496,000	7.590,00
69		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.518,000	7.700,00
70		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.540,000	7.810,00
71		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.562,000	7.920,00
72		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.584,000	8.030,00
73		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.606,000	8.140,00
74		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.628,000	8.250,00
75		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.650,000	8.360,00
76		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.672,000	8.470,00
77		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.694,000	8.580,00
78		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.716,000	8.690,00
79		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.738,000	8.800,00
80		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.760,000	8.910,00
81		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.782,000	9.020,00
82		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.804,000	9.130,00
83		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.826,000	9.240,00
84		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.848,000	9.350,00
85		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.870,000	9.460,00
86		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.892,000	9.570,00
87		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.914,000	9.680,00
88		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.936,000	9.790,00
89		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.958,000	9.900,00
90		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	1.980,000	10.010,00
91		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.002,000	10.120,00
92		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.024,000	10.230,00
93		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.046,000	10.340,00
94		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.068,000	10.450,00
95		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.090,000	10.560,00
96		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.112,000	10.670,00

Cesário César Alves de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 RUA: 11  
 CREA: 3 0250-LE

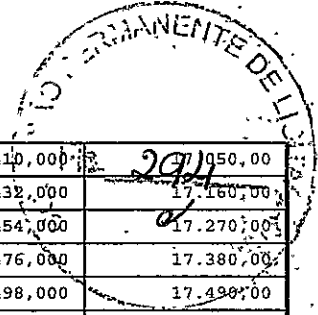
ANEXADA Nº 1234  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTE DO REGISTRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE M...



97		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.134,000	10.970,00
98		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.156,000	10.980,00
99		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.178,000	10.890,00
100		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.200,000	11.000,00
101		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.222,000	11.110,00
102		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.244,000	11.220,00
103		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.266,000	11.330,00
104		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.288,000	11.440,00
105		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.310,000	11.550,00
106		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.332,000	11.660,00
107		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.354,000	11.770,00
108		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.376,000	11.880,00
109		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.398,000	11.990,00
110		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.420,000	12.100,00
111		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.442,000	12.210,00
112		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.464,000	12.320,00
113		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.486,000	12.430,00
114		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.508,000	12.540,00
115		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.530,000	12.650,00
116		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.552,000	12.760,00
117		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.574,000	12.870,00
118		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.596,000	12.980,00
119		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.618,000	13.090,00
120		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.640,000	13.200,00
121		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.662,000	13.310,00
122		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.684,000	13.420,00
123		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.706,000	13.530,00
124		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.728,000	13.640,00
125		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.750,000	13.750,00
126		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.772,000	13.860,00
127		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.794,000	13.970,00
128		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.816,000	14.080,00
129		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.838,000	14.190,00
130		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.860,000	14.300,00
131		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.882,000	14.410,00
132		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.904,000	14.520,00
133		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.926,000	14.630,00
134		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.948,000	14.740,00
135		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.970,000	14.850,00
136		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	2.992,000	14.960,00
137		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.014,000	15.070,00
138		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.036,000	15.180,00
139		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.058,000	15.290,00
140		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.080,000	15.400,00
141		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.102,000	15.510,00
142		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.124,000	15.620,00
143		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.146,000	15.730,00
144		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.168,000	15.840,00
145		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.190,000	15.950,00
146		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.212,000	16.060,00
147		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.234,000	16.170,00
148		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.256,000	16.280,00
149		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.278,000	16.390,00
150		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.300,000	16.500,00
151		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.322,000	16.610,00
152		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.344,000	16.720,00
153		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.366,000	16.830,00
154		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.388,000	16.940,00

César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RUA: J. JOSÉ LE

ANTONIA SILVA  
PRESIDENTE  
RECEBIDA

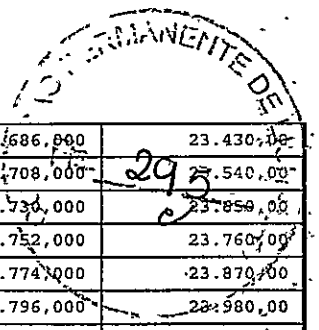


155		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.410,000	17.050,00
156		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.432,000	17.160,00
157		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.454,000	17.270,00
158		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.476,000	17.380,00
159		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.498,000	17.490,00
160		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.520,000	17.600,00
161		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.542,000	17.710,00
162		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.564,000	17.820,00
163		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.586,000	17.930,00
164		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.608,000	18.040,00
165		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.630,000	18.150,00
166		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.652,000	18.260,00
167		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.674,000	18.370,00
168		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.696,000	18.480,00
169		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.718,000	18.590,00
170		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.740,000	18.700,00
171		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.762,000	18.810,00
172		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.784,000	18.920,00
173		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.806,000	19.030,00
174		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.828,000	19.140,00
175		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.850,000	19.250,00
176		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.872,000	19.360,00
177		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.894,000	19.470,00
178		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.916,000	19.580,00
179		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.938,000	19.690,00
180		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.960,000	19.800,00
181		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	3.982,000	19.910,00
182		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.004,000	20.020,00
183		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.026,000	20.130,00
184		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.048,000	20.240,00
185		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.070,000	20.350,00
186		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.092,000	20.460,00
187		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.114,000	20.570,00
188		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.136,000	20.680,00
189		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.158,000	20.790,00
190		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.180,000	20.900,00
191		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.202,000	21.010,00
192		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.224,000	21.120,00
193		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.246,000	21.230,00
194		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.268,000	21.340,00
195		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.290,000	21.450,00
196		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.312,000	21.560,00
197		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.334,000	21.670,00
198		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.356,000	21.780,00
199		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.378,000	21.890,00
200		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.400,000	22.000,00
201		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.422,000	22.110,00
202		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.444,000	22.220,00
203		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.466,000	22.330,00
204		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.488,000	22.440,00
205		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.510,000	22.550,00
206		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.532,000	22.660,00
207		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.554,000	22.770,00
208		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.576,000	22.880,00
209		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.598,000	22.990,00
210		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.620,000	23.100,00
211		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.642,000	23.210,00
212		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.664,000	23.320,00

Celia César Alves de Almeida  
Empenho Civil  
PZ 08.1.97  
CRA: 1090 CE

ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO PREC.  
MUNICIPAL





213		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.686,000	23.430,00
214		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.708,000	23.540,00
215		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.730,000	23.650,00
216		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.752,000	23.760,00
217		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.774,000	23.870,00
218		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.796,000	23.980,00
219		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.818,000	24.090,00
220		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.840,000	24.200,00
221		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.862,000	24.310,00
222		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.884,000	24.420,00
223		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.906,000	24.530,00
224		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.928,000	24.640,00
225		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.950,000	24.750,00
226		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.972,000	24.860,00
227		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	4.994,000	24.970,00
228		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.016,000	25.080,00
229		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.038,000	25.190,00
230		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.060,000	25.300,00
231		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.082,000	25.410,00
232		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.104,000	25.520,00
233		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.126,000	25.630,00
234		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.148,000	25.740,00
235		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.170,000	25.850,00
236		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.192,000	25.960,00
237		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.214,000	26.070,00
238		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.236,000	26.180,00
239		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.258,000	26.290,00
240		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.280,000	26.400,00
241		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.302,000	26.510,00
242		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.324,000	26.620,00
243		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.346,000	26.730,00
244		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.368,000	26.840,00
245		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.390,000	26.950,00
246		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.412,000	27.060,00
247		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.434,000	27.170,00
248		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.456,000	27.280,00
249		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.478,000	27.390,00
250		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.500,000	27.500,00
251		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.522,000	27.610,00
252		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.544,000	27.720,00
253		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.566,000	27.830,00
254		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.588,000	27.940,00
255		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.610,000	28.050,00
256		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.632,000	28.160,00
257		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.654,000	28.270,00
258		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.676,000	28.380,00
259		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.698,000	28.490,00
260		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.720,000	28.600,00
261		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.742,000	28.710,00
262		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.764,000	28.820,00
263		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.786,000	28.930,00
264		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.808,000	29.040,00
265		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.830,000	29.150,00
266		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.852,000	29.260,00
267		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.874,000	29.370,00
268		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.896,000	29.480,00
269		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.918,000	29.590,00
270		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.940,000	29.700,00

295

César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RUA...  
PREM. 3 JUNE 05

ANTONIO ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
REPRESENTANTE

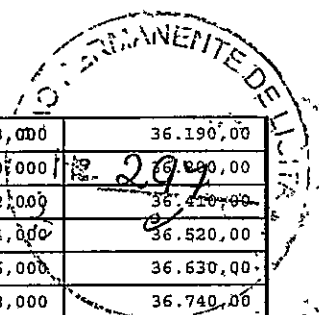
296

DELICIA

271		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.962,000	29.910,00
272		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	5.984,000	29.920,00
273		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.006,000	30.030,00
274		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.028,000	30.140,00
275		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.050,000	30.250,00
276		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.072,000	30.360,00
277		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.094,000	30.470,00
278		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.116,000	30.580,00
279		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.138,000	30.690,00
280		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.160,000	30.800,00
281		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.182,000	30.910,00
282		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.204,000	31.020,00
283		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.226,000	31.130,00
284		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.248,000	31.240,00
285		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.270,000	31.350,00
286		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.292,000	31.460,00
287		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.314,000	31.570,00
288		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.336,000	31.680,00
289		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.358,000	31.790,00
290		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.380,000	31.900,00
291		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.402,000	32.010,00
292		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.424,000	32.120,00
293		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.446,000	32.230,00
294		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.468,000	32.340,00
295		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.490,000	32.450,00
296		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.512,000	32.560,00
297		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.534,000	32.670,00
298		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.556,000	32.780,00
299		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.578,000	32.890,00
300		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.600,000	33.000,00
301		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.622,000	33.110,00
302		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.644,000	33.220,00
303		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.666,000	33.330,00
304		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.688,000	33.440,00
305		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.710,000	33.550,00
306		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.732,000	33.660,00
307		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.754,000	33.770,00
308		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.776,000	33.880,00
309		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.798,000	33.990,00
310		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.820,000	34.100,00
311		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.842,000	34.210,00
312		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.864,000	34.320,00
313		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.886,000	34.430,00
314		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.908,000	34.540,00
315		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.930,000	34.650,00
316		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.952,000	34.760,00
317		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.974,000	34.870,00
318		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	6.996,000	34.980,00
319		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.018,000	35.090,00
320		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.040,000	35.200,00
321		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.062,000	35.310,00
322		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.084,000	35.420,00
323		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.106,000	35.530,00
324		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.128,000	35.640,00
325		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.150,000	35.750,00
326		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.172,000	35.860,00
327		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.194,000	35.970,00
328		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.216,000	36.080,00

César Alves de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA 10.768

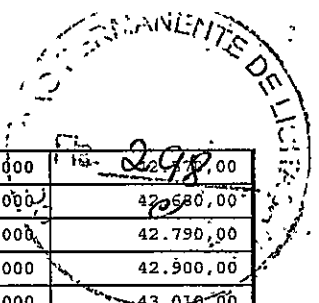
ANTONIA ELZA  
 PRESIDENTA DA SILV  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO



329		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.238,000	36.190,00
330		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.260,000	36.200,00
331		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.282,000	36.410,00
332		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.304,000	36.520,00
333		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.326,000	36.630,00
334		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.348,000	36.740,00
335		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.370,000	36.850,00
336		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.392,000	36.960,00
337		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.414,000	37.070,00
338		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.436,000	37.180,00
339		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.458,000	37.290,00
340		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.480,000	37.400,00
341		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.502,000	37.510,00
342		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.524,000	37.620,00
343		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.546,000	37.730,00
344		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.568,000	37.840,00
345		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.590,000	37.950,00
346		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.612,000	38.060,00
347		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.634,000	38.170,00
348		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.656,000	38.280,00
349		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.678,000	38.390,00
350		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.700,000	38.500,00
351		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.722,000	38.610,00
352		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.744,000	38.720,00
353		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.766,000	38.830,00
354		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.788,000	38.940,00
355		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.810,000	39.050,00
356		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.832,000	39.160,00
357		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.854,000	39.270,00
358		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.876,000	39.380,00
359		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.898,000	39.490,00
360		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.920,000	39.600,00
361		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.942,000	39.710,00
362		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.964,000	39.820,00
363		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	7.986,000	39.930,00
364		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.008,000	40.040,00
365		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.030,000	40.150,00
366		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.052,000	40.260,00
367		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.074,000	40.370,00
368		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.096,000	40.480,00
369		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.118,000	40.590,00
370		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.140,000	40.700,00
371		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.162,000	40.810,00
372		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.184,000	40.920,00
373		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.206,000	41.030,00
374		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.228,000	41.140,00
375		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.250,000	41.250,00
376		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.272,000	41.360,00
377		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.294,000	41.470,00
378		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.316,000	41.580,00
379		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.338,000	41.690,00
380		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.360,000	41.800,00
381		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.382,000	41.910,00
382		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.404,000	42.020,00
383		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.426,000	42.130,00
384		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.448,000	42.240,00
385		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.470,000	42.350,00
386		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.492,000	42.460,00

César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
R.F. 10  
11/11/2015

ALMEIDA S.L.V.  
PRESIDENTE DO PREGO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AL



387		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.514,000	42.978,00
388		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.536,000	42.980,00
389		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.558,000	42.790,00
390		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.580,000	42.900,00
391		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.602,000	43.010,00
392		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.624,000	43.120,00
393		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.646,000	43.230,00
394		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.668,000	43.340,00
395		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.690,000	43.450,00
396		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.712,000	43.560,00
397		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.734,000	43.670,00
398		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.756,000	43.780,00
399		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.778,000	43.890,00
400		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.800,000	44.000,00
401		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.822,000	44.110,00
402		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.844,000	44.220,00
403		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.866,000	44.330,00
404		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.888,000	44.440,00
405		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.910,000	44.550,00
406		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.932,000	44.660,00
407		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.954,000	44.770,00
408		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.976,000	44.880,00
409		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	8.998,000	44.990,00
410		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.020,000	45.100,00
411		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.042,000	45.210,00
412		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.064,000	45.320,00
413		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.086,000	45.430,00
414		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.108,000	45.540,00
415		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.130,000	45.650,00
416		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.152,000	45.760,00
417		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.174,000	45.870,00
418		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.196,000	45.980,00
419		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.218,000	46.090,00
420		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.240,000	46.200,00
421		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.262,000	46.310,00
422		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.284,000	46.420,00
423		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.306,000	46.530,00
424		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.328,000	46.640,00
425		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.350,000	46.750,00
426		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.372,000	46.860,00
427		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.394,000	46.970,00
428		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.416,000	47.080,00
429		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.438,000	47.190,00
430		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.460,000	47.300,00
431		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.482,000	47.410,00
432		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.504,000	47.520,00
433		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.526,000	47.630,00
434		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.548,000	47.740,00
435		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.570,000	47.850,00
436		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.592,000	47.960,00
437		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.614,000	48.070,00
438		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.636,000	48.180,00
439		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.658,000	48.290,00
440		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.680,000	48.400,00
441		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.702,000	48.510,00
442		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.724,000	48.620,00
443		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.746,000	48.730,00
444		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.768,000	48.840,00

César Alves de Almeida  
Representante Civil  
Município de Almeida

ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO REGOFEIPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIA

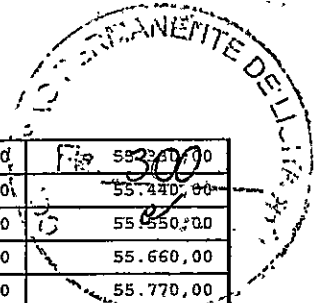
Q

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
 Nº 299

445		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.790,000	49.060,00
446		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.812,000	49.170,00
447		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.834,000	49.280,00
448		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.856,000	49.390,00
449		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.878,000	49.500,00
450		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.900,000	49.610,00
451		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.922,000	49.720,00
452		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.944,000	49.830,00
453		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.966,000	49.940,00
454		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	9.988,000	50.050,00
455		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.010,000	50.160,00
456		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.032,000	50.270,00
457		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.054,000	50.380,00
458		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.076,000	50.490,00
459		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.098,000	50.600,00
460		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.120,000	50.710,00
461		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.142,000	50.820,00
462		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.164,000	50.930,00
463		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.186,000	51.040,00
464		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.208,000	51.150,00
465		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.230,000	51.260,00
466		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.252,000	51.370,00
467		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.274,000	51.480,00
468		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.296,000	51.590,00
469		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.318,000	51.700,00
470		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.340,000	51.810,00
471		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.362,000	51.920,00
472		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.384,000	52.030,00
473		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.406,000	52.140,00
474		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.428,000	52.250,00
475		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.450,000	52.360,00
476		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.472,000	52.470,00
477		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.494,000	52.580,00
478		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.516,000	52.690,00
479		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.538,000	52.800,00
480		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.560,000	52.910,00
481		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.582,000	53.020,00
482		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.604,000	53.130,00
483		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.626,000	53.240,00
484		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.648,000	53.350,00
485		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.670,000	53.460,00
486		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.692,000	53.570,00
487		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.714,000	53.680,00
488		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.736,000	53.790,00
489		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.758,000	53.900,00
490		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.780,000	54.010,00
491		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.802,000	54.120,00
492		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.824,000	54.230,00
493		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.846,000	54.340,00
494		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.868,000	54.450,00
495		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.890,000	54.560,00
496		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.912,000	54.670,00
497		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.934,000	54.780,00
498		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.956,000	54.890,00
499		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	10.978,000	55.000,00
500		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.000,000	55.110,00
501		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.022,000	55.220,00
502		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.044,000	55.330,00

César Alves de Almeida  
 Engenheiro Civil

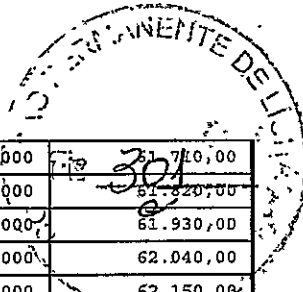
ANTÔNIA EL  
 ALMEIDA DA S  
 PRESIDENTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL



503		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.066,000	55.300,00
504		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.088,000	55.440,00
505		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.110,000	55.550,00
506		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.132,000	55.660,00
507		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.154,000	55.770,00
508		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.176,000	55.880,00
509		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.198,000	55.990,00
510		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.220,000	56.100,00
511		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.242,000	56.210,00
512		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.264,000	56.320,00
513		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.286,000	56.430,00
514		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.308,000	56.540,00
515		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.330,000	56.650,00
516		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.352,000	56.760,00
517		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.374,000	56.870,00
518		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.396,000	56.980,00
519		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.418,000	57.090,00
520		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.440,000	57.200,00
521		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.462,000	57.310,00
522		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.484,000	57.420,00
523		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.506,000	57.530,00
524		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.528,000	57.640,00
525		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.550,000	57.750,00
526		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.572,000	57.860,00
527		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.594,000	57.970,00
528		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.616,000	58.080,00
529		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.638,000	58.190,00
530		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.660,000	58.300,00
531		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.682,000	58.410,00
532		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.704,000	58.520,00
533		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.726,000	58.630,00
534		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.748,000	58.740,00
535		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.770,000	58.850,00
536		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.792,000	58.960,00
537		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.814,000	59.070,00
538		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.836,000	59.180,00
539		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.858,000	59.290,00
540		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.880,000	59.400,00
541		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.902,000	59.510,00
542		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.924,000	59.620,00
543		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.946,000	59.730,00
544		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.968,000	59.840,00
545		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	11.990,000	59.950,00
546		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.012,000	60.060,00
547		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.034,000	60.170,00
548		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.056,000	60.280,00
549		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.078,000	60.390,00
550		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.100,000	60.500,00
551		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.122,000	60.610,00
552		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.144,000	60.720,00
553		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.166,000	60.830,00
554		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.188,000	60.940,00
555		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.210,000	61.050,00
556		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.232,000	61.160,00
557		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.254,000	61.270,00
558		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.276,000	61.380,00
559		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.298,000	61.490,00
560		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.320,000	61.600,00

César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
C.R.A. 25.000.000

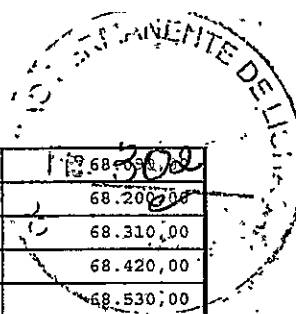
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
FUTURA



561		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.342,000	61.710,00
562		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.364,000	61.720,00
563		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.386,000	61.930,00
564		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.408,000	62.040,00
565		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.430,000	62.150,00
566		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.452,000	62.260,00
567		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.474,000	62.370,00
568		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.496,000	62.480,00
569		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.518,000	62.590,00
570		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.540,000	62.700,00
571		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.562,000	62.810,00
572		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.584,000	62.920,00
573		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.606,000	63.030,00
574		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.628,000	63.140,00
575		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.650,000	63.250,00
576		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.672,000	63.360,00
577		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.694,000	63.470,00
578		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.716,000	63.580,00
579		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.738,000	63.690,00
580		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.760,000	63.800,00
581		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.782,000	63.910,00
582		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.804,000	64.020,00
583		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.826,000	64.130,00
584		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.848,000	64.240,00
585		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.870,000	64.350,00
586		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.892,000	64.460,00
587		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.914,000	64.570,00
588		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.936,000	64.680,00
589		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.958,000	64.790,00
590		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	12.980,000	64.900,00
591		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.002,000	65.010,00
592		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.024,000	65.120,00
593		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.046,000	65.230,00
594		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.068,000	65.340,00
595		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.090,000	65.450,00
596		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.112,000	65.560,00
597		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.134,000	65.670,00
598		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.156,000	65.780,00
599		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.178,000	65.890,00
600		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.200,000	66.000,00
601		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.222,000	66.110,00
602		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.244,000	66.220,00
603		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.266,000	66.330,00
604		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.288,000	66.440,00
605		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.310,000	66.550,00
606		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.332,000	66.660,00
607		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.354,000	66.770,00
608		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.376,000	66.880,00
609		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.398,000	66.990,00
610		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.420,000	67.100,00
611		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.442,000	67.210,00
612		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.464,000	67.320,00
613		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.486,000	67.430,00
614		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.508,000	67.540,00
615		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.530,000	67.650,00
616		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.552,000	67.760,00
617		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.574,000	67.870,00
618		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.596,000	67.980,00

César Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RUA: 1-1236 CE

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DASILVA  
PRESIDENTA  
PREGOIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA - PE

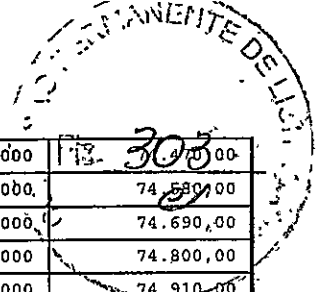


619		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.618,000	68.550,00
620		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.640,000	68.200,00
621		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.662,000	68.310,00
622		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.684,000	68.420,00
623		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.706,000	68.530,00
624		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.728,000	68.640,00
625		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.750,000	68.750,00
626		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.772,000	68.860,00
627		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.794,000	68.970,00
628		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.816,000	69.080,00
629		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.838,000	69.190,00
630		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.860,000	69.300,00
631		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.882,000	69.410,00
632		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.904,000	69.520,00
633		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.926,000	69.630,00
634		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.948,000	69.740,00
635		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.970,000	69.850,00
636		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	13.992,000	69.960,00
637		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.014,000	70.070,00
638		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.036,000	70.180,00
639		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.058,000	70.290,00
640		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.080,000	70.400,00
641		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.102,000	70.510,00
642		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.124,000	70.620,00
643		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.146,000	70.730,00
644		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.168,000	70.840,00
645		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.190,000	70.950,00
646		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.212,000	71.060,00
647		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.234,000	71.170,00
648		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.256,000	71.280,00
649		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.278,000	71.390,00
650		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.300,000	71.500,00
651		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.322,000	71.610,00
652		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.344,000	71.720,00
653		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.366,000	71.830,00
654		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.388,000	71.940,00
655		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.410,000	72.050,00
656		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.432,000	72.160,00
657		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.454,000	72.270,00
658		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.476,000	72.380,00
659		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.498,000	72.490,00
660		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.520,000	72.600,00
661		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.542,000	72.710,00
662		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.564,000	72.820,00
663		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.586,000	72.930,00
664		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.608,000	73.040,00
665		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.630,000	73.150,00
666		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.652,000	73.260,00
667		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.674,000	73.370,00
668		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.696,000	73.480,00
669		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.718,000	73.590,00
670		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.740,000	73.700,00
671		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.762,000	73.810,00
672		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.784,000	73.920,00
673		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.806,000	74.030,00
674		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.828,000	74.140,00
675		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.850,000	74.250,00
676		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.872,000	74.360,00

*Handwritten signature*  
César Alde de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA: 2.250 CE

ANTONIA E SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL

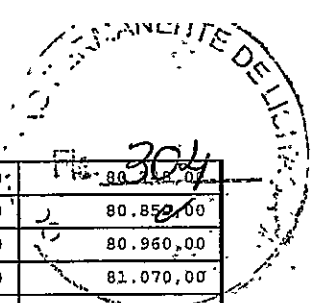




677		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.894,000	74.303,00
678		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.916,000	74.590,00
679		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.938,000	74.690,00
680		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.960,000	74.800,00
681		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	14.982,000	74.910,00
682		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.004,000	75.020,00
683		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.026,000	75.130,00
684		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.048,000	75.240,00
685		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.070,000	75.350,00
686		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.092,000	75.460,00
687		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.114,000	75.570,00
688		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.136,000	75.680,00
689		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.158,000	75.790,00
690		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.180,000	75.900,00
691		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.202,000	76.010,00
692		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.224,000	76.120,00
693		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.246,000	76.230,00
694		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.268,000	76.340,00
695		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.290,000	76.450,00
696		0,200	5,50	1,10	2,20	7,19	15,818	15.305,818	76.529,09
697		0,200	5,50	1,10	2,20	2,81	6,182	15.312,000	76.560,00
698		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.334,000	76.670,00
699		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.356,000	76.780,00
700		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.378,000	76.890,00
701		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.400,000	77.000,00
702		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.422,000	77.110,00
703		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.444,000	77.220,00
704		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.466,000	77.330,00
705		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.488,000	77.440,00
706		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.510,000	77.550,00
707		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.532,000	77.660,00
708		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.554,000	77.770,00
709		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.576,000	77.880,00
710		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.598,000	77.990,00
711		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.620,000	78.100,00
712		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.642,000	78.210,00
713		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.664,000	78.320,00
714		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.686,000	78.430,00
715		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.708,000	78.540,00
716		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.730,000	78.650,00
717		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.752,000	78.760,00
718		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.774,000	78.870,00
719		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.796,000	78.980,00
720		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.818,000	79.090,00
721		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.840,000	79.200,00
722		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.862,000	79.310,00
723		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.884,000	79.420,00
724		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.906,000	79.530,00
725		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.928,000	79.640,00
726		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.950,000	79.750,00
727		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.972,000	79.860,00
728		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	15.994,000	79.970,00
729		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.016,000	80.080,00
730		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.038,000	80.190,00
731		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.060,000	80.300,00
732		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.082,000	80.410,00
733		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.104,000	80.520,00
734		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.126,000	80.630,00

César Alves de Almeida  
Empateiro. Pivô  
02/04/2024

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE A

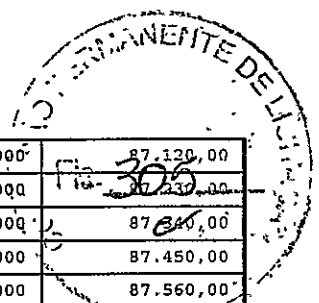


Fls. 304

735		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.148,000	80.850,00
736		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.170,000	80.960,00
737		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.192,000	81.070,00
738		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.214,000	81.180,00
739		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.236,000	81.290,00
740		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.258,000	81.400,00
741		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.280,000	81.510,00
742		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.302,000	81.620,00
743		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.324,000	81.730,00
744		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.346,000	81.840,00
745		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.368,000	81.950,00
746		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.390,000	82.060,00
747		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.412,000	82.170,00
748		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.434,000	82.280,00
749		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.456,000	82.390,00
750		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.478,000	82.500,00
751		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.500,000	82.610,00
752		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.522,000	82.720,00
753		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.544,000	82.830,00
754		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.566,000	82.940,00
755		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.588,000	83.050,00
756		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.610,000	83.160,00
757		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.632,000	83.270,00
758		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.654,000	83.380,00
759		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.676,000	83.490,00
760		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.698,000	83.600,00
761		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.720,000	83.710,00
762		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.742,000	83.820,00
763		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.764,000	83.930,00
764		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.786,000	84.040,00
765		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.808,000	84.150,00
766		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.830,000	84.260,00
767		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.852,000	84.370,00
768		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.874,000	84.480,00
769		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.896,000	84.590,00
770		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.918,000	84.700,00
771		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.940,000	84.810,00
772		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.962,000	84.920,00
773		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	16.984,000	85.030,00
774		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.006,000	85.140,00
775		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.028,000	85.250,00
776		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.050,000	85.360,00
777		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.072,000	85.470,00
778		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.094,000	85.580,00
779		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.116,000	85.690,00
780		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.138,000	85.800,00
781		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.160,000	85.910,00
782		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.182,000	86.020,00
783		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.204,000	86.130,00
784		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.226,000	86.240,00
785		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.248,000	86.350,00
786		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.270,000	86.460,00
787		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.292,000	86.570,00
788		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.314,000	86.680,00
789		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.336,000	86.790,00
790		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.358,000	86.900,00
791		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.380,000	87.010,00
792		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.402,000	87.120,00

Cesar Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
RUA. 3. 2002. 26

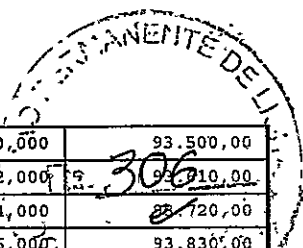
AN. 00000000  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRECATOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA



793		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.424,000	87.120,00
794		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.446,000	87.230,00
795		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.468,000	87.340,00
796		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.490,000	87.450,00
797		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.512,000	87.560,00
798		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.534,000	87.670,00
799		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.556,000	87.780,00
800		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.578,000	87.890,00
801		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.600,000	88.000,00
802		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.622,000	88.110,00
803		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.644,000	88.220,00
804		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.666,000	88.330,00
805		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.688,000	88.440,00
806		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.710,000	88.550,00
807		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.732,000	88.660,00
808		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.754,000	88.770,00
809		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.776,000	88.880,00
810		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.798,000	88.990,00
811		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.820,000	89.100,00
812		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.842,000	89.210,00
813		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.864,000	89.320,00
814		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.886,000	89.430,00
815		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.908,000	89.540,00
816		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.930,000	89.650,00
817		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.952,000	89.760,00
818		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.974,000	89.870,00
819		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	17.996,000	89.980,00
820		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.018,000	90.090,00
821		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.040,000	90.200,00
822		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.062,000	90.310,00
823		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.084,000	90.420,00
824		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.106,000	90.530,00
825		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.128,000	90.640,00
826		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.150,000	90.750,00
827		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.172,000	90.860,00
828		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.194,000	90.970,00
829		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.216,000	91.080,00
830		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.238,000	91.190,00
831		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.260,000	91.300,00
832		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.282,000	91.410,00
833		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.304,000	91.520,00
834		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.326,000	91.630,00
835		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.348,000	91.740,00
836		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.370,000	91.850,00
837		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.392,000	91.960,00
838		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.414,000	92.070,00
839		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.436,000	92.180,00
840		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.458,000	92.290,00
841		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.480,000	92.400,00
842		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.502,000	92.510,00
843		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.524,000	92.620,00
844		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.546,000	92.730,00
845		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.568,000	92.840,00
846		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.590,000	92.950,00
847		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.612,000	93.060,00
848		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.634,000	93.170,00
849		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.656,000	93.280,00
850		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.678,000	93.390,00

César Alves de Almeida  
Secret. Circ. Inv.  
MUNICÍPIO DE ALMEIDA

ANTÔNIO MATEUS  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CRESPOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA

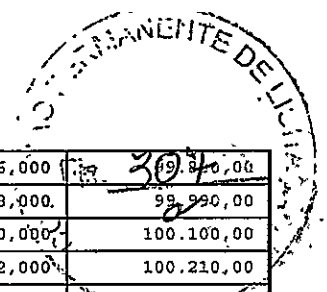


851		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.700,000	93.500,00
852		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.722,000	93.610,00
853		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.744,000	93.720,00
854		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.766,000	93.830,00
855		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.788,000	93.940,00
856		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.810,000	94.050,00
857		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.832,000	94.160,00
858		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.854,000	94.270,00
859		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.876,000	94.380,00
860		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.898,000	94.490,00
861		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.920,000	94.600,00
862		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.942,000	94.710,00
863		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.964,000	94.820,00
864		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	18.986,000	94.930,00
865		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.008,000	95.040,00
866		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.030,000	95.150,00
867		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.052,000	95.260,00
868		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.074,000	95.370,00
869		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.096,000	95.480,00
870		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.118,000	95.590,00
871		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.140,000	95.700,00
872		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.162,000	95.810,00
873		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.184,000	95.920,00
874		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.206,000	96.030,00
875		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.228,000	96.140,00
876		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.250,000	96.250,00
877		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.272,000	96.360,00
878		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.294,000	96.470,00
879		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.316,000	96.580,00
880		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.338,000	96.690,00
881		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.360,000	96.800,00
882		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.382,000	96.910,00
883		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.404,000	97.020,00
884		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.426,000	97.130,00
885		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.448,000	97.240,00
886		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.470,000	97.350,00
887		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.492,000	97.460,00
888		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.514,000	97.570,00
889		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.536,000	97.680,00
890		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.558,000	97.790,00
891		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.580,000	97.900,00
892		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.602,000	98.010,00
893		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.624,000	98.120,00
894		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.646,000	98.230,00
895		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.668,000	98.340,00
896		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.690,000	98.450,00
897		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.712,000	98.560,00
898		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.734,000	98.670,00
899		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.756,000	98.780,00
900		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.778,000	98.890,00
901		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.800,000	99.000,00
902		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.822,000	99.110,00
903		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.844,000	99.220,00
904		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.866,000	99.330,00
905		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.888,000	99.440,00
906		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.910,000	99.550,00
907		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.932,000	99.660,00
908		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.954,000	99.770,00

306

Carla Costa Alves de Almeida  
Presidente do Conselho  
CREA: 3-2730-CE

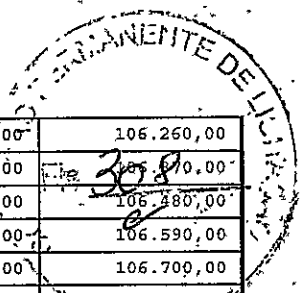
ANTÔNIA ELZI  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO PREGO  
ORÇESTRA 14/11/2021



909		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.976,000	309.40,00
910		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	19.998,000	99.990,00
911		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.020,000	100.100,00
912		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.042,000	100.210,00
913		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.064,000	100.320,00
914		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.086,000	100.430,00
915		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.108,000	100.540,00
916		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.130,000	100.650,00
917		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.152,000	100.760,00
918		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.174,000	100.870,00
919		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.196,000	100.980,00
920		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.218,000	101.090,00
921		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.240,000	101.200,00
922		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.262,000	101.310,00
923		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.284,000	101.420,00
924		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.306,000	101.530,00
925		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.328,000	101.640,00
926		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.350,000	101.750,00
927		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.372,000	101.860,00
928		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.394,000	101.970,00
929		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.416,000	102.080,00
930		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.438,000	102.190,00
931		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.460,000	102.300,00
932		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.482,000	102.410,00
933		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.504,000	102.520,00
934		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.526,000	102.630,00
935		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.548,000	102.740,00
936		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.570,000	102.850,00
937		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.592,000	102.960,00
938		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.614,000	103.070,00
939		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.636,000	103.180,00
940		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.658,000	103.290,00
941		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.680,000	103.400,00
942		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.702,000	103.510,00
943		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.724,000	103.620,00
944		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.746,000	103.730,00
945		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.768,000	103.840,00
946		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.790,000	103.950,00
947		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.812,000	104.060,00
948		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.834,000	104.170,00
949		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.856,000	104.280,00
950		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.878,000	104.390,00
951		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.900,000	104.500,00
952		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.922,000	104.610,00
953		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.944,000	104.720,00
954		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.966,000	104.830,00
955		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	20.988,000	104.940,00
956		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.010,000	105.050,00
957		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.032,000	105.160,00
958		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.054,000	105.270,00
959		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.076,000	105.380,00
960		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.098,000	105.490,00
961		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.120,000	105.600,00
962		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.142,000	105.710,00
963		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.164,000	105.820,00
964		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.186,000	105.930,00
965		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.208,000	
966		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.230,000	

Caro Senhor Prefeito de Almeida  
Encaminho em  
1985.10.11  
DATA: 2023.06

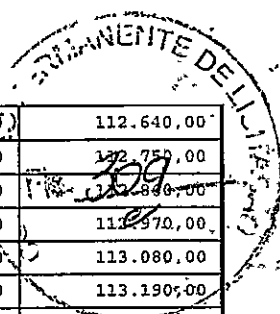
ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO PREGOE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA



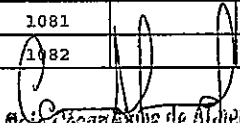
967		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.252,000	106.260,00
968		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.274,000	106.280,00
969		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.296,000	106.300,00
970		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.318,000	106.320,00
971		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.340,000	106.340,00
972		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.362,000	106.360,00
973		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.384,000	106.380,00
974		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.406,000	106.400,00
975		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.428,000	106.420,00
976		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.450,000	106.440,00
977		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.472,000	106.460,00
978		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.494,000	106.480,00
979		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.516,000	106.500,00
980		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.538,000	106.520,00
981		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.560,000	106.540,00
982		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.582,000	106.560,00
983		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.604,000	106.580,00
984		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.626,000	106.600,00
985		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.648,000	106.620,00
986		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.670,000	106.640,00
987		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.692,000	106.660,00
988		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.714,000	106.680,00
989		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.736,000	106.700,00
990		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.758,000	106.720,00
991		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.780,000	106.740,00
992		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.802,000	106.760,00
993		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.824,000	106.780,00
994		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.846,000	106.800,00
995		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.868,000	106.820,00
996		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.890,000	106.840,00
997		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.912,000	106.860,00
998		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.934,000	106.880,00
999		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.956,000	106.900,00
1000		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	21.978,000	106.920,00
1001		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.000,000	106.940,00
1002		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.022,000	106.960,00
1003		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.044,000	106.980,00
1004		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.066,000	107.000,00
1005		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.088,000	107.020,00
1006		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.110,000	107.040,00
1007		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.132,000	107.060,00
1008		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.154,000	107.080,00
1009		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.176,000	107.100,00
1010		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.198,000	107.120,00
1011		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.220,000	107.140,00
1012		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.242,000	107.160,00
1013		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.264,000	107.180,00
1014		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.286,000	107.200,00
1015		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.308,000	107.220,00
1016		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.330,000	107.240,00
1017		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.352,000	107.260,00
1018		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.374,000	107.280,00
1019		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.396,000	107.300,00
1020		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.418,000	107.320,00
1021		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.440,000	107.340,00
1022		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.462,000	107.360,00
1023		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.484,000	107.380,00
1024		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.506,000	107.400,00

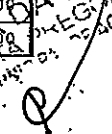
Cato Cesar Alves de Almeida  
Diretor Geral  
CRA: 3.239 CE

ANTÔNIA ELISABETH  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
DIRETORIA MUNICIPAL

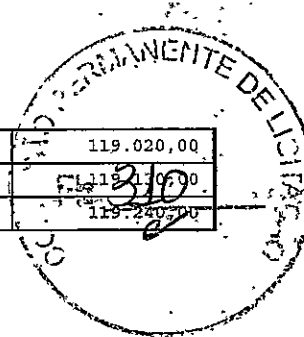


1025		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.528,000	112.640,00
1026		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.550,000	112.750,00
1027		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.572,000	112.860,00
1028		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.594,000	112.970,00
1029		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.616,000	113.080,00
1030		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.638,000	113.190,00
1031		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.660,000	113.300,00
1032		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.682,000	113.410,00
1033		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.704,000	113.520,00
1034		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.726,000	113.630,00
1035		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.748,000	113.740,00
1036		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.770,000	113.850,00
1037		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.792,000	113.960,00
1038		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.814,000	114.070,00
1039		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.836,000	114.180,00
1040		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.858,000	114.290,00
1041		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.880,000	114.400,00
1042		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.902,000	114.510,00
1043		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.924,000	114.620,00
1044		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.946,000	114.730,00
1045		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.968,000	114.840,00
1046		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	22.990,000	114.950,00
1047		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.012,000	115.060,00
1048		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.034,000	115.170,00
1049		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.056,000	115.280,00
1050		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.078,000	115.390,00
1051		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.100,000	115.500,00
1052		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.122,000	115.610,00
1053		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.144,000	115.720,00
1054		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.166,000	115.830,00
1055		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.188,000	115.940,00
1056		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.210,000	116.050,00
1057		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.232,000	116.160,00
1058		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.254,000	116.270,00
1059		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.276,000	116.380,00
1060		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.298,000	116.490,00
1061		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.320,000	116.600,00
1062		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.342,000	116.710,00
1063		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.364,000	116.820,00
1064		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.386,000	116.930,00
1065		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.408,000	117.040,00
1066		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.430,000	117.150,00
1067		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.452,000	117.260,00
1068		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.474,000	117.370,00
1069		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.496,000	117.480,00
1070		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.518,000	117.590,00
1071		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.540,000	117.700,00
1072		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.562,000	117.810,00
1073		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.584,000	117.920,00
1074		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.606,000	118.030,00
1075		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.628,000	118.140,00
1076		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.650,000	118.250,00
1077		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.672,000	118.360,00
1078		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.694,000	118.470,00
1079		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.716,000	118.580,00
1080		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.738,000	118.690,00
1081		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.760,000	118.800,00
1082		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.782,000	118.910,00

  
 César Andrés de Almeida  
 Ejec. Gen. de la Un. Ind.  
 P.O. Box 15  
 CAROLINA, P.R.

ANTONIA ELIZABETH DA SILVA  
 PRESIDENTA  
 PRES. DE LA UN. IND.  


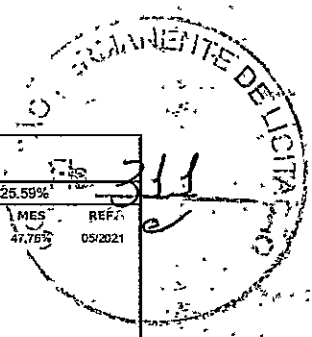
1083		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.804,000	119.020,00
1084		0,200	5,50	1,10	2,20	10,00	22,000	23.826,000	119.240,00
								23.848,000	119.240,00



*C. Almeida*  
 Casa César Alves de Almeida  
 Rua...  
 CREA: 3-0253-CE

ANTONIA ELZA  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA DO MUNICÍPIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA





COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA	DATA:	18/10/2021	BDI: 25,59%	
	DESCRIÇÃO:	PATROLAGEM COM REVESTIMENTO EM PIÇARRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	TRECHO ENTRE A CE - 371 (CANTO ALEGRE) A SERRA ROXA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,77
<b>TOTAL</b>		<b>7,09</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,32</b>

<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>10,15</b>

BDI = 25,59%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

César Alves de Almeida
   
 Engenheiro Civil
   
 CPF: 061.22.57.0
   
 OAB: 340256-CE

ANTONIA ELZA
   
 ALMEIDA DA SILVA
   
 PRESIDENTA
   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE

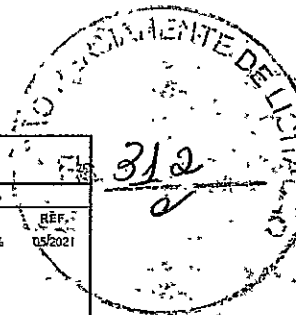


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - CANTO ALEGRE A SERRA ROXA	DATA: 18/10/2021	BDI: 25,59%		
DESCRIÇÃO:	PATROLAGEM COM REVESTIMENTO EM PIÇARRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	TRECHO ENTRE A CE - 371 (CANTO ALEGRE) A SERRA ROXA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	REF:	05/2021		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

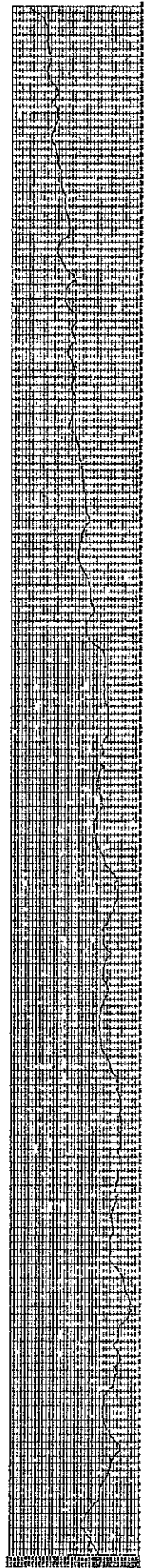
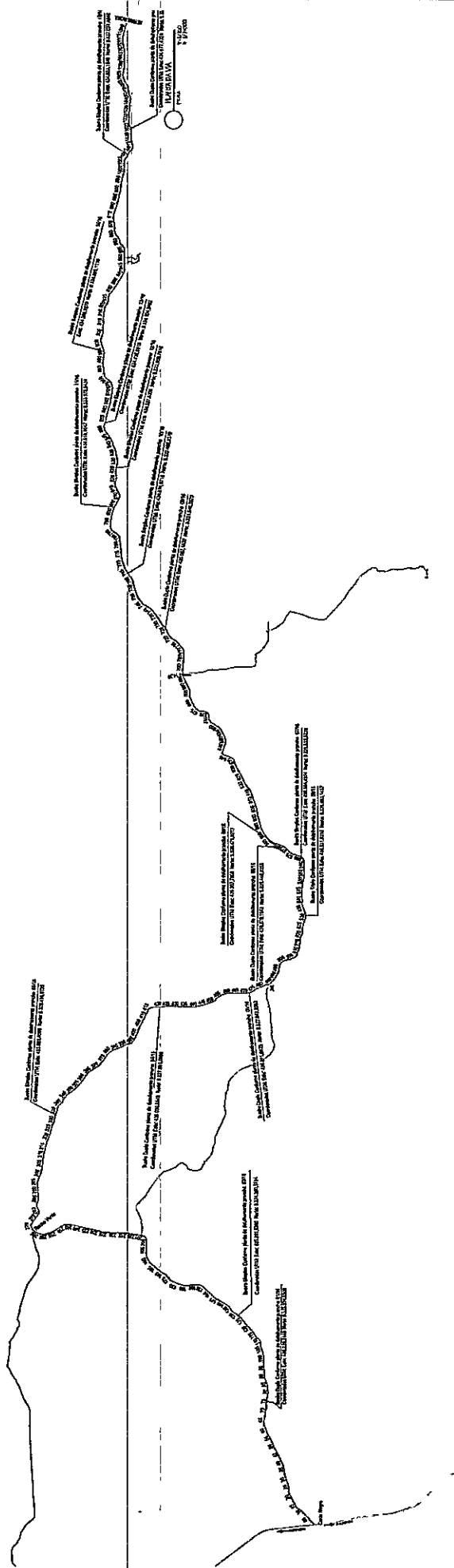
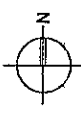
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
 Mensalista = 47,76%  
 A + B + C + D

*César Dantas de Almeida*  
 Engenheiro Civil  
 CRB: 310753 CE

ANTONIA ELZ  
 ALMEIDA DA SI  
 PRESIDENTA PMEC  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



LEGENDA

PRÉFETURA MUNICIPAL DE CAMOPIPARÁ - CE  
 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 REDE DE SANEAMENTO BÁSICO  
 REDE DE DRENAGEM  
 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL  
 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL - C/POÇO DE RECOLETAÇÃO  
 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL - C/POÇO DE RECOLETAÇÃO - C/POÇO DE RECOLETAÇÃO  
 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL - C/POÇO DE RECOLETAÇÃO - C/POÇO DE RECOLETAÇÃO - C/POÇO DE RECOLETAÇÃO

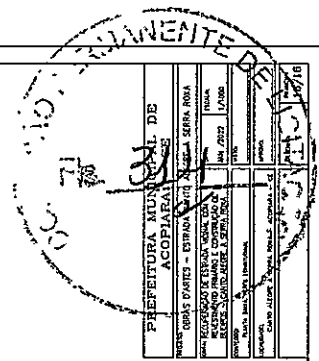
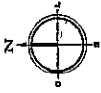
REVESTIMENTO PRIMÁRIO  
 Inclim. 3%  
 Inclim. 3%

SOLO ESTABILIZADO  
 7,00

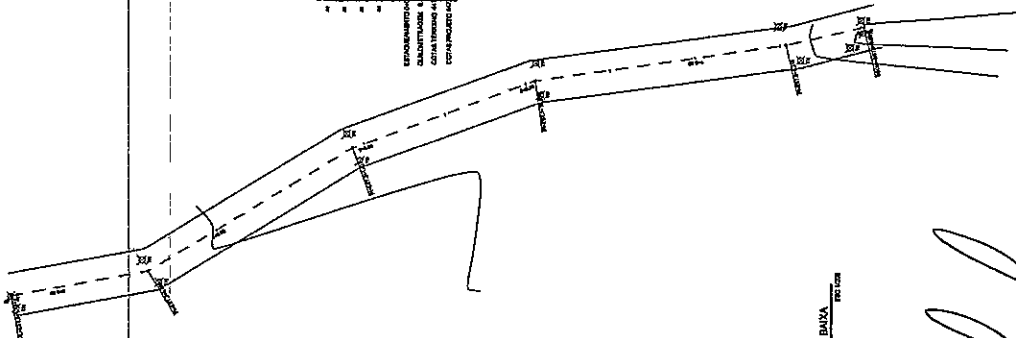
PIPE SONDADA EM ALUMÍNIO  
 Ø 100

*[Handwritten signature]*  
 Eng.º Antônio de Almeida  
 Diretor de Obras  
 Câmara Municipal

**ANTONIA C. L. ALMEIDA**  
 PRESIDENTA DA SINDICATO  
 DE ENFERMEIRAS DO MUNICÍPIO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REPARAMENTO DE	M2			
02	DEMANEIO DE	M2			
03	CONCRETO	M3			
04	COMBUSTÍVEL	LITRO			
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...

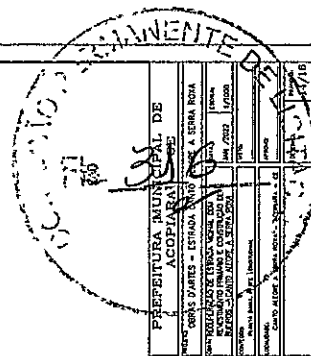
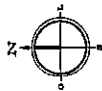


ESCALA 1:100

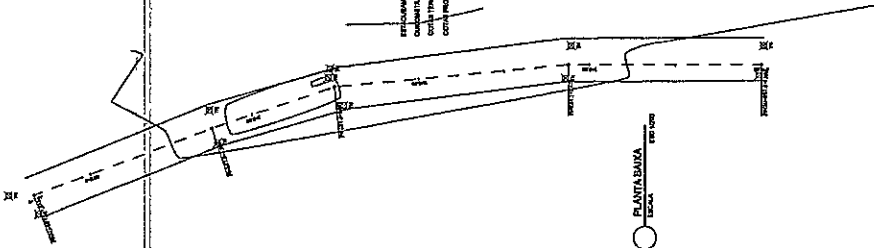
*[Handwritten signature]*  
Eng. Roberto de Almeida  
15/03/2016  
C.R. 15.000.000/16

ANTONIA ELI  
ALMEIDA DA SILVA  
15/03/2016  
C.R. 15.000.000/16



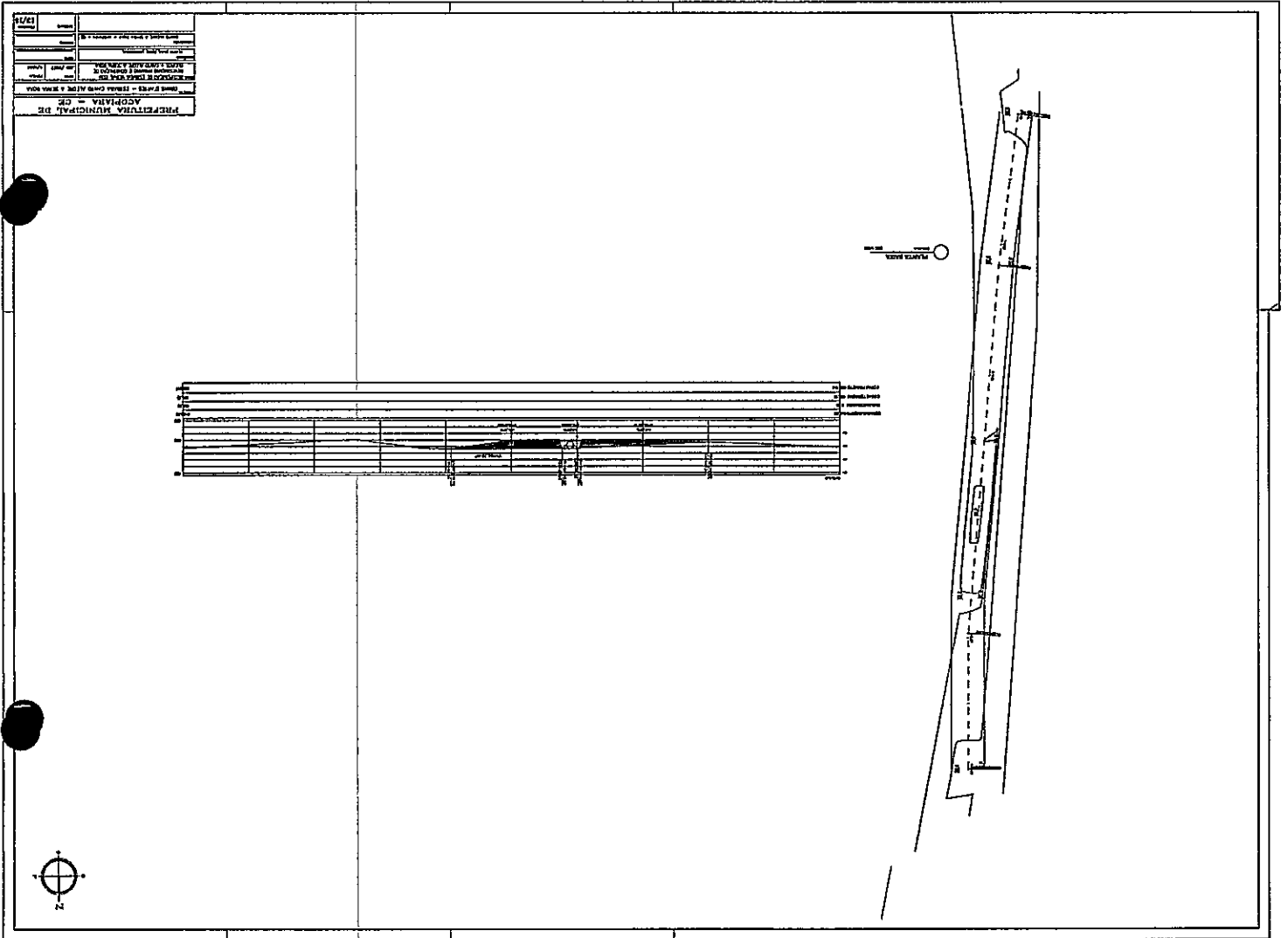


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



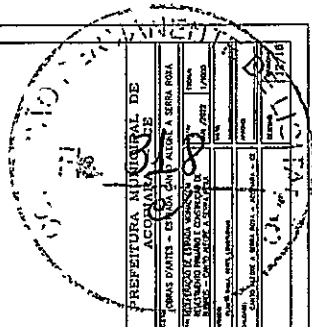
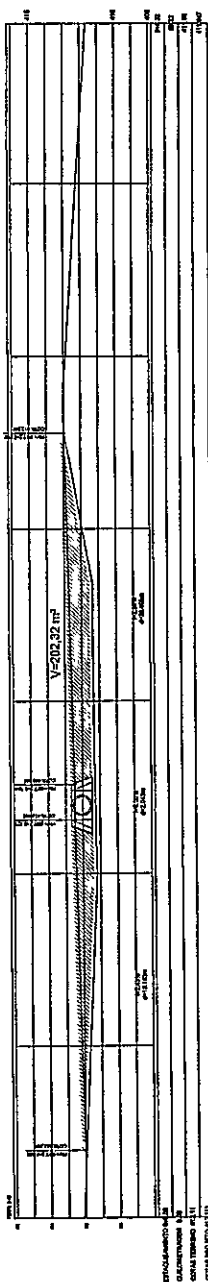
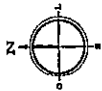
*[Handwritten signature]*  
Cassia Alves de Almeida  
PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIA ELZABETE ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PERNAMBUCO



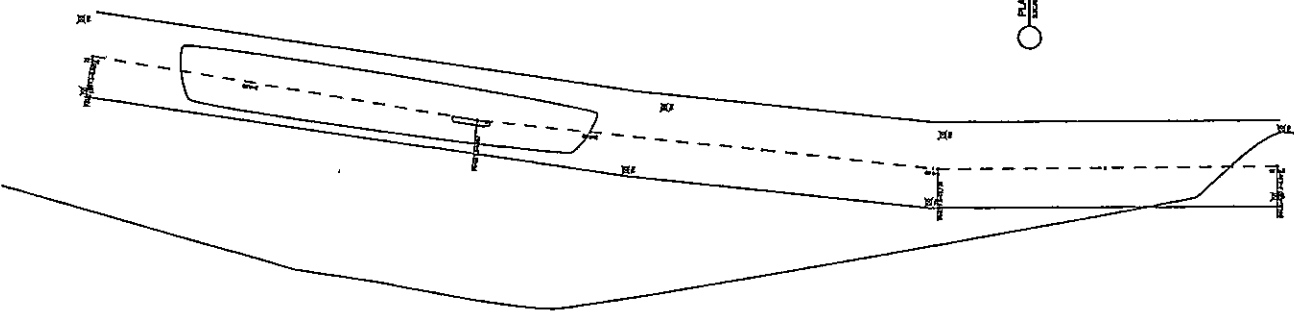
*Handwritten signature*  
Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIA ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIA



*[Handwritten signature]*  
Cristóvão José de Almeida  
19/01/2011  
Cristóvão José de Almeida

PLANTA BARRA  
1:1000



ANTONIA EL  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

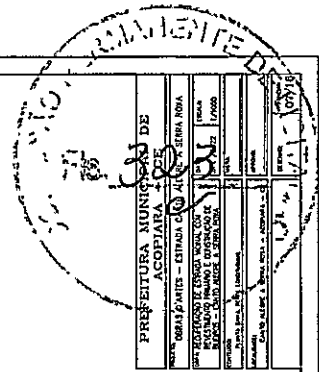
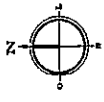




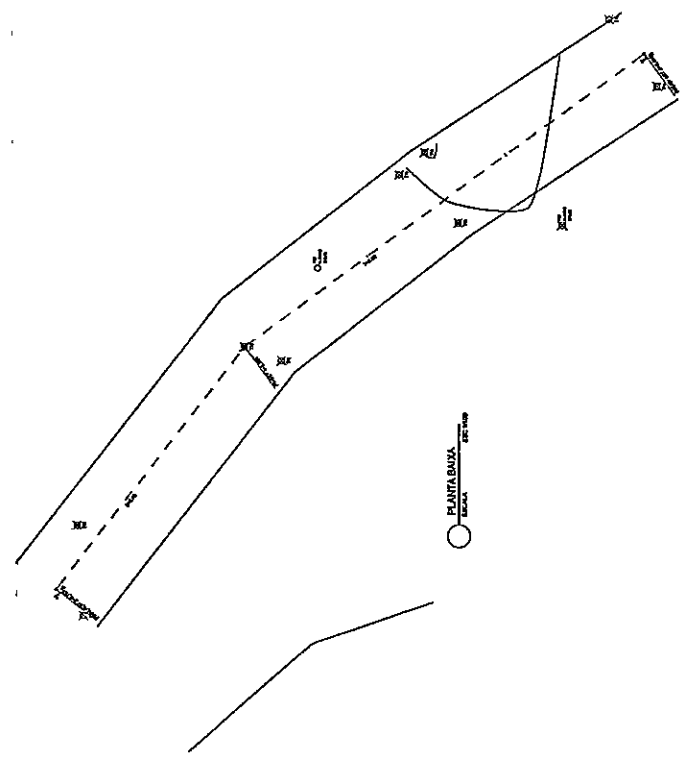








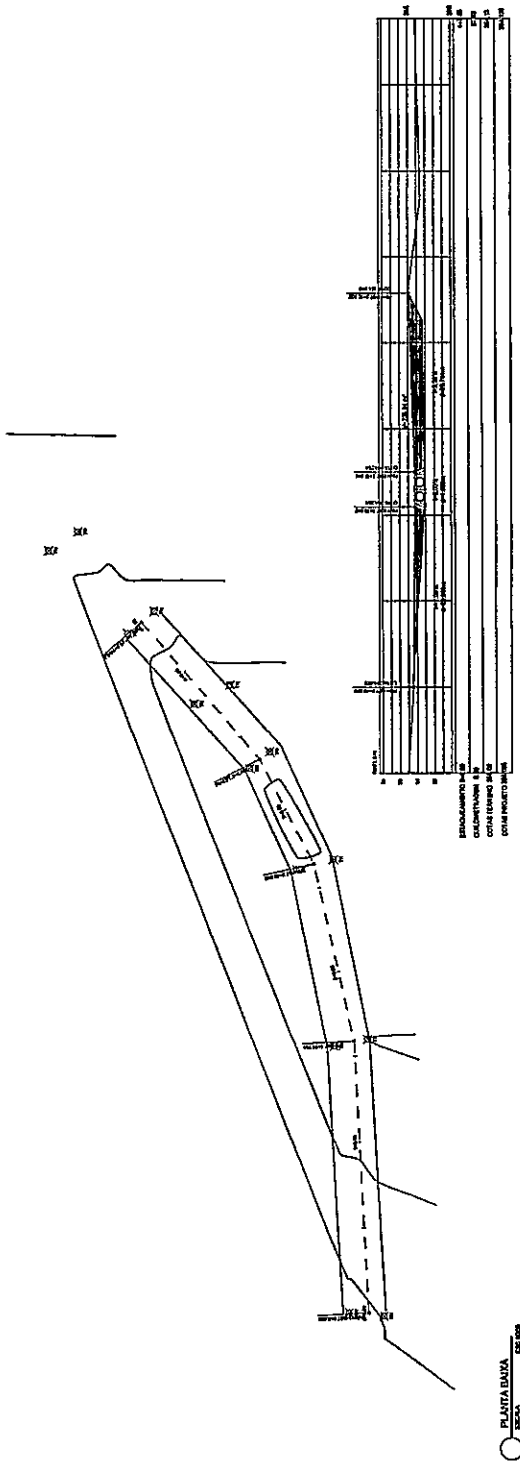
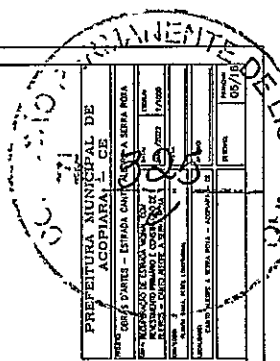
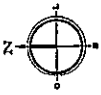
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTACAMENTO	1	POSTO	135,30	135,30
02	BALNEATÓRIO	1	POSTO	135,30	135,30
03	COZINHA	1	POSTO	135,30	135,30
04	COSTÃO	1	POSTO	135,30	135,30
05	PISTINA	1	POSTO	135,30	135,30



*[Handwritten signature]*  
C. A. N. O. 0736 WE

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA REGENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOFIARA





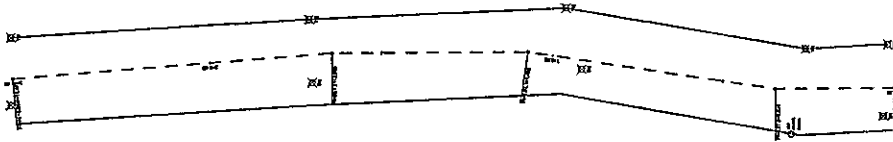
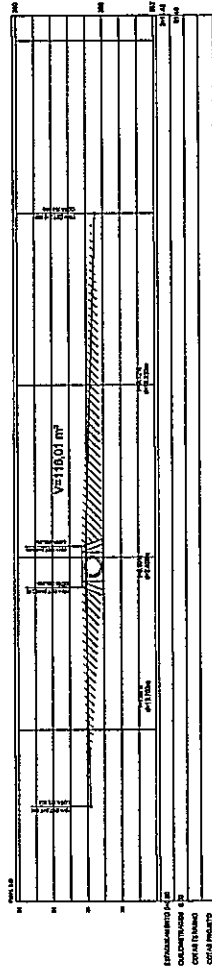
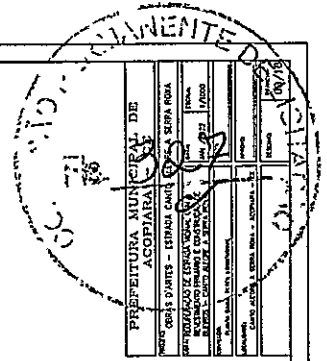
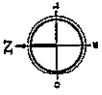
*[Handwritten Signature]*  
Eng. Celso Alves de Almeida  
Engenheiro Civil  
CRA n.º 3.030.016

PLANTA BAIXA  
DE 0/00

ANTONIA L  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMEDA DA SILVA

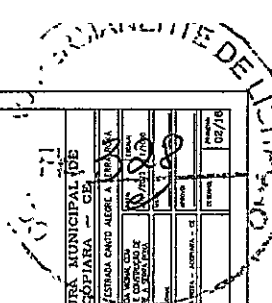
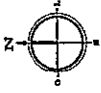




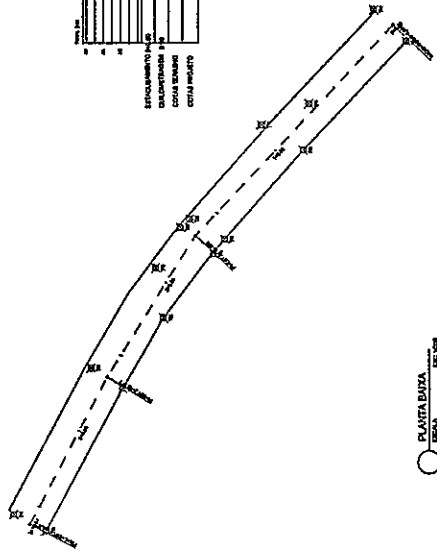
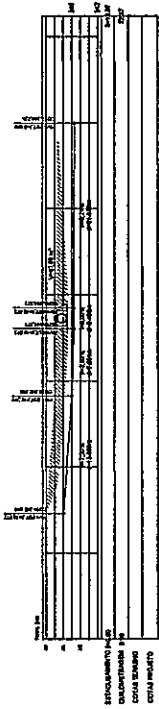


*[Handwritten signature]*  
Cidade de Acofiara - Pernambuco  
15 de Maio de 2015

**ANTONIA ELZIL  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA: PREGO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOFIARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA - PE	
Cidade de Almeida - Pernambuco - Brasil	
Rua da Constituição, s/n - Centro - Almeida - PE	
Telefone: (071) 333-1111	
Fax: (071) 333-1111	
E-mail: prefeitura@almeida.pe.gov.br	
Site: www.almeida.pe.gov.br	
Data: 02/16	

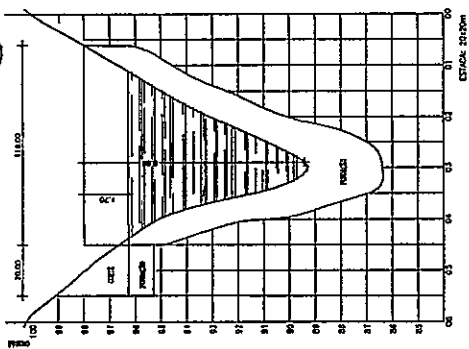


PLANTA BUA  
1:100

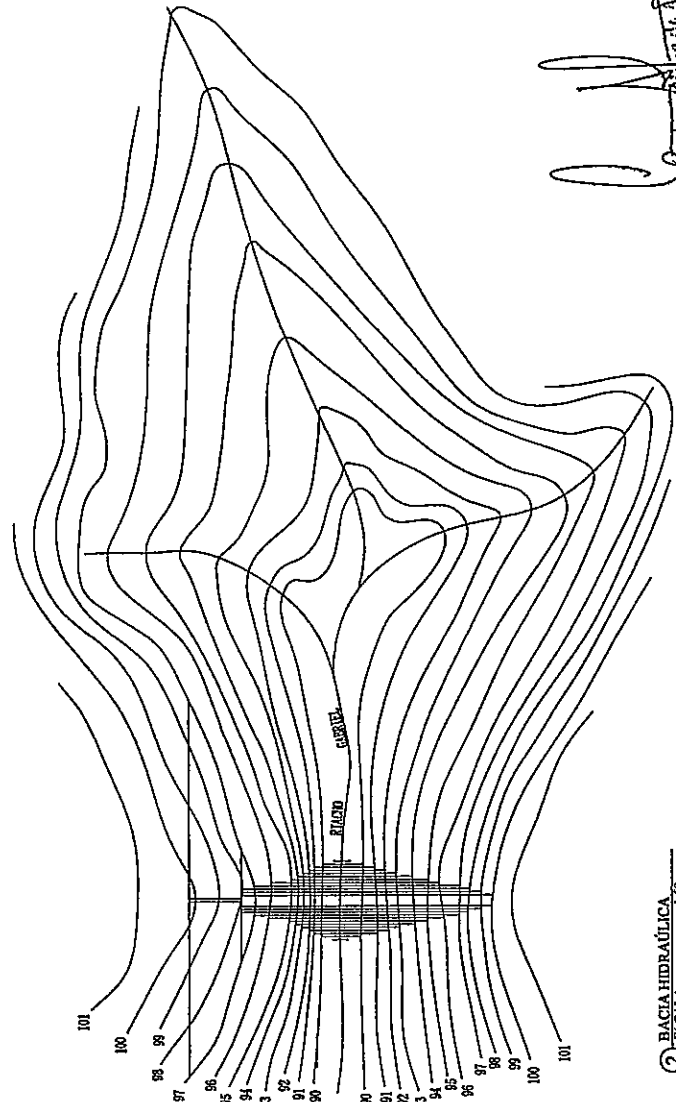
*C. Almeida*  
Cato Cesar Alves de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
1991 - 1995

ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL

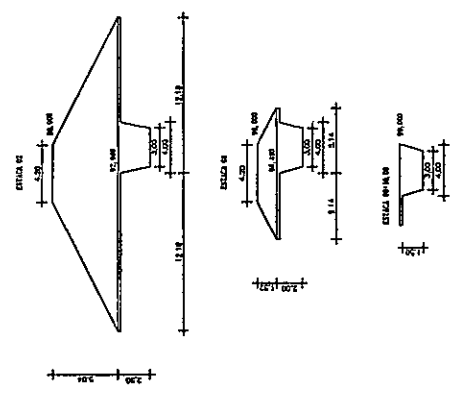
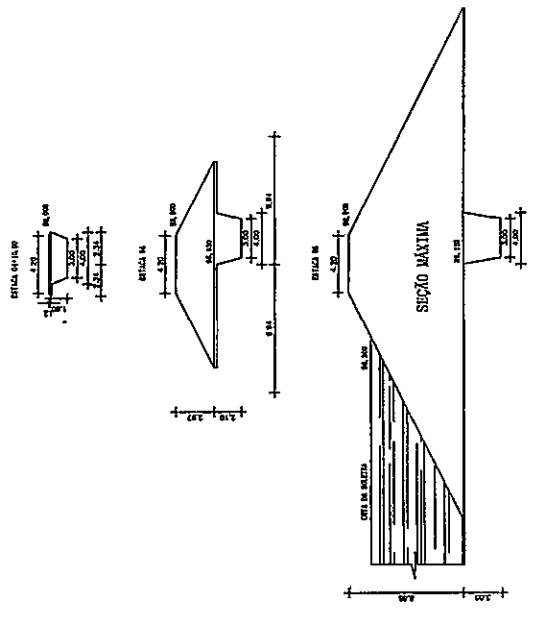




PERFIL DO BOQUEIRÃO DO RIACHO DO GABRIEL  
 ASSENTAMENTO HAVAI  
 ESC: 1/100  
 HORIZONTAL/1:100  
 VERTICAL/1:100



2 BACIA HIDRÁULICA  
 ESCALA 1:50  
 ÁREA INUNDADA = 138.14  
 CAPACIDADE = 115.220,00 m³  
 FECH = 0,33 km



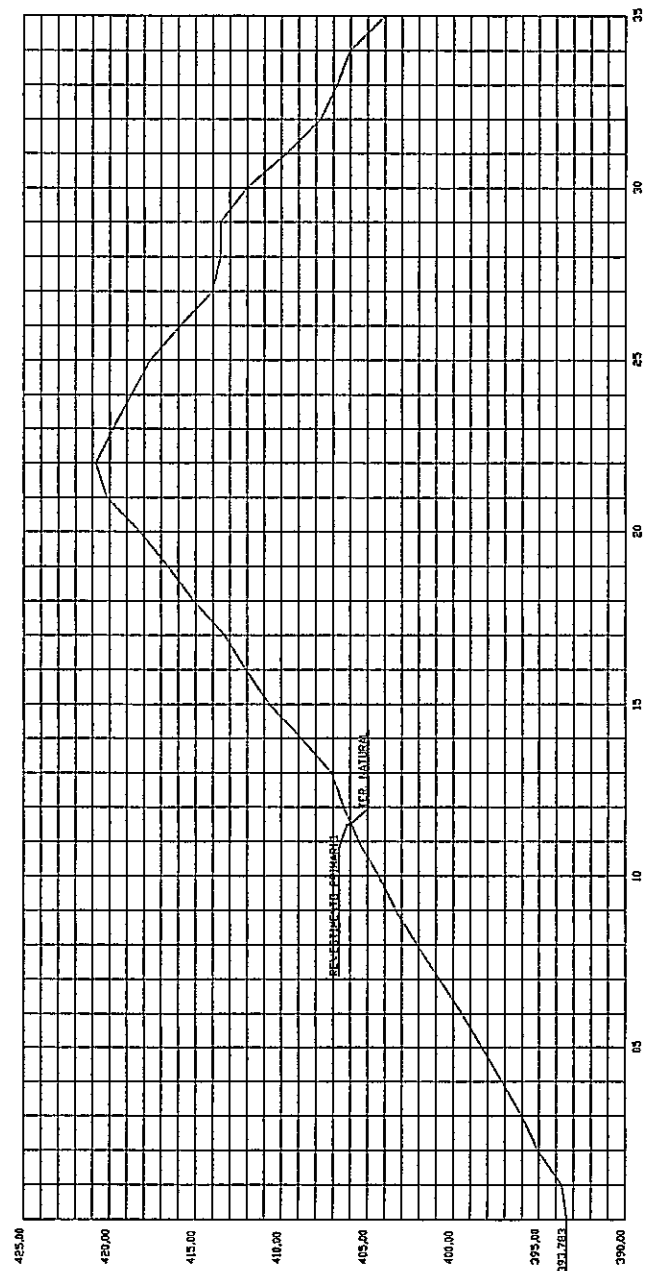
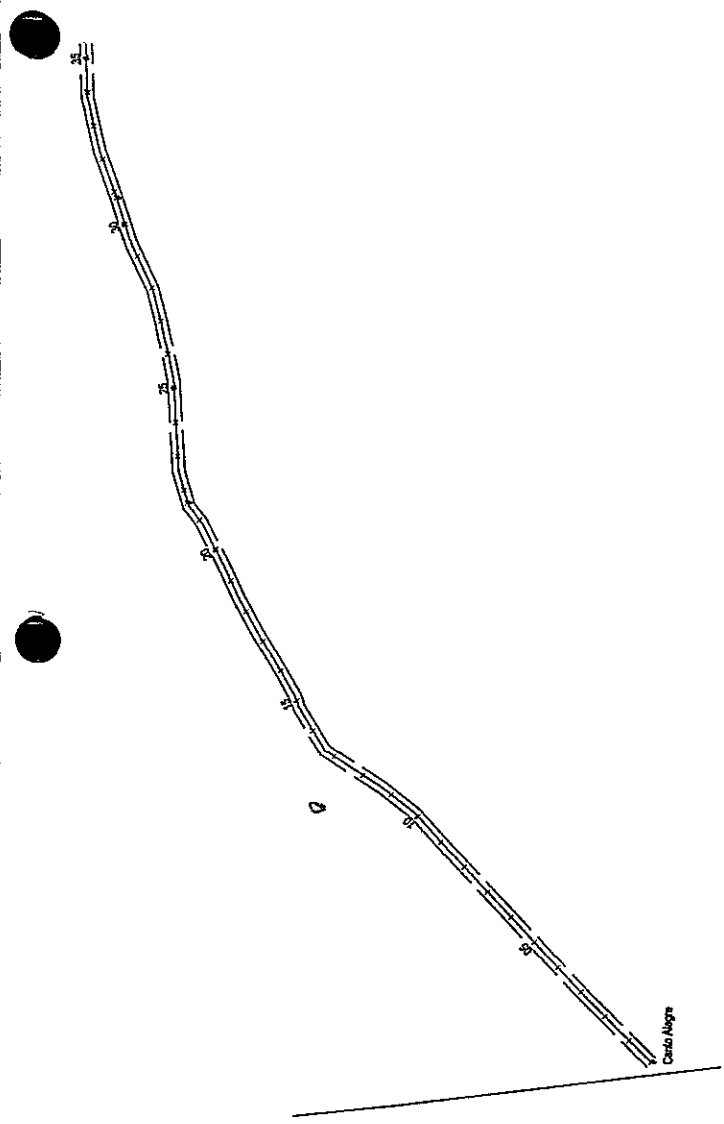
3 SEÇÕES TRANSVERSAIS  
 ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOPIARA ADOPIANA, MINERAÇÃO PARANÁ	
PROJETO DE BARRAGEM DE TERRAPLENAGEM PARA O ASSUTAMENTO PRIMÁRIO E CANTO DE BARRAGEM DE TERRAPLENAGEM	ESCALA: 1/50 ESCALA: 1/100 ESCALA: 1/200 ESCALA: 1/500
CONTEÚDO: BARRAGEM DE TERRAPLENAGEM BARRAGEM DE TERRAPLENAGEM BARRAGEM DE TERRAPLENAGEM	DATA: 08/05/2011 PROJETO: 01 PROJETO: 01 PROJETO: 01
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO DO MANEJO DE ADOPIARA-C	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIA CLAY ALMEIDA DA SILVA

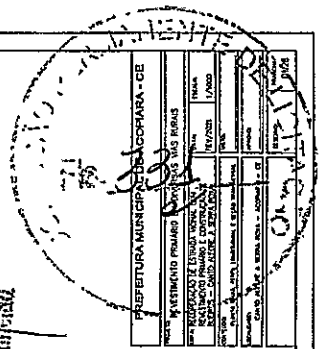
ANTONIA CLAY ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOPIARA

ANTONIA CLAY ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOPIARA

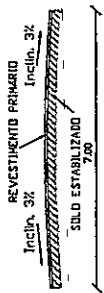
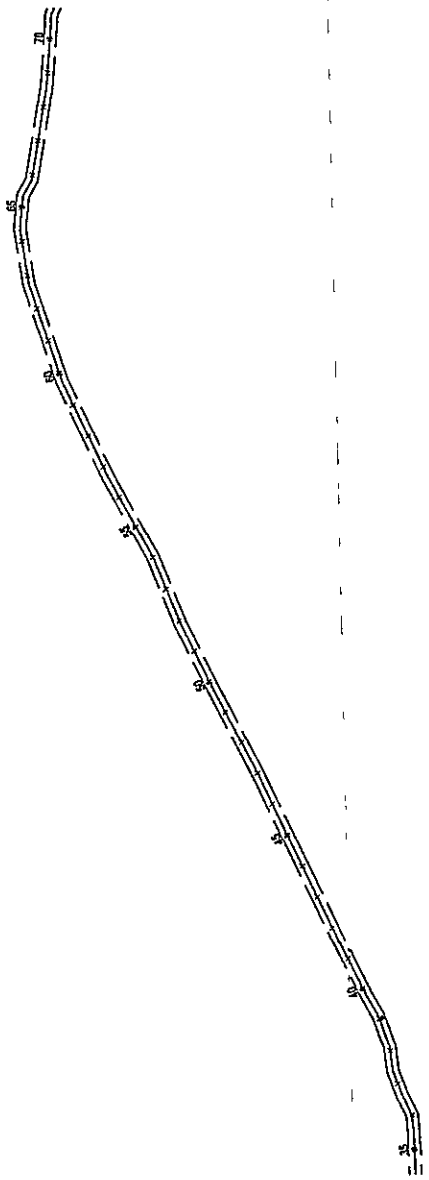
REVESTIMENTO PRIMARIO  
Inclin. 3%  
Inclin. 3%  
SOLO ESTABILIZADO  
700



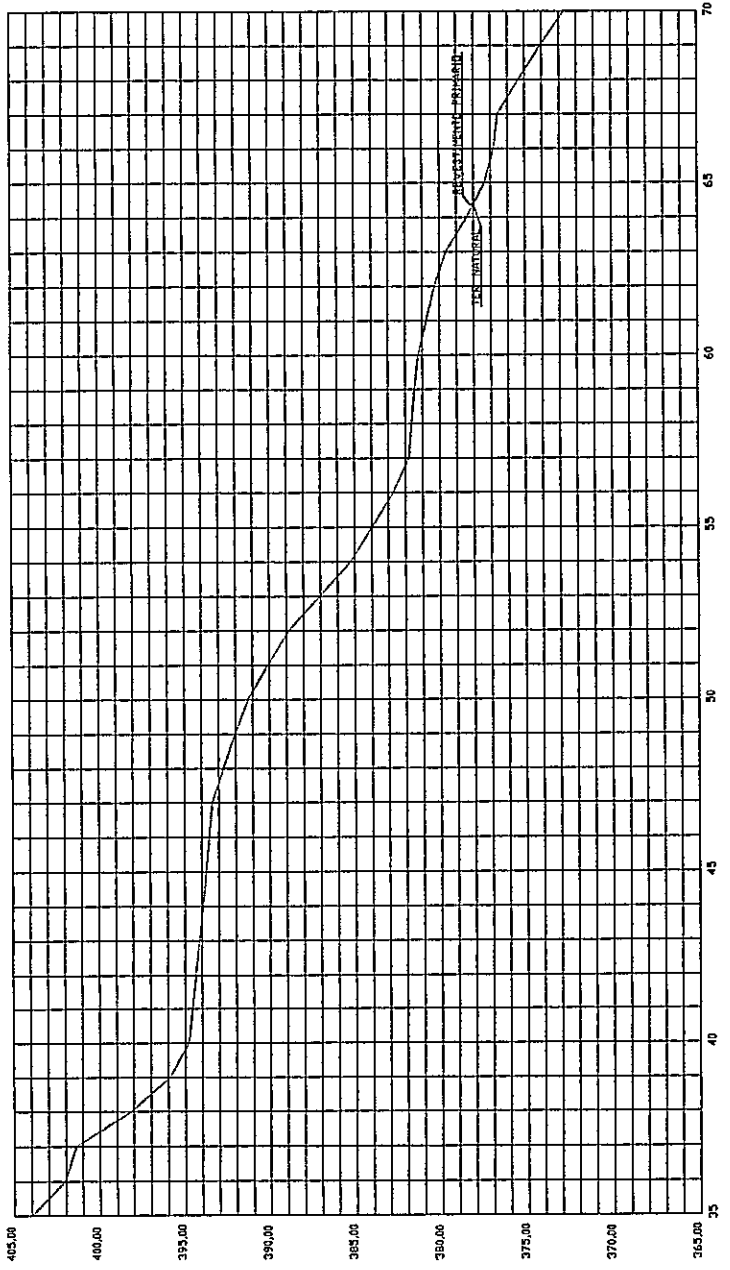
*[Handwritten signature]*  
 Eng. Roberto Antonio da Silva  
 Engenheiro de Obras  
 CREA: 017.955  
 CREA: 017.955 CE



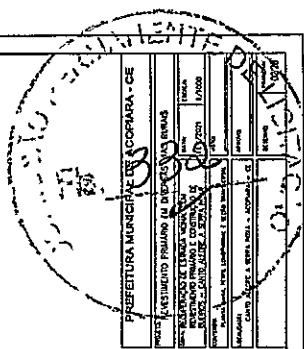
**ANTONIA EL  
 ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA DA  
 PREFEREÇA MUNICIPAL



MAIRAMAIA  
1:4000



ITTL LABORATÓRIO DA VIA  
1:4000



*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARA - CE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 ENGENHEIRO CIVIL Nº 10.123-0  
 DATA: 10/10/2011

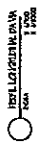
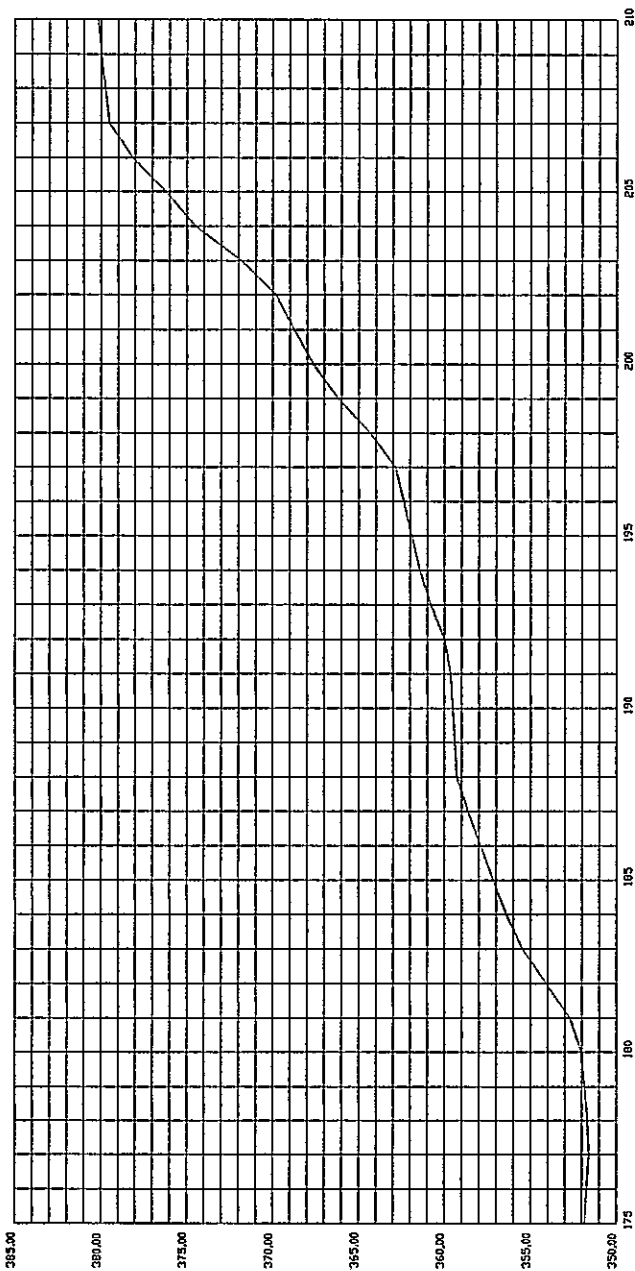
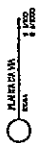
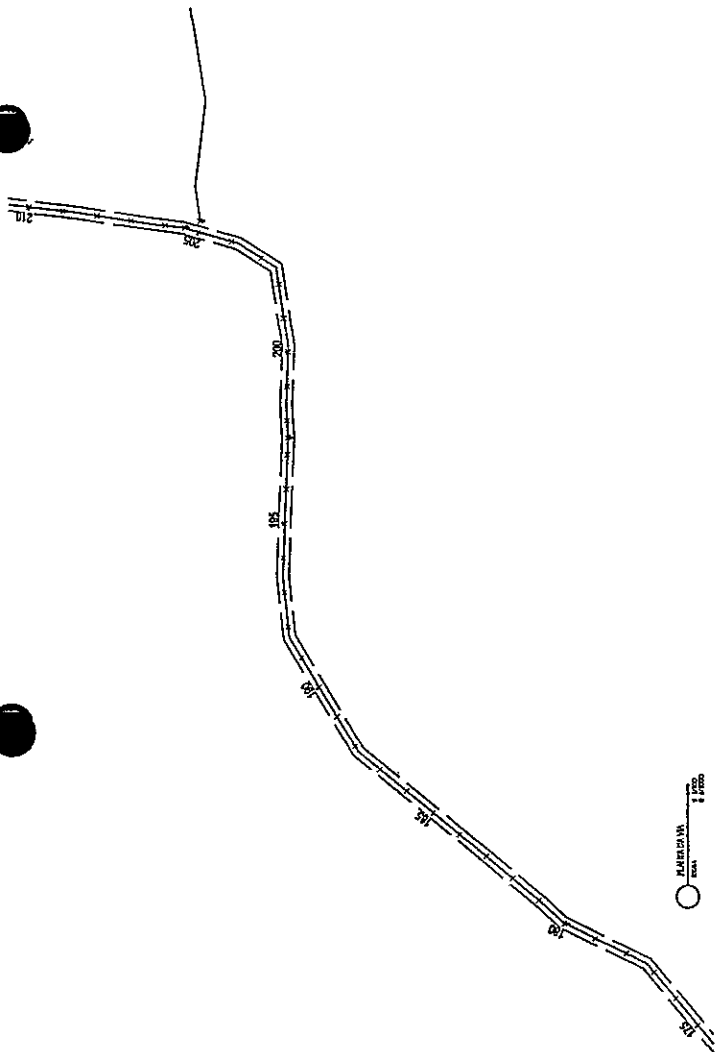
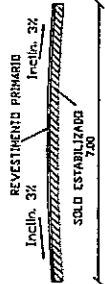
ANTONIA ALMEIDA  
 PREFEITA MUNICIPAL



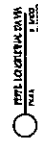
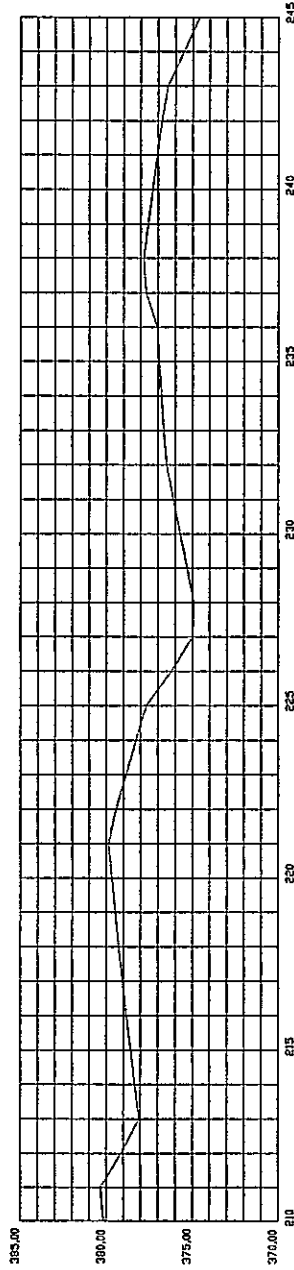
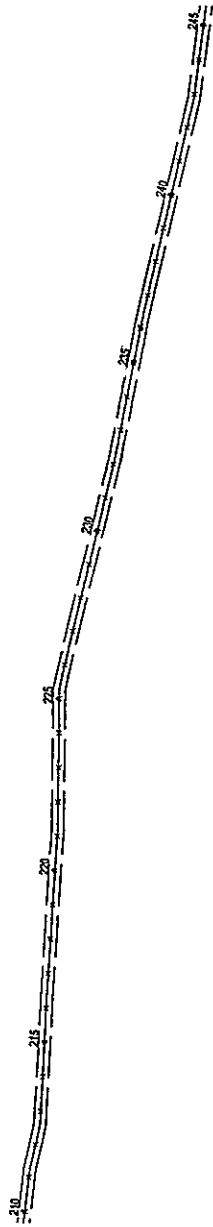
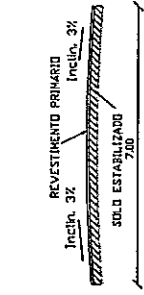








PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
   
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
   
 Rua Manoel Gomes de Albuquerque, 100 - Centro
   
 CEP: 62.100-000 - Acopiara - CE
   
 CNPJ: 07.043.848/0001-03
   
 INSC. ESTADUAL: 07.043.848/0001-03
   
 INSC. MUNIC. 0001-03
   
 0078



*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Luiz Carlos de S. S.  
 Eng.º Civil nº 10.575  
 CREAR: 3-0250-CE

10.2021/0101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COPIARÁ - CE

PROJETO	REVESTIMENTO PRIMARIO	PROJ. CIVIL	BRUNO
LOCAL	ALCANTARILHAS	PROJ. CIVIL	BRUNO
PROJETO	REVESTIMENTO PRIMARIO	PROJ. CIVIL	BRUNO
LOCAL	ALCANTARILHAS	PROJ. CIVIL	BRUNO
PROJETO	REVESTIMENTO PRIMARIO	PROJ. CIVIL	BRUNO
LOCAL	ALCANTARILHAS	PROJ. CIVIL	BRUNO

10.2021/0101/2021

ANUNTONIA EL  
 ALMEIDA DA  
 PRESIDENTA DE  
 PREFEITURA MUNICIPAL



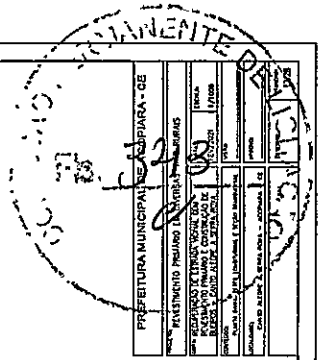




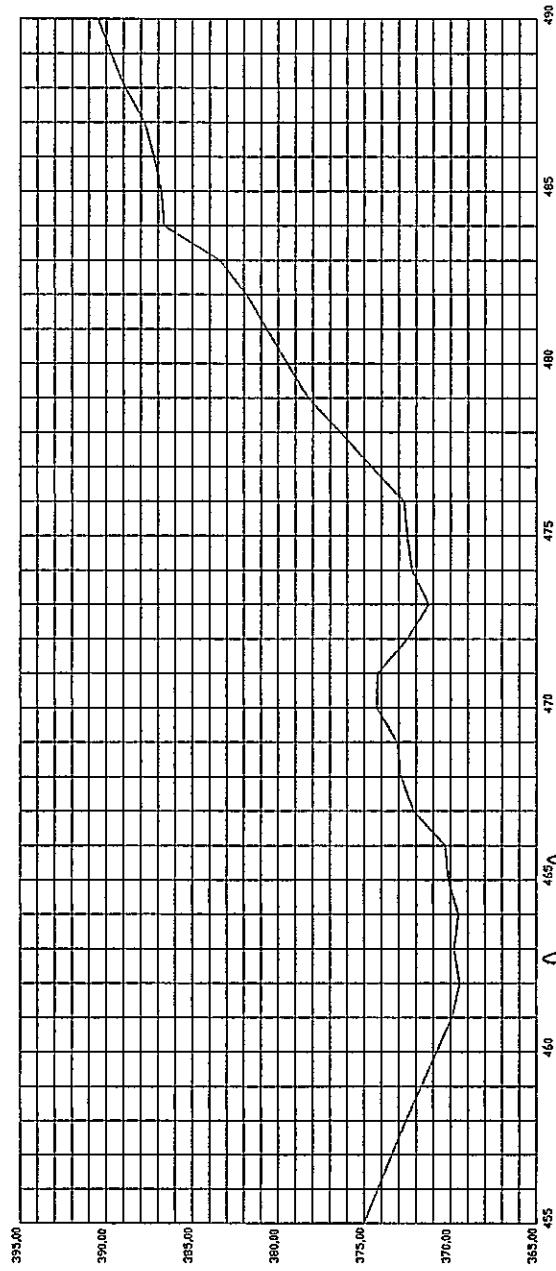
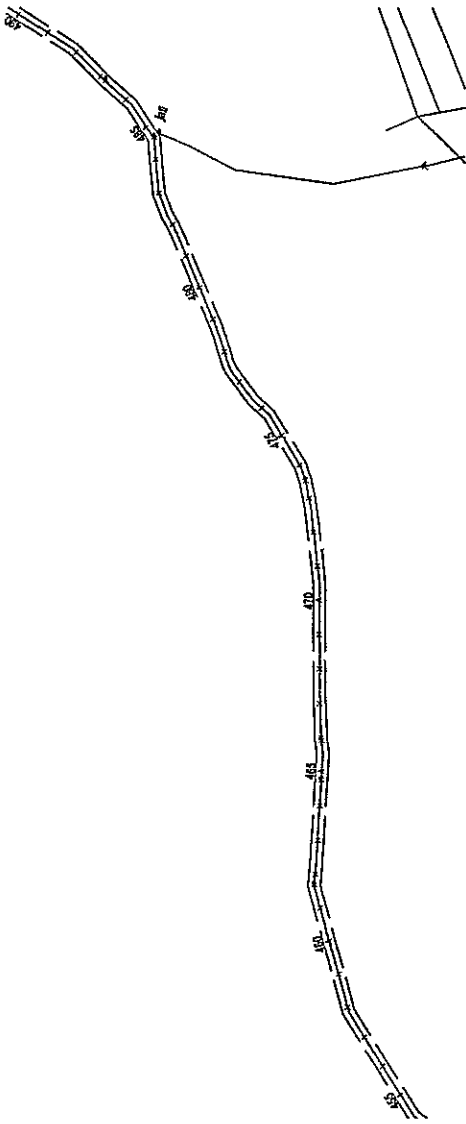
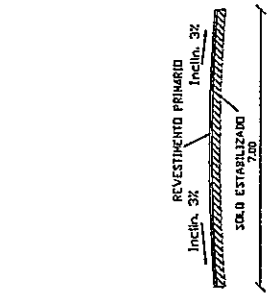


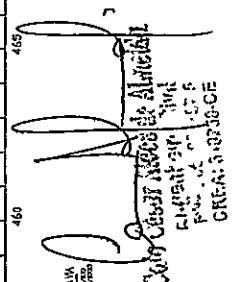






PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIARA - CE	
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE TERRELA VAGAR, DO PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE ARTES VISUAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALVARO DE ARAÚJO, Nº 171000
PROJETA	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE TERRELA VAGAR, DO PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE ARTES VISUAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALVARO DE ARAÚJO, Nº 171000
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE TERRELA VAGAR, DO PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE ARTES VISUAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALVARO DE ARAÚJO, Nº 171000

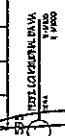
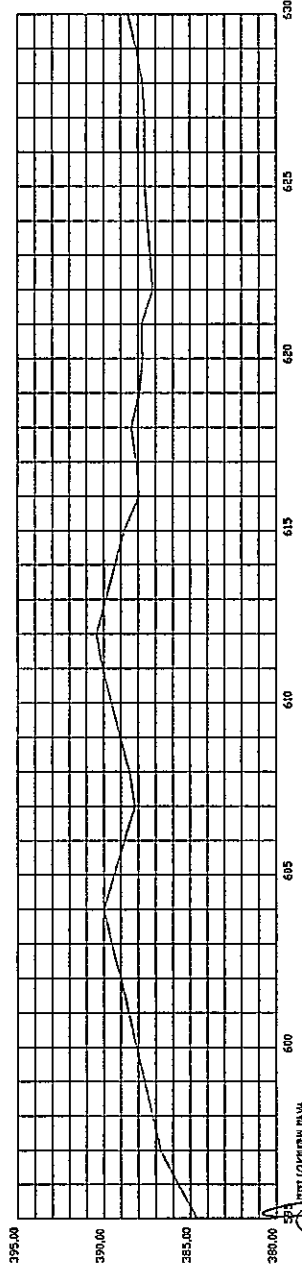
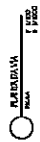
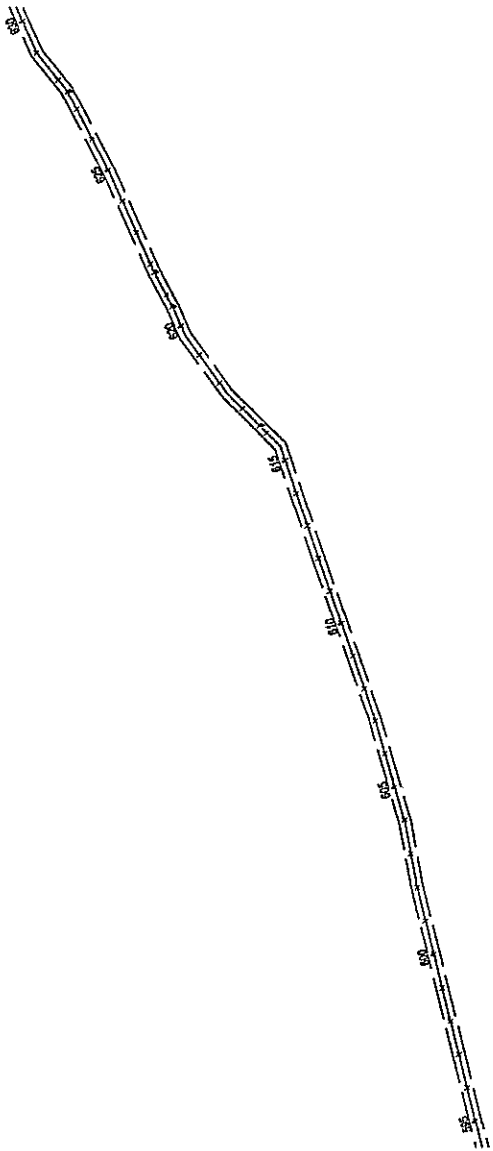


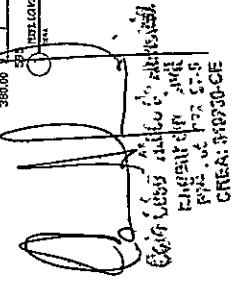
  
 ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 5.18738-CE

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 5.18738-CE





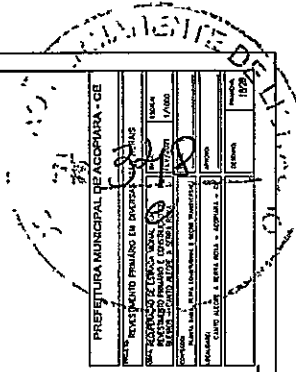


  
 Eng. Elza Almeida da Silva  
 Engenheira Civil  
 RUA ... Nº 123 57-5  
 CREA: 910230-CE

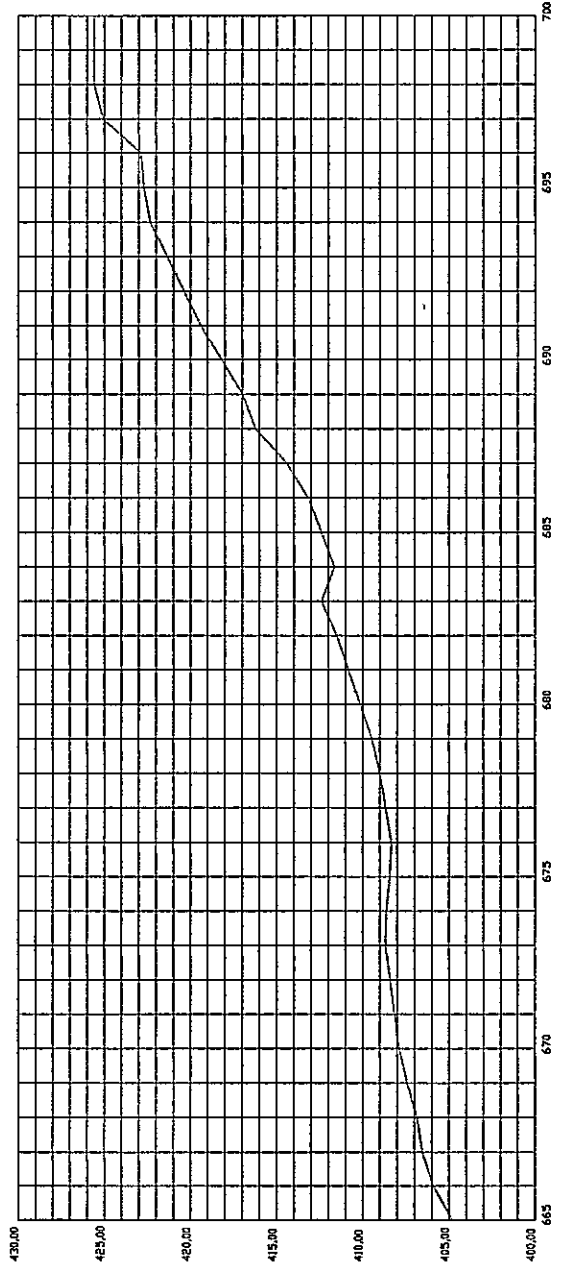
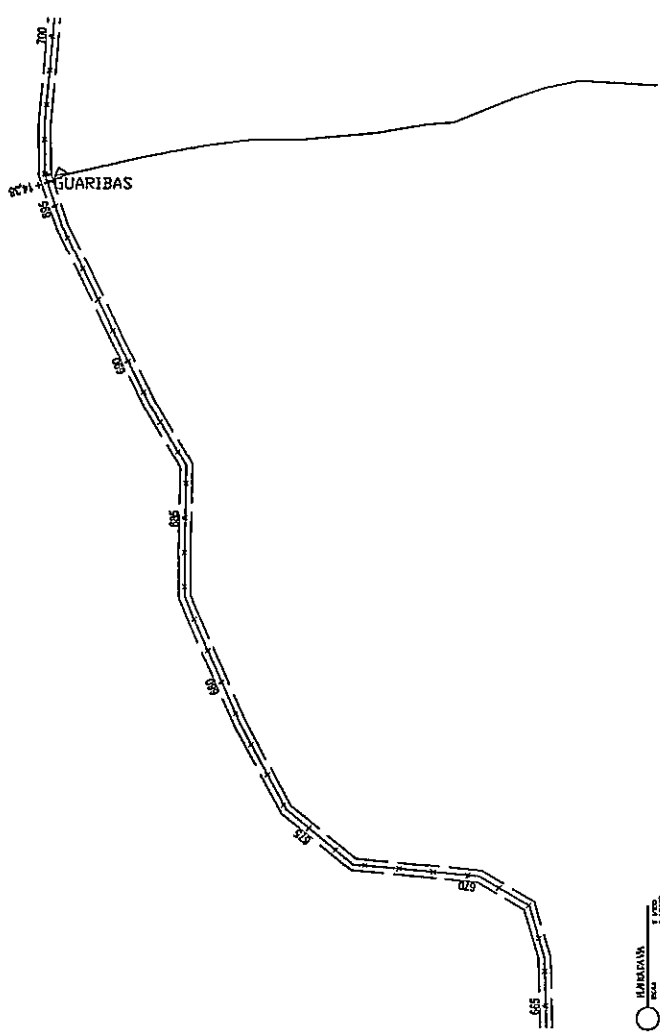
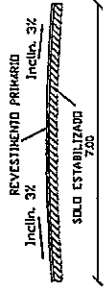
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS MUNICIPAIS	PROJETO DE OBRAS

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA/PREFEITA  
 PREFEITURA MUNICIPAL

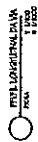
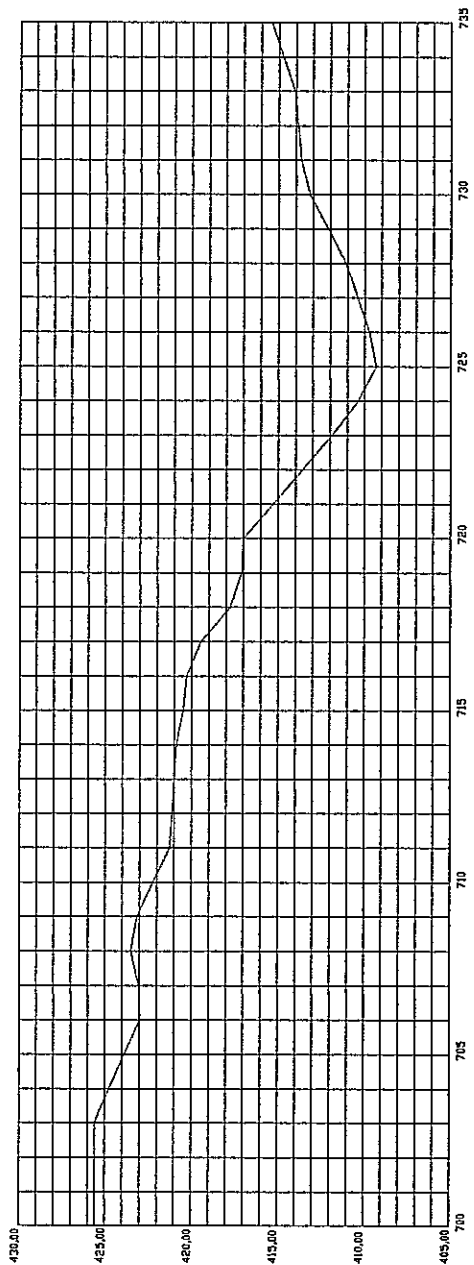
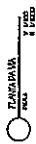
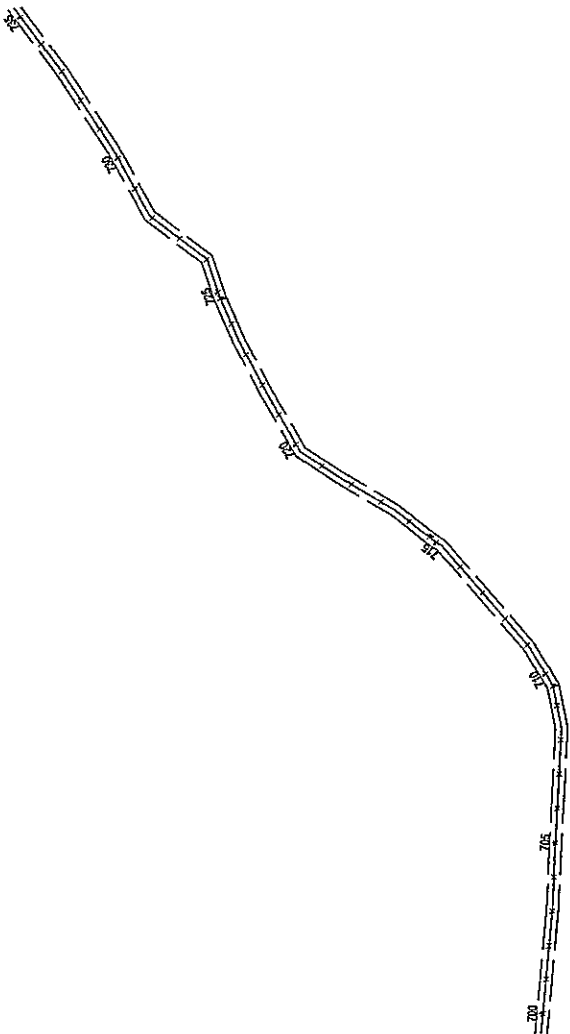
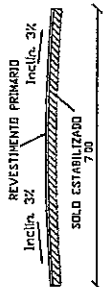




PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOMANA - GE	
RELEVAMENTO PRELIMINAR EM DIVERSAS ESCALAS	
LUGAR	ACOMANA
FOLHA	1/1000
DATA	15/05/2010
PROJETO	PROJETO DE RELEVAMENTO PRELIMINAR EM DIVERSAS ESCALAS
AUTOR	ALMENDADA DA SILVA
REVISOR	ALMENDADA DA SILVA
APROVADO	ALMENDADA DA SILVA
DATA	15/05/2010
LOCAL	ACOMANA



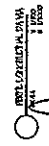
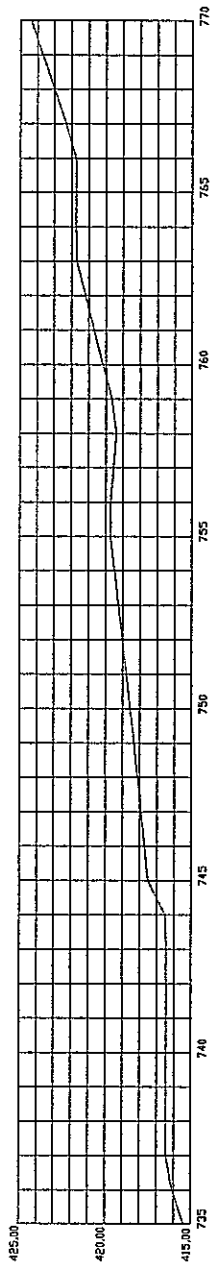
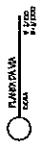
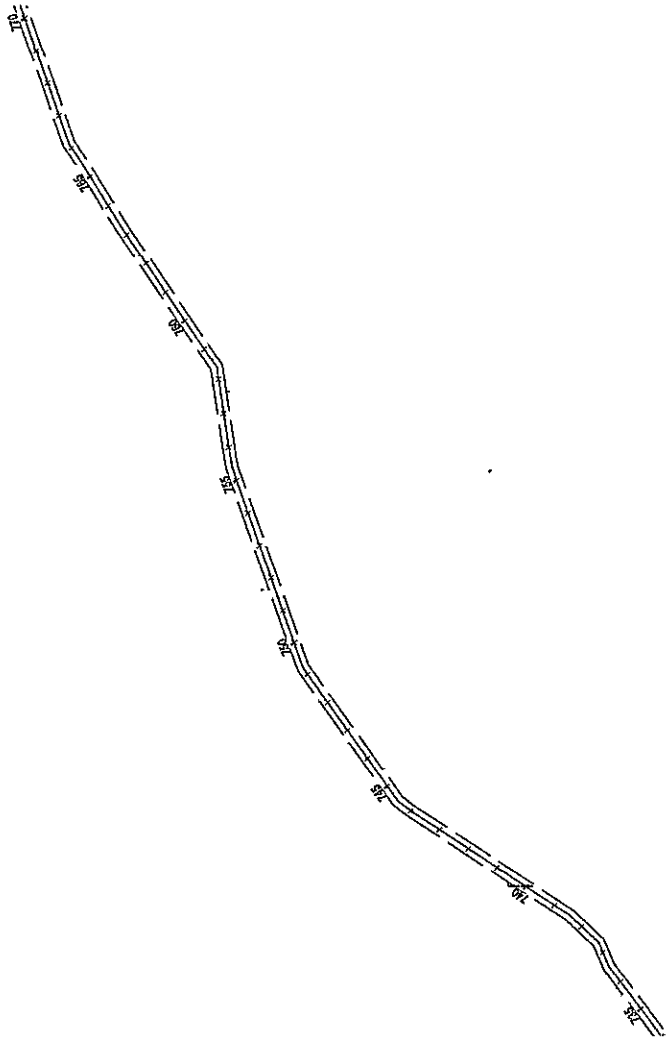
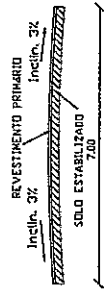
ALMENDADA DA SILVA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOMANA - GE  
 PROJETO DE RELEVAMENTO PRELIMINAR EM DIVERSAS ESCALAS  
 DATA: 15/05/2010  
 LOCAL: ACOMANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL  
 PROJETO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SUBGRANDE DE  
 ESTABILIZADO DE UMA RUA DE 1,000m DE  
 LARGURAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA N.º 107000  
 DO BARRIO SÃO JOÃO DO ARIPIRANGA, A  
 DISTÂNCIA DE 1,000m DO CENTRO DA  
 CIDADADE DE ACOPIARA - CE.  
 DATA: 10/05/2011  
 PROJETO: 01/2011  
 ESCALA: 1:500  
 AUTORIZADO: [Assinatura]  
 DATA: 10/05/2011

[Assinatura]  
 Eng.º Celso Augusto de Azevedo  
 RUA N.º 107000, 97 P.  
 CREA: 378230-CE

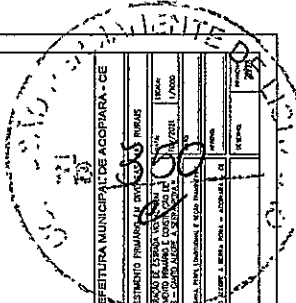
**ANTONIA ELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA DO P.M.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE



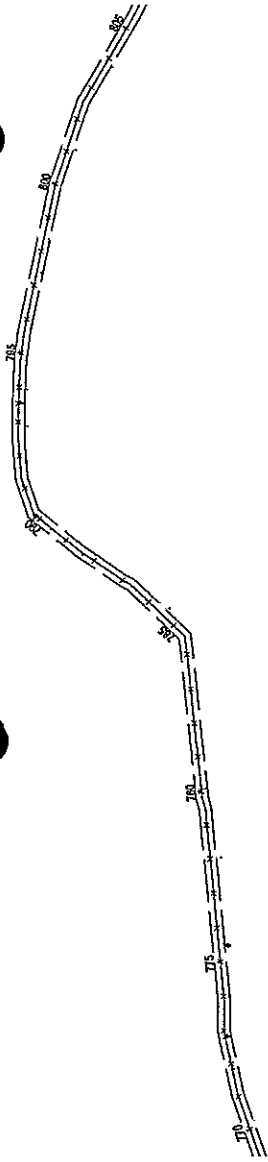
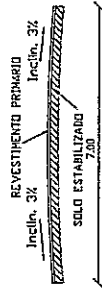
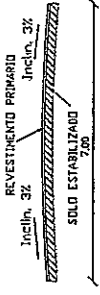
*[Handwritten signature]*  
 ENG.º CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
 PROJ. CIVIL  
 Nº. 123  
 CREA: 3-0386-GE

**ANTONIA ELLI  
 ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARA - CE

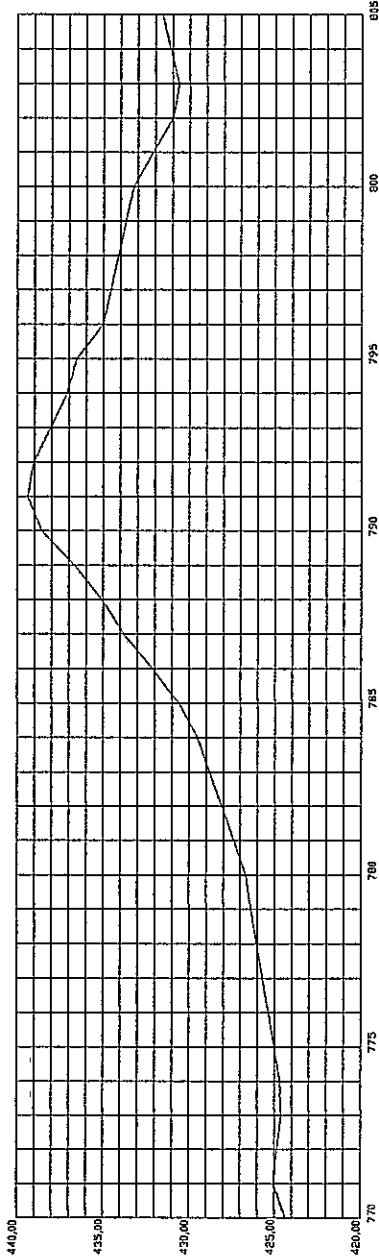
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARA - CE	
PROJ. Nº	REVESTIMENTO PRIMARIO EM BVM
PROJ. DESENVOLVIDO POR	ENGENHEIRO CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
PROJ. DESENVOLVIDO EM	17/08/2011
PROJ. DESENVOLVIDO EM	1/2000
PROJ. DESENVOLVIDO EM	1/2000
PROJ. DESENVOLVIDO EM	1/2000
PROJ. DESENVOLVIDO EM	1/2000
PROJ. DESENVOLVIDO EM	1/2000
PROJ. DESENVOLVIDO EM	1/2000



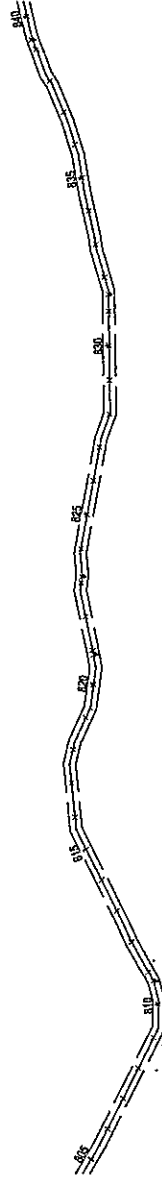




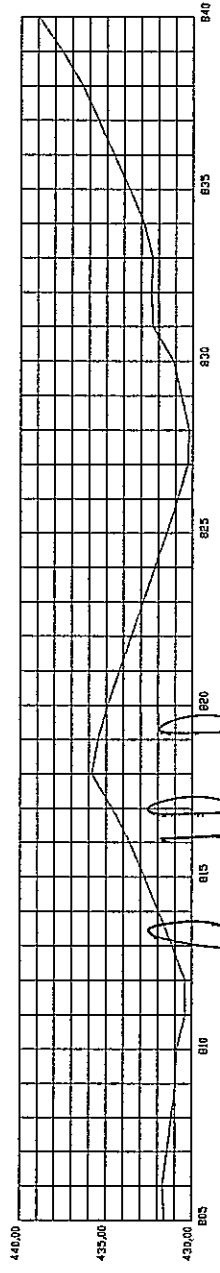
PLANALTA  
1:1000



PROF. LONGITUDINAL  
1:1000



PLANALTA  
1:1000



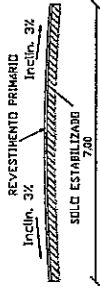
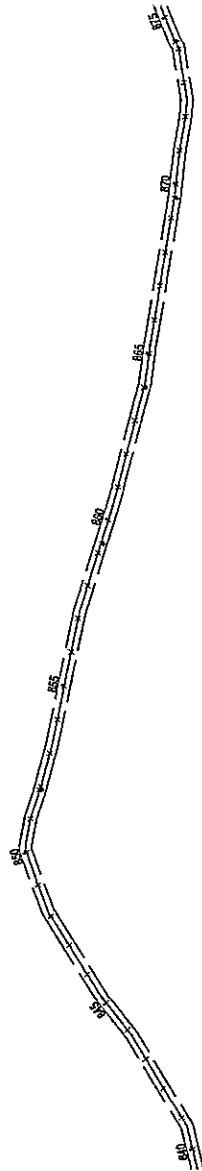
PROF. LONGITUDINAL  
1:1000

*[Handwritten signature]*  
 Eng. Civil  
 CREA - P. 8730-CE

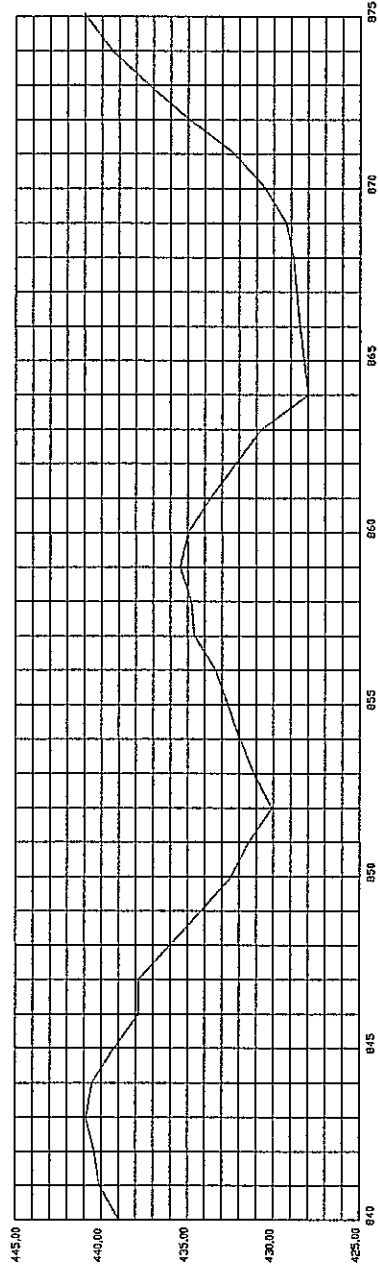
3

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE METALURGIA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINERAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE QUÍMICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE FÍSICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIA MECÂNICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE QUALIDADE  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE RISCOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE TI  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE SISTEMAS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE TQM  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE VIDA ÚTIL  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE RISCO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PROTEÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS SOCIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS VEGETAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZOOLOGICOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS SOCIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS VEGETAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ZOOLOGICOS

AN UNIA EL  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENCIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE



C/IMPAVA  
 1:1000

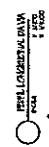
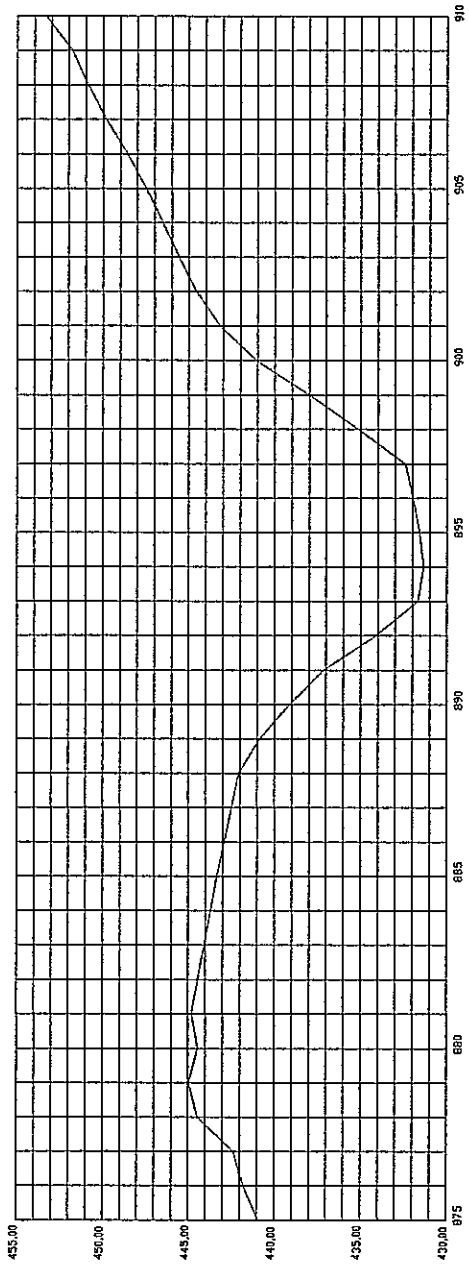
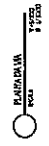
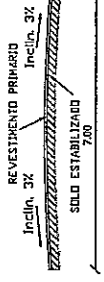
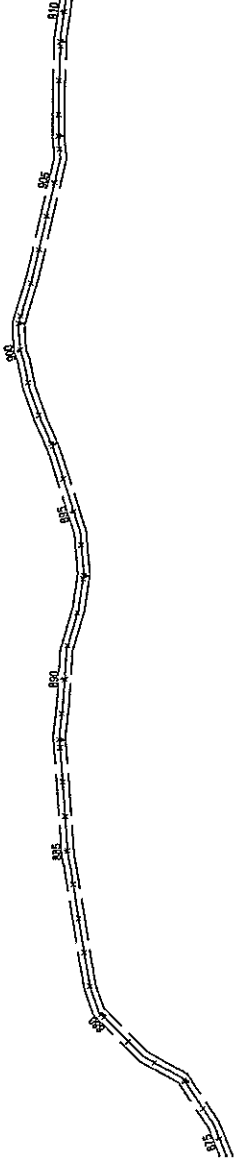


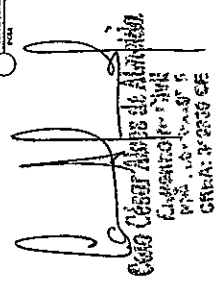
C/IMPAVA  
 1:1000

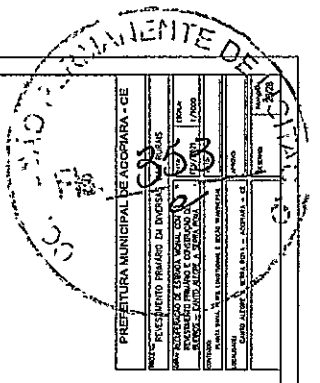
Manoel José de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 N.º 1.011 0 6  
 CREA: SP 20304/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE  
 Nº 205  
 REVESTIMENTO PRIMARIO DE C/IMPAVA RUPAS  
 PROJETO EXECUTIVO DE C/IMPAVA RUPAS  
 PARA ESTABILIZADO DE SOLO LOCALIZADO EM  
 RUA: RUA ALICE A. SILVA, Nº 1.000, ACOPIARA - CE  
 DATA: 08/08/2012  
 PROPOSTA Nº 001/2012  
 VALOR: R\$ 1.000,00  
 DATA: 08/08/2012

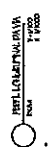
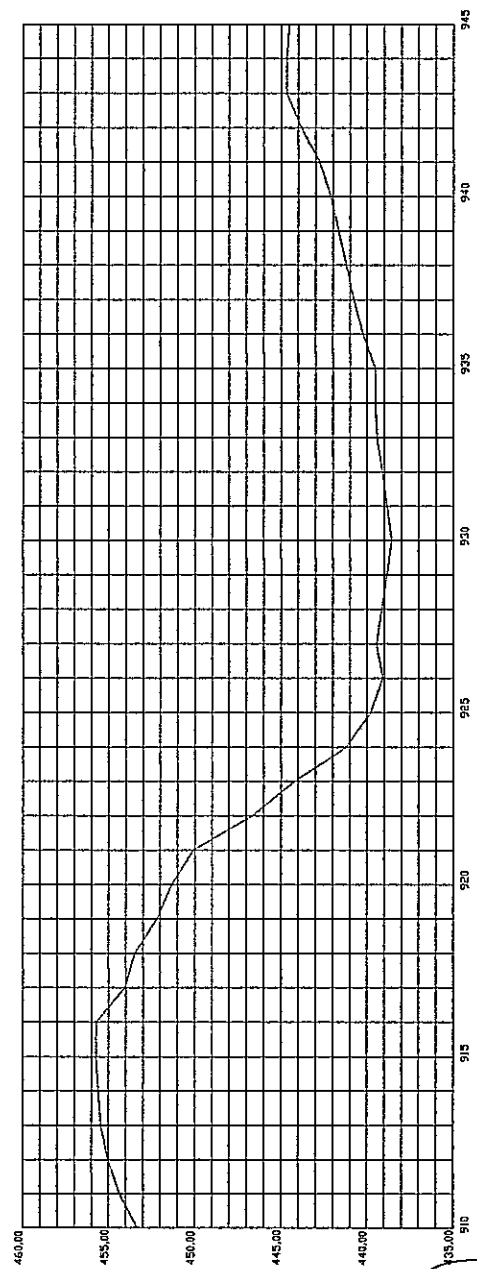
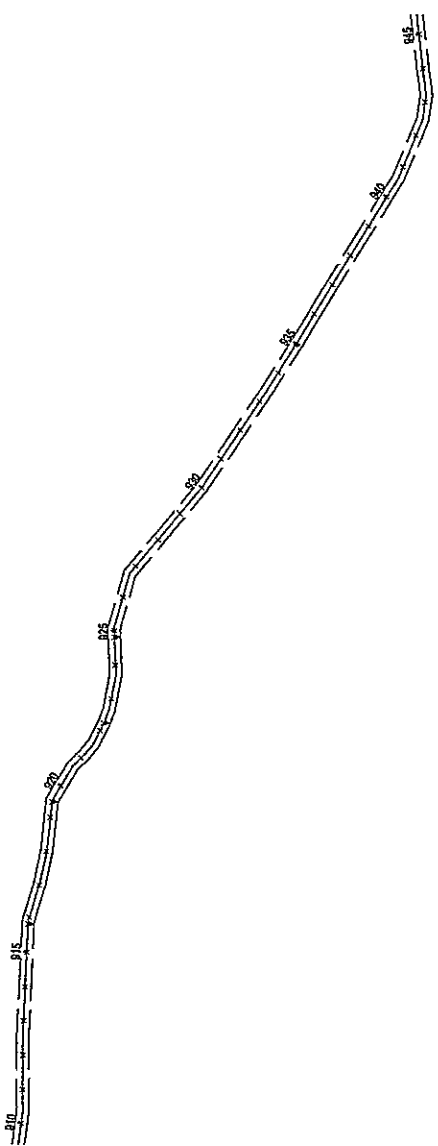
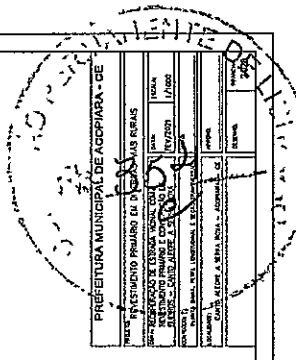
ANILINDA  
 ALMEIDA DA  
 PRESIDENTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL



  
 Carlos César Almeida de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CRM: 105.100/5  
 CRM: 105.100/5  
 CRM: 105.100/5

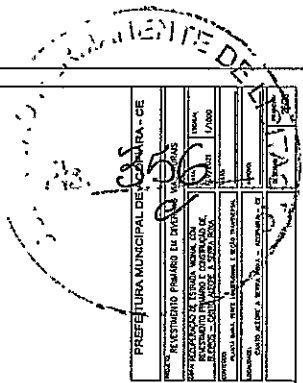
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROPURA - CE  
 NOME: REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE DIVERSAS ESPECIES  
 ENDEREÇO: RUA DE TERESA VARELA S/Nº - AGROPURA - CE  
 DATA: 12/04/2014  
 VALOR: R\$ 17.000,00  
 TIPO: SERVIÇO DE TERCEIROS  
 NOME DO EMPREENHEIRO: CARLOS CÉSAR ALMEIDA DE ALMEIDA  
 ENDEREÇO DO EMPREENHEIRO: RUA DE TERESA VARELA S/Nº - AGROPURA - CE  
 NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS CÉSAR ALMEIDA DE ALMEIDA  
 ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA DE TERESA VARELA S/Nº - AGROPURA - CE  
 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS CÉSAR ALMEIDA DE ALMEIDA  
 ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUA DE TERESA VARELA S/Nº - AGROPURA - CE  
 NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL: CARLOS CÉSAR ALMEIDA DE ALMEIDA  
 ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL FISCAL: RUA DE TERESA VARELA S/Nº - AGROPURA - CE

AN UNIA L  
 ALMEIDA DA  
 RESIDENTE  
 N.º 105.100/5

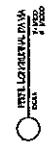
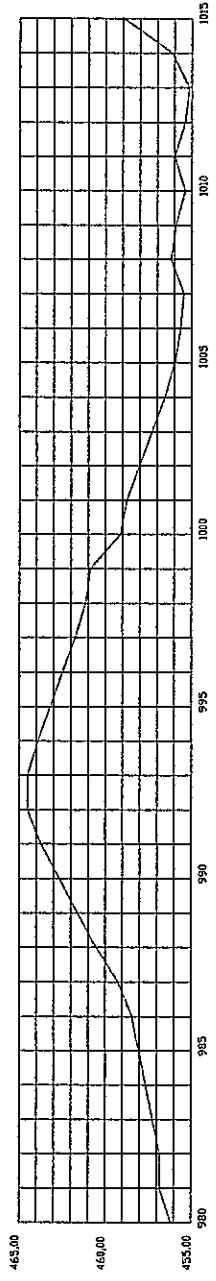
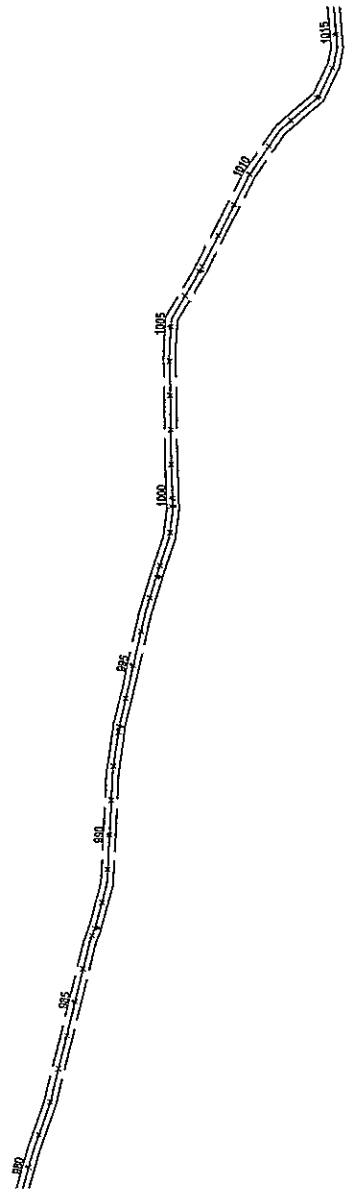
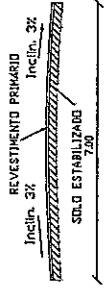


*[Signature]*  
 Eng. César Alves de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 R. L. S. N. 111  
 LARANJEIROS - CE





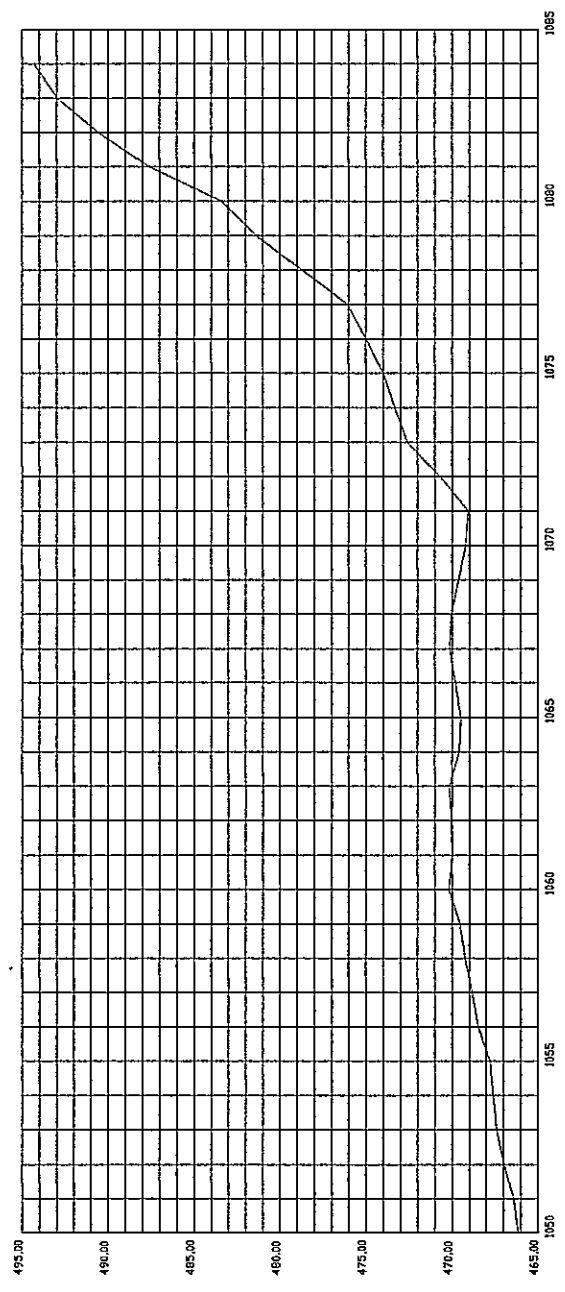
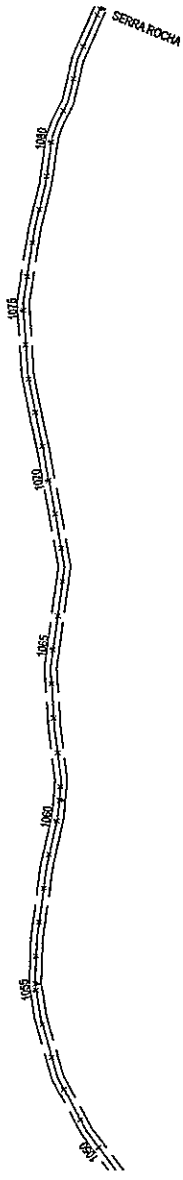
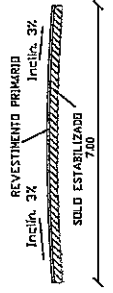
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CE	
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	ESCALA: 1/1000
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO
PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO	PROJETO: REVESTIMENTO PRIMARIO EM DRENAÇÃO



*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Carlos Alberto de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 17.278-4/E

ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTE DO CONSELHO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CE





*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Civil  
 CREA Nº 14.202/00-5  
 CREA Nº 2728/00-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPIARA - CE

REVISÃO: 01  
 PROJETO: REDE D'ÁGUA DE CASPIARA - CE  
 DATA: 10/05/2010  
 ESCALA: 1/1000

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Eng.º CIVIL Nº 14.202/00-5  
 ENG.º RESPONSÁVEL: Eng.º CIVIL Nº 2728/00-5  
 LOCAL: CASPIARA - CE

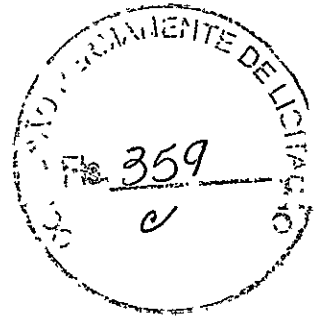
10/05/2010

**ANTONIA ELIZABETH DA SILVA ALMEIDA**  
 PRESIDENTE  
 10/05/2010





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura

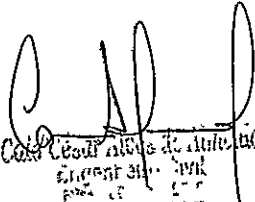


## RELATORIO FOTOGRAFICO



**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO  
PRIMÁRIO – CE 371 CANTO ALEGRE A SERRA ROXA (SOLIDÃO)  
ACOPIARA - CE**

**ACOPIARA/CE**

  
CANTO ALEGRE A SERRA ROXA (SOLIDÃO)  
CE 371  
CRA: 5-8700 CE

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Acopiara – CE

**Referência:** Trecho Canto Alegre a Serra Roxa.

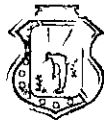
### 1. TRECHO CANTO ALEGRE A SERRA ROXA.



**FOTO 01 CANTO ALEGRE**

*[Handwritten signature]*  
CANTO ALEGRE A SERRA ROXA  
Engenheiro  
05/08/2015

*[Handwritten signature]*  
ANTONIA ELIZABETH  
MEIDA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura

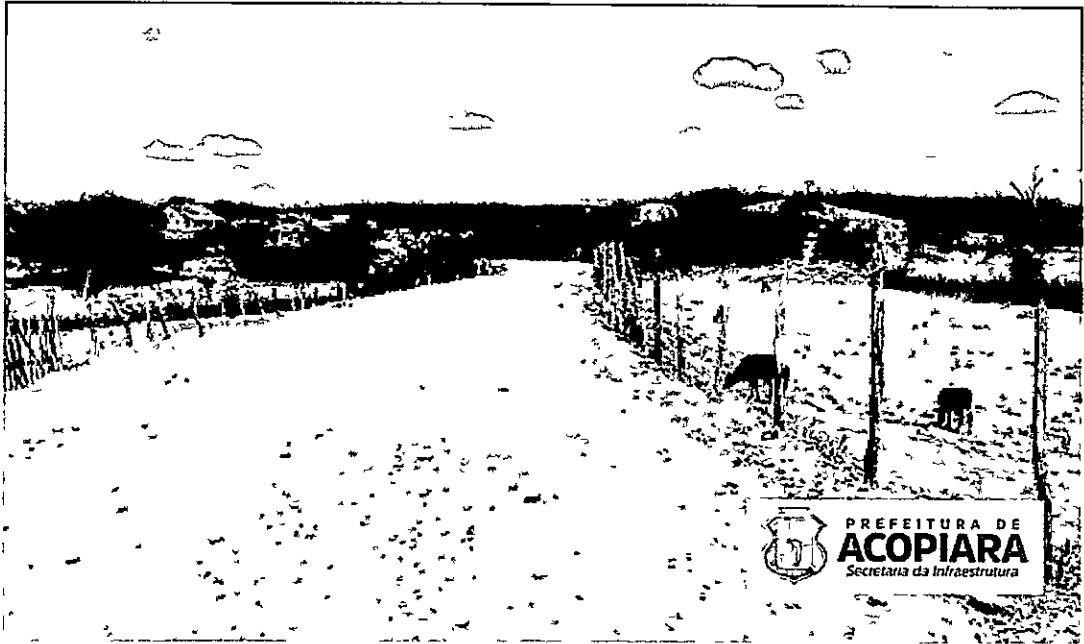
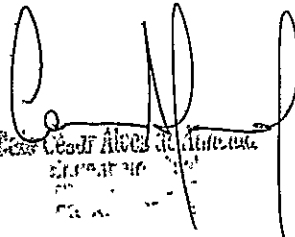


FOTO 02



FOTO 03

  
Caro Cesar Almeida de Acopiara

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
2023

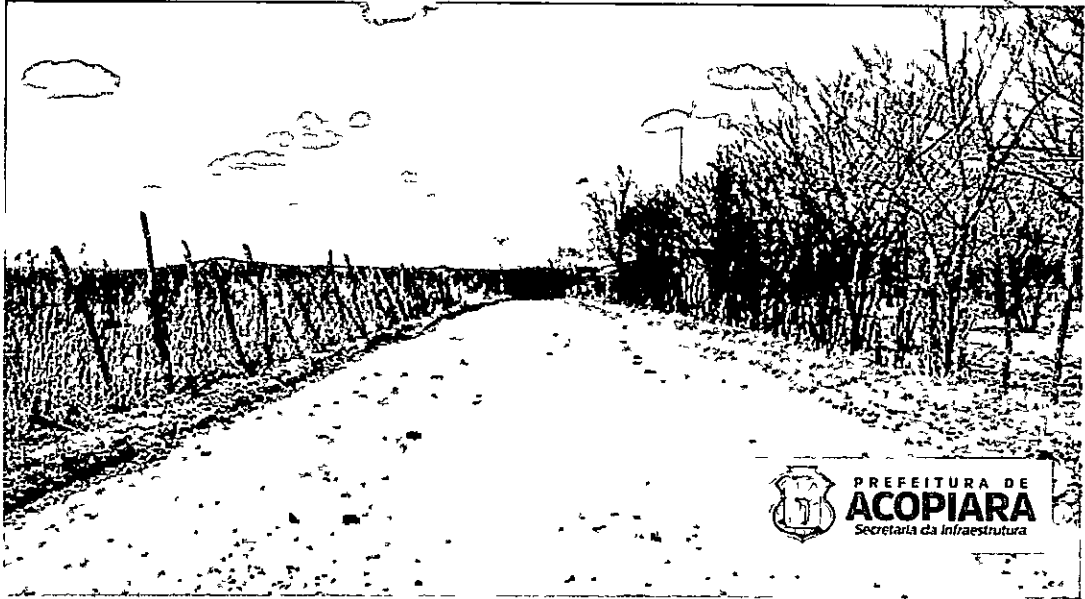


FOTO 04

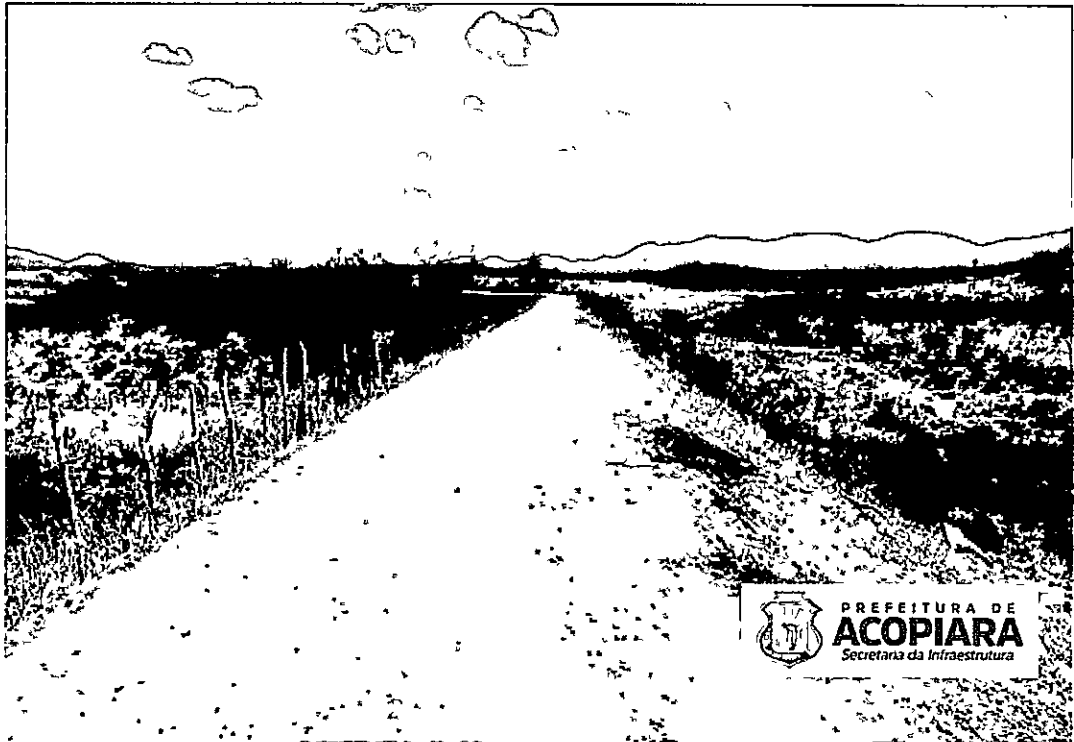


FOTO 05

*[Handwritten signature]*  
Cadastrado nº 1005 de Acopiara  
E-mail: [illegible]

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESENTA  
DEC-2017



FOTO 06

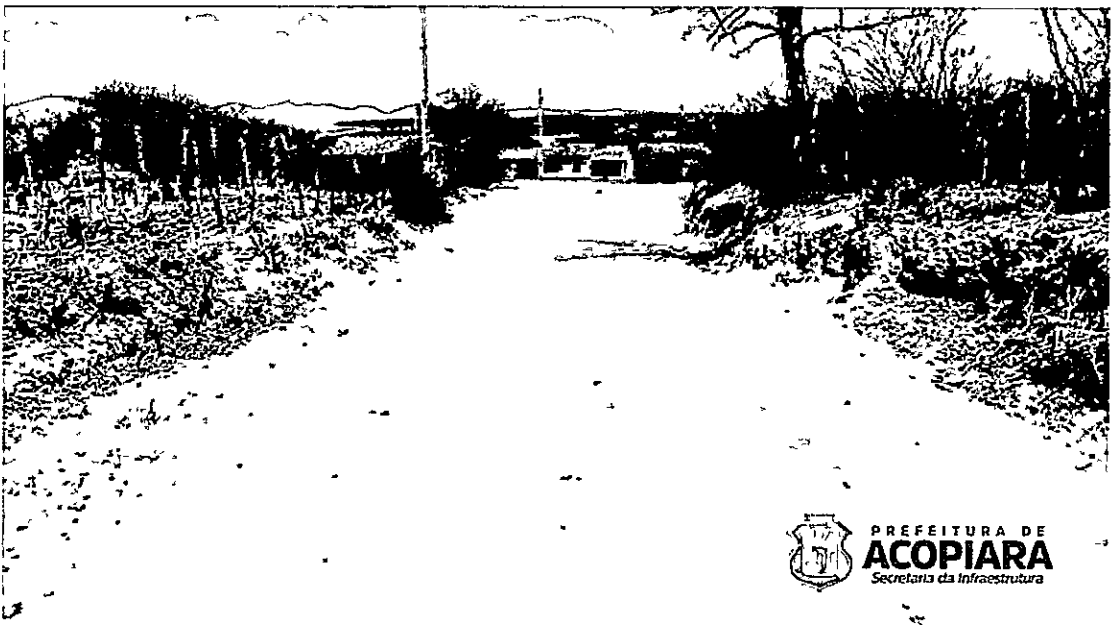
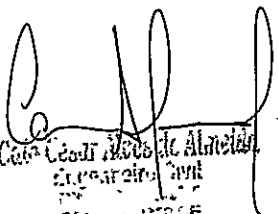


FOTO 07

  
Carlos César de Almeida  
Superior Civil  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

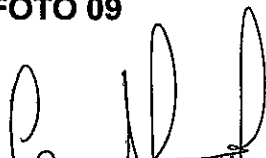
ANTUNIA  
ALMEIDA  
PREFEITA  
PREFEITURA



FOTO 08

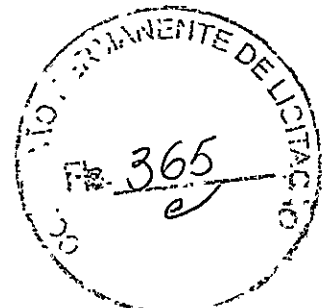


FOTO 09

  
Cesar Alves de Almeida  
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



**FOTO SERRA ROXA**

  
César Alves de Almeida  
Secretaria de Infraestrutura

ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2022.06.15.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	26.782.2602.1.027	1701 1500	4.4.90.51.00	R\$ 1.340.698,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.340.698,75

3. FONTE(S) DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO (PRÓPRIO) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS.
4. VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.340.698,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica a execução dos serviços de recuperação de estrada e construção de bueiros visando garantir um acesso satisfatório e permanente à população, assegurando a comunidade o direito fundamental de ir e vir de forma segura, influenciando decisivamente na melhoria de qualidade de vida da população, ressalta também que na quadra invernos a população não conseguem trafegar de forma segura dificultando o transito de carros e pessoas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local. A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **05(cinco) meses**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
8. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá a duração de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada.

ANTÔNIA ELZA  
DA SILVA



9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

12. **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

#### 21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### VII – DOS QUANTITATIVOS

##### 22. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

##### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05(cinco) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará  
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-7999  
Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANTÔNIA DA SILVA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE/PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o(a) Sr(a). \*\*\*\*\*, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **05(cinco) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO (PRÓPRIO) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
XXX	XX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento



7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2022.

\*\*\*\*\*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

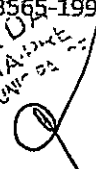
TESTEMUNHAS:

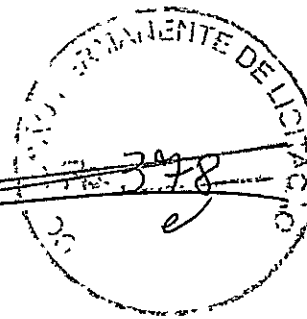
1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara - Ceará  
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 8565-1999  
Site: [www.acopiara.ce.gov.br](http://www.acopiara.ce.gov.br)

ANILDA  
ALMEIDA DA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE JULHO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.06.20.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JUNHO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU, D.O.E E APRECE”)



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2022028/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE, convoca os interessados para participarem no dia 06/07/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de serviços de manutenção de gerador, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.idm.org.br](http://www.idm.org.br) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Thais Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 08 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2022.06.20.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.1.** A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Locação de 01 (um) veículo tipo pickup e 01 (uma) motocicleta, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de Julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de Junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre/CE, 21 de Junho de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Pregoeira Interina do Município.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1.** A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.308.712/0002-23, classificado junto aos lotes: 01, 05, 06 e 07; STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto ao lote 02; KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65, classificado junto ao lote 03; R M P BEZERRA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.986.196/0001-51, classificado junto ao lote 04 e LUNNAH ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 32.797.376/0001-65, classificado junto aos lotes 08 e 09. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre - CE, 21 de Junho de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Pregoeira Interina do Município.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.15.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.1.** Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antônia Pereira de Oliveira e Raimundo Fernandes de Almeida. Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CHP.** A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através da Exma. Sr(a). Clara Saionara de Brito Francelino Neri - Secretária de Saúde; Exmo Sr. Aurélio Ribeiro da Silva Lira - Secretário de Educação, Cultura e Tcc. da Informação; Exmo Sr. Eric Paulino Rocha - Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social, o Resultado do Credenciamento nº 001/2022-CHP, cujo objeto é o credenciamento de organizações da sociedade civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, através de dispensa de chamamento público, para parcerias relativas nas áreas de saúde, educação e assistência social no município de Araripe/CE: Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente - ABRASSE, CNPJ nº 10.539.375/0001-88 - único deferido para às áreas de Educação e Assistência Social; SODEC - SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 41.564.618/0001-61 - Deferido. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para aquele que deseje se manifestar contra a decisão da Comissão, conforme item 5.4 do Instrumento convocatório. Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC). Araripe/CE, 21 de junho de 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/160522/SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP/01/160522/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização do terminal rodoviário intermunicipal no município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou Classificadas as empresas: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI empresas Desclassificadas: Não houve. Foi vencedora do certame a empresa V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA - CNPJ Nº 26.749.547/0001-88, com o valor global de R\$ 1.133.222,63. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 - Guaraciaba do Norte - CE, 21 de junho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.05.09.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma da EEIEF Liceu Diocesano, no Bairro Seminário de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 21.725.552/0001-37; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; JONAS INACIO DE LIMA ME, CNPJ: 20.384.886/0001-21; n3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35. Empresa inabilitada: RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 20 de junho de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

\*\*\*\*\*



**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, Tomada de Preços Nº 2022.05.13.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINIAFAGU CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de consultas e exames especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 798.467,00 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Haroldo Marques Ferreira Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2022.

Publicado por:  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:5141911F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, Pregão Nº 2022.05.20.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículo 00(zero) KM, tipo ambulância simples remoção, conforme Plano de Trabalho nº 4453, firmado com Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2022.

Publicado por:  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:ECC8B829

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2022.06.20.01****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE JULHO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.06.20.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JUNHO DE 2022.

**(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU, D.O.E  
APRECE")**

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:C20D7463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACOPIARA AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03****AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados o Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, LOCALIZADA NA VILA ESPERANÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. EMPRESA VENCEDORA: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 576.191,14 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos) para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JUNHO DE 2022.

**(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O. E, D. O. U E  
APRECE")**

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:0088F137

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL 2.100, DE 21 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Lei Municipal 2.100, de 21 de junho de 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências."

O Prefeito de Acopiara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fora sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023:

As prioridades e metas da administração pública municipal;  
a organização e estrutura dos orçamentos;  
as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações  
as disposições relativas à dívida pública municipal;  
as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

# INTERNACIONAL

Drona. A Rússia afirmou pela primeira vez que um drone estratégico de vigilância empurrado sobrevoou a ilha da Coiba, tomada por Moscou no mar Negro, enquanto os ucranianos tentavam retomá-la, na segunda (20). Russos nunca haviam dito ter identificado um deles durante um ataque.

## Europa isola Kaliningrado e abre crise com Rússia

### Frete presunsa em quase todos os cenários de uma Terceira Guerra Mundial entre Rússia e Otan, Kaliningrado estremeu na crise da Guerra da Ucrânia

Frete presunsa em quase todos os cenários de uma Terceira Guerra Mundial entre Rússia e Otan, a aliança militar ocidental, Kaliningrado estremeu na crise da Guerra da Ucrânia.

A Lituânia implementou um embargo ao transporte ferroviário de bens russos por seu território até o território de Moscou ensanduído entre o país e a Polónia, ambos membros da Otan. O Kremlin reagiu ameaçando retaliação contra o vizinho e acusou a União Europeia de escalar a já tensa situação. "A Rússia irá reagir a essas ações hostis. As medidas serão implementadas, e as consequências terão um sério impacto negativo que será sentido pela população da Alemanha ao fim da Segunda Guerra Mundial, e o território mais ocidental da Rússia. Ela foi renomeada em 1946, em homenagem ao líder soviético Mikhail Kalinin, morto naquele ano.

linhas de trem que passam pela Lituânia, o problema está colocado. "Quando a notícia veio, lá pela quinta-feira (16), nós corremos para o supermercado e compramos tudo o que não fosse perecível", disse por aplicativo de mensagem Natasha Gruchovka, 35, corretora de imóveis na cidade. O pânico, disse, arrefeceu, mas agora a tensão é sobre os próximos passos da crise.

**Conflito**  
Kaliningrado era, até o conflito, um dos pontos de maior interseção e atrito entre Rússia e Ocidente. O motivo é geográfico: a antiga Königsberg, capital da Prússia Oriental tomada da Alemanha ao fim da Segunda Guerra Mundial, é o território mais ocidental da Rússia. Ela foi renomeada em 1946, em homenagem ao líder soviético Mikhail Kalinin, morto naquele ano.

tamanho dos efetivos russos lá diminuiu, mas a região virou uma base para vários tipos de mísseis, inclusive os do modelo Iskander, com capacidade para atingir Berlim com ogivas nucleares.

**Frota**  
Ela também sedia a Frota do Báltico, que só faz crescer de importância com a crise e o pedido de Suécia e Finlândia para entrar na Otan. Toda a região é uma das mais conflituosas na Rússia-Ocidente, com grande atividade militar e temor constante dos vizinhos de que Moscou use sua aliada Belarus para tentar estabelecer uma ponte terrestre com Kaliningrado.

Isso é improvável, já que implicaria uma guerra contra a Otan como um todo - mesmo pode ser dito das ameaças atuais. O território tem o tamanho aproximado de São Caetano do Sul (SP) e cerca de 1 milhão de habitantes. "Ninguém mudou nenhum hábito, mas não temos mais poloneses nos cafés como costumávamos ter", contou Natasha, que faturou até vendendo antigas casas soviéticas com

fachadas germanizadas para turistas durante a Copa de 2018, que teve ali uma de suas sedes.

O porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, disse que o embargo é uma escalada da União Europeia, da qual a Lituânia também faz parte, contra a Rússia. Na semana que vem, o grupo irá analisar o pedido para que a Ucrânia seja considerada candidata a membro do bloco.

**Bloqueio**  
Já a União Europeia afirmou que não há um bloqueio do exclave, apenas a aplicação de sanções - embora na prática é quase na mesma. Os EUA, por sua vez, disseram que mantêm o apoio à Lituânia e à Otan.

Para os russos, é mais uma peça da disputa retórica em torno da Guerra da Ucrânia. Os trens embarcados transportam produtos como material de construção, carvão e combustíveis, mas também comida e bens de consumo como eletrodomésticos. Agora, eles terão de ser enviados por rotas marítimas ou aéreas mais longas e caras, usando territórios internacionais.

## Colômbia: Itamaraty parabena vitória de Gustavo Petro

Mais de 24 horas após o ex-guerrilheiro Gustavo Petro se tornar o primeiro presidente eleito na Colômbia e ser primeiro presidente de esquerda do país.

Abaixo do presidente eleito, escreveu: "Cuba... Venezuela... Argentina... Chile... Colômbia... Brasil???", uma referência ao lado de esquerda, com Lula, ter chance de voltar ao poder no país. Também nesta segunda, Bolsonaro comentou o sequestro do empresário Abílio Diniz por grupos de esquerda, em 1989. Quando uma pessoa citou a Colômbia na conversa, o presidente comentou: "É um ex-guerrilheiro do MIR, movimento de esquerda revolucionária". A cena foi registrada em vídeo.

**Oficial**  
O presidente Jair Bolsonaro (PL) ainda não se pronunciou oficialmente sobre o novo líder colombiano. Mas na segunda-feira (20), em uma lista de transmissão que mantém no WhatsApp, ele questionou se o Brasil seria o próximo país a eleger um líder de esquerda.

Como mostrou a coluna Mônica Bergamo, da Folha de S.Paulo, Bolsonaro encaminhou neste grupo uma

imagem de uma matéria da BBC News Brasil que tem o título "Ex-guerrilheiro vence eleição na Colômbia e será primeiro presidente de esquerda do país".

Abaixo do presidente eleito, escreveu: "Cuba... Venezuela... Argentina... Chile... Colômbia... Brasil???", uma referência ao lado de esquerda, com Lula, ter chance de voltar ao poder no país. Também nesta segunda, Bolsonaro comentou o sequestro do empresário Abílio Diniz por grupos de esquerda, em 1989. Quando uma pessoa citou a Colômbia na conversa, o presidente comentou: "É um ex-guerrilheiro do MIR, movimento de esquerda revolucionária". A cena foi registrada em vídeo.

A fala, no entanto, não deixou claro se ele se referia a Petro - que na verdade é ex-guerrilheiro do movimento M-19 - ou à participação de integrantes do MIR - que é chileno - no sequestro de Diniz. A Folha de S. Paulo questionou o Palácio do Planalto para saber se Bolsonaro se referia, ou não, ao novo presidente da Colômbia, mas não houve resposta até a publicação desta reportagem.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Ceará - Aviso de Licitação - Concurso Público**  
A Prefeitura Municipal de Ceará, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.010002.0001/2022**  
A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Termo de Adjucação e Homologação Tomada de Preços nº 2022.010002.0001/2022**  
A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

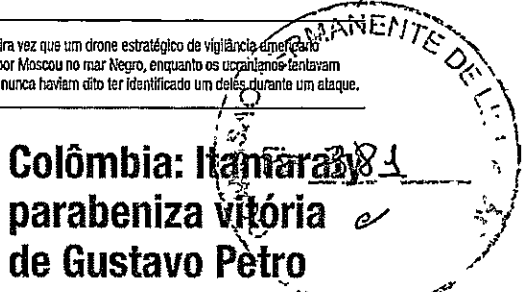
**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Extrato de Ata de Registro de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de processo de licitação nº 2022.010002.0001/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/07/2022.



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
Extrato de Edital de Concorrência nº 001/2022 - DAFL  
Processo nº 15400.001502/2022-10 - ADIA. CENTRAL DO DNOCS  
OBJETO: Apresentação Concorrência Pública para objeto a ser descrito, a vista e por quanto igual ou superior ao preço mínimo ali especificado, de dois imóveis:  
Item 01: Imóvel localizado na Rua Ceará Vaqueiros, nº 2174 - Bairro Alvorada, em Fortaleza/CE. O Item encontra-se registrado em nome do DNOCS nº 2º Cartório do Oficial da matrícula 32.144.  
Item 02: Imóvel localizado na Avenida Barreira de Maceió, 2045 - Bairro Vila Linda, em Fortaleza/CE. O Item encontra-se registrado em nome do DNOCS no Terceiro Cartório de Oficial da matrícula 11.622.  
Os dois imóveis encontram-se livres e desonçados de qualquer ônus em nome de terceiros, mediante legítima prova perante o cartório de Registro de Imóveis do Departamento Nacional de Defesa do Consumidor.  
Data de Abertura: 21/07/2022, às 15h (Horário de Brasília), Local: Avenida Duque de Caxias, 1700, Centro, Fortaleza/CE, 9º andar, Duvas de Licitação.  
O Edital encontra-se disponível no site do DNOCS, www.dnocs.gov.br, Edição de Licitação e Contratos, Encargamentos, nº 1681 3391-5151/1515 ou pelo e-mail: licitacao@dnocs.gov.br  
Fernando Marcondes de Araújo Leão  
Diretor-Geral do DNOCS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1-TP/2022

O Prefeito Municipal, avisa que HOMOLOGOU os atos da CPL quanto a TP:01/2022 - PA-62/2022, objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação de localidades rurais do Município. Recursos OGU. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ:15.358.607/0001-15, julgada vencedora com o Valor Global de R\$801.621,65 (oitocentos e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Regência: Leis: 8.666/93 e 123/06.

Varzedo, 21 de junho de 2022.  
ARICILIO BAHIA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

## RETIFICAÇÃO

No Aviso da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, 10/05/22, Seção 3, página 87, Onde se lê: Conv. 752/2021. Leia-se: Conv. 097/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Processo nº 40528/2022 - OBJETO: Execução da obra de Infraestrutura de Drenagem do Bairro Panorama - Sistema de Drenagem Pluvial - Drenagem do Panorama, no município de Vitória da Conquista, Bahia, vinculado à fonte 90 (Finalis), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (EMURC), CNPJ Nº 14.619.761/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 8.562.599,62 - (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso VIII c/c Art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 20 de junho de 2022. AUTORIDADE COMPETENTE: Edivaldo Santos Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - SMED  
Repúblicação

Nº PROC.11.834/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: www.licitações-e.com.br, sob nº 945798 ou www.pmmc.ba.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/06/2022 às 08h e Sessão de disputa: 07/07/2022, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: 773429-7785.

DAMARES MOURA PEREIRA DE BRITO  
Pregoeira

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES  
Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-35/2022

Processo Administrativo nº 40.528/2022, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.578/0001-00, e a empresa EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.619.761/0001-30, INÍCIO: 21/06/2022, TÉRMINO: 21/09/2023, ASSINATURA: 21/06/2022, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.562.599,62 (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura de drenagem do bairro Panorama, na cidade de Vitória da Conquista, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, custeado com recurso do Contrato de Financiamento 0533198-69/2020 - FINISA e do Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura. Dispensa de Licitação DL nº 017/2022. Dotação Orçamentária: Atividade 1008 e 1114, Elemento 44.90.51.00, Sub-Elemento: 01 e Fonte de Recurso: 90 e 00. Jonas Souza Sala, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 05/07/2022 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de ferramentas, peças e acessórios para aparelhos de refrigeração, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Bárbara Thalane Santos.

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 07/07/2022 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Bárbara Thalane Santos.

Em 17 de Junho de 2022.  
DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA  
Diretor Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022

## PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, comunica aos interessados que se encontra aberta a partir do dia 04 de Julho de 2022 às 08h:00min, Chamamento Público para o Credenciamento de profissionais em diversas áreas da saúde, médicos, eletrocardiograma, ultrassonografista, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de acordo a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Wanderley-Bahia, constantes de atendimentos, consultas médicas e pagamentos referente ao aprovado pelo conselho municipal de saúde, constante no Anexo do Edital de Chamamento Público Nº 004/2022. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. O Edital está à disposição na sala da CPL, e poderá ser adquirido pessoalmente no horário das 08:00 às 12:00h, no endereço: Av. Juscelino Kubitschek nº 80, Centro - Wanderley - Bahia. CEP: 47.940-000 ou através do Telefone (77) 3625-1122. Presidente da Comissão de Licitação.

Wanderley-BA, 21 de junho de 2022.  
EILANE ARAUJO DE NOVAIS MAGALHAES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## EXTRATO (CONTRATO Nº 346/2022)

Vinculado a Tomada de Preços nº 004/2022. Processo Administrativo: 179/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola Laurentino Bruno, projeto FNDE 06 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado da Utinga, município de Xique-Xique/BA. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº. 13.845.678/0001-17. Valor Global: R\$ 147.320,35. Prazo de Execução: 180 dias. Vigência: 365 dias. Assinatura: 01/06/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 08; Unidade: 0801; Projeto/Atividade: 1016; Elemento de Despesa: 44905100; Fonte: 15690000 - 15700000. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município. - Xique-Xique-BA, 01 de junho de 2022 - Rinaldo Teixeira Braga Filho - Prefeito.

## EXTRATO (CONTRATO Nº 347/2022)

Vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022. Processo Administrativo: 180/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola São José, projeto FNDE 02 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado de Jatobá de Baixo, município de Xique-Xique/BA. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº. 13.845.678/0001-17. Valor Global: R\$ 139.700,55. Prazo de Execução: 120 dias. Vigência: 365 dias. Assinatura: 03/06/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 08; Unidade: 0801; Projeto/Atividade: 1016; Elemento de Despesa: 44905100; Fonte: 15690000 - 15700000. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município - Xique-Xique-BA, 03 de junho de 2022 - REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO - Prefeito.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade citada. Processo Administrativo nº 179/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola Laurentino Bruno, projeto FNDE 06 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado da Utinga, município de Xique-Xique/BA. Vencedora a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.845.678/0001-17 que apresentou o valor global de R\$ 147.320,35. Xique-Xique-BA, 01 de junho de 2022.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade citada. Processo Administrativo nº 180/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola São José, projeto FNDE 02 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado de Jatobá de Baixo, município de Xique-Xique/BA. Vencedora a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.845.678/0001-17 que apresentou o valor global de R\$ 139.700,55. Xique-Xique-BA, 03 de junho de 2022.

Xique - Xique (BA), 21 de junho de 2022.  
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique-BA torna pública e dá ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços nº 004/2022. Processo Administrativo nº 179/2022. Tipo: Menor Preço Global, regida pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola Laurentino Bruno, projeto FNDE 06 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado da Utinga, município de Xique-Xique/BA. Vencedora a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.845.678/0001-17 que apresentou o valor global de R\$ 147.320,35 - Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador - Xique-Xique-BA, 01 de junho de 2022.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique-BA torna pública e dá ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços nº 005/2022. Processo Administrativo nº 180/2022. Tipo: Menor Preço Global, regida pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola São José, projeto FNDE 02 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado de Jatobá de Baixo, município de Xique-Xique/BA. Vencedora a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.845.678/0001-17 que apresentou o valor global de R\$ 139.700,55 - Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador - Xique-Xique-BA, 03 de junho de 2022.

Xique - Xique (BA), 21 de junho de 2022.  
CÁCIO OLIVEIRA DIAS  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará torna pública, para conhecimento dos interessados o Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.02.08.03. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da escola de Educação Infantil e Fundamental - Francisco Uchoa de Albuquerque, para implantação de uma Escola Cívico-Militar, localizada na Vila Esperança, de interesse da Secretaria de Educação do município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo. Empresa Vencedora: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 576.191,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos) para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexo aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Acopiara/CE, 21 de junho de 2022  
ERIK ALVES PIANCO  
Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de junho de 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.06.20.01, com fins para contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de





estrada viçinal com revestimento primário e construção de bueiros no distrito de solidão, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

Acopiara/CE, 21 de junho de 2022

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.22.001-SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos Interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2022.06.22.001-SEDUC, cujo Objeto é a Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra coberta Padrão FNDE, no Município de Aiuaba, conforme TC Nº 202004126-1 e projeto em anexo, que realizará-se à no dia 08 de Julho de 2022, às 15h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Aiuaba-CE, 21 de junho de 2022

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2022-SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-007/2022-Sesa. Objeto: Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada da software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do Município de Alto Santo - CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. Tipo: Menor preço por lote. Da Forma da Disputa: Aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 05.07.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bilcompras.com/home/publicaccess>, "acesso identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 21 de junho de 2022

KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.02.02-SRP

A Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) do Município de Aurora/CE, A Srª. Cícera Edana Tavares Luna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de livros paradidáticos e equipamentos (notebooks, projetores, quadros branco, impressoras e caixa de som amplificadas) para atender o Programa Mais PAIC, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme Anexo I, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.02.02-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das Empresas: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP - CNPJ Nº. 11.311.279/0001-40, vencedora do certame, do Lote 01, pelo valor global de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e certos); F. Denilson F. de Oliveira EIRELI - CNPJ Nº. 22.523.994/0001-63, vencedora do certame, do Lote 02, pelo Valor Global de R\$ 150.898,80 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Aurora/CE, 20 de junho de 2022

CÍCERA EDANA TAVARES LUNA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2022.04.08.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa Dimensão - Serviços de Construções Ltda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.381.486,21 (um milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feltsos Filho e José Francisco Dantas Barbosa. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 3105.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE comunica aos Interessados o adiamento do credenciamento tombado sob o nº 3105.01/2022, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, no Município de Baturité/CE, de acordo com o termo de convênio nº 003/2022, conforme especificações em anexo no edital. Os documentos que deveriam ser entregues até às 10h do dia 22 de junho de 2022, deverão ser entregues até às 10h do dia 08 de julho de 2022, por razão de modificações editalícias. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h.

Baturité - CE, 21 de junho de 2022

NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006.01/2022

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos Interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2006.01/2022, critério de julgamento menor preço por item, que será realizado no dia 06 de julho de 2022, às 9h, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (uma) biblioteca móvel, compacta e dobrável, através de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino da Prefeitura de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Baturité/CE, 21 de junho de 2022.

NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 3006.02/2021/SRP - PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da Secretaria Da Educação, juntamente com a empresa: PROVIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.328.748/0001-10, com o valor total registrado referente aos itens 01 A 60: R\$ 306.333,55 (trezentos e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 3006.02/2021/SRP - PE. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de brinquedos destinados a brinquedoteca, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Baturité/CE. Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Data de assinatura: 31/08/2021. Vigência: de 31/08/2021 à 31/08/2022. Signatário: Hébert Fernandes Félix - Ordenador De Despesas Da Unidade Gestora Da Secretaria Da Educação - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: PROVIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, a Sra. Francisca Gardia de Carvalho (Representante Legal)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0107.01/2021/SRP - PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da Secretaria Da Educação, juntamente com a empresa: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.076.395/0001-49, com o valor total registrado referente ao Item 01: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e item 02: R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0107.01/2021/SRP - PE. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Da Educação Do Município De Baturité/CE. Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Data de assinatura: 23/11/2021. Vigência: de 23/11/2021 à 23/11/2022. Signatário: Hébert Fernandes Félix - Ordenador De Despesas Da Unidade Gestora Da Secretaria Da Educação - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, o Sr. Francisco Gutemberg Silva Gomes (Sócio Administrador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.27.001

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem, Sr(a). Everaldo Gomes Facundo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação de estradas vicinais em revestimento primário - Estrada que liga Boa Viagem à Domingos da Costa - Parte 01, conforme PT nº 1082490-24 e Contrato de Repasse nº 925810/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.27.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Martins e Carneiro Construção Civil LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 613.473,85 (seiscentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Boa Viagem/CE, 21 de junho de 2022

EVERARDO GOMES FACUNDO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PE

A Pregoeira de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 23 de junho de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 de julho de 2022 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2022 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para Castração de Animais - Castramóvel, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Canindé - CE, 21 de junho de 2022

CLAUDIANA DE FREITAS ALVES

À Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022/SMS-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 05 de julho de 2022, às 09h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 002/2022/SMS-PE com o seguinte Objeto: Registro de Preços visando Futuras Aquisições de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da

